



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2007

Número 34

ÍNDICE

Ministérios da Administração Interna e da Economia e da Inovação

Portaria n.º 207/2007:

Actualiza as tarifas devidas pela realização das inspecções periódicas e das reinspecções de veículos automóveis, reboques e semi-reboques, bem como pela realização das inspecções extraordinárias e das inspecções para a atribuição de nova matrícula, e ainda pela emissão da segunda via da ficha de inspecção. Revoga a Portaria n.º 309/2006, de 29 de Março 1192

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Portaria n.º 208/2007:

Aprova o modelo declarativo da informação empresarial simplificada (IES) e respectivos anexos ... 1192

Ministério da Saúde

Decreto-Lei n.º 36/2007:

Altera o Decreto-Lei n.º 76/2006, de 27 de Março, que transferiu para o Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento atribuições de autoridade competente no domínio dos dispositivos médicos 1221

Supremo Tribunal Administrativo

Acórdão n.º 2/2007:

Uniformiza a jurisprudência sobre a interpretação dos artigos 19.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, 5.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e 38.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho — carreiras horizontais 1222

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Portaria n.º 207/2007

de 16 de Fevereiro

O Decreto-Lei n.º 550/99, de 15 de Dezembro, diploma que estabelece o regime jurídico da actividade de inspecção técnica de veículos a motor e seus reboques, dispõe, no seu artigo 16.º, que as tarifas que incidem sobre as inspecções e as reinspecções são fixadas por portaria conjunta dos Ministros da Administração Interna e da Economia.

A referida disposição legal estabelece, ainda, que as tarifas são de valor fixo, embora diferentes em função do tipo de inspecção e da categoria de veículo a inspecionar.

Nestes termos, através da Portaria n.º 309/2006, de 29 de Março, procedeu-se à actualização dos montantes das tarifas das inspecções e reinspecções.

Considerando que decorreu cerca de um ano após a entrada em vigor daquele diploma, considera-se agora oportuno proceder a nova actualização, tendo em conta a taxa de inflação prevista para o ano de 2007.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 550/99, de 15 de Dezembro, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e da Administração Interna e da Economia e da Inovação, o seguinte:

Artigo 1.º

As tarifas devidas pela realização das inspecções periódicas e das reinspecções de veículos automóveis, reboques e semi-reboques, bem como pela realização das inspecções extraordinárias e das inspecções para atribuição de nova matrícula, e ainda pela emissão da segunda via da ficha de inspecção, passam a ser as constantes da tabela anexa à presente portaria, que dela faz parte integrante, a elas acrescendo o IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 2.º

As tarifas fixadas para as inspecções periódicas são, igualmente, aplicáveis às inspecções facultativas a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 550/99, de 15 de Dezembro.

Artigo 3.º

É revogada a Portaria n.º 309/2006, de 29 de Março. Em 22 de Janeiro de 2007.

Pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado da Administração Interna. — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *António José de Castro Guerra*, Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação.

ANEXO

Tarifas das inspecções, das reinspecções e da emissão da segunda via da ficha de inspecção

Em euros

Ligeiros	22,17
Pesados	33,18

Em euros

Reboques e semi-reboques	22,17
Reinspecções de ligeiros	5,56
Reinspecções de pesados	5,56
Reinspecções de reboques e semi-reboques ...	5,56
Nova matrícula	55,35
Extraordinárias	77,40
Emissão de segunda via da ficha de inspecção	2,09

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 208/2007

de 16 de Fevereiro

A informação empresarial simplificada, abreviadamente designada por IES, agrega num único acto o cumprimento de quatro obrigações legais — a entrega da declaração anual de informação contabilística e fiscal, o registo da prestação de contas, a prestação de informação de natureza estatística ao Instituto Nacional de Estatística e a prestação de informação relativa a dados contabilísticos anuais para fins estatísticos ao Banco de Portugal — que se encontravam dispersas e nos termos das quais era necessário prestar informação materialmente idêntica a diferentes organismos, por quatro vias diferentes.

Através da IES, todas estas obrigações passam a ser integralmente cumpridas através do envio electrónico da informação contabilística das empresas, realizado uma única vez.

Para o efeito, a informação a prestar no âmbito da IES passa a constar do modelo de declaração criado pela presente portaria.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de Janeiro, o seguinte:

1.º É aprovado pela presente portaria o modelo declarativo da informação empresarial simplificada (IES) e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante:

- Folha de rosto — IES — Declaração anual;
- Anexo A — IRC — Informação empresarial simplificada (entidades residentes que exercem, a título principal, actividade comercial, industrial ou agrícola e entidades não residentes com estabelecimento estável);
- Anexo A1 — IRC — Informação empresarial simplificada (entidades residentes que exercem, a título principal, actividade comercial, industrial ou agrícola — contas consolidadas);
- Anexo B — IRC — Informação empresarial simplificada (empresas do sector financeiro — Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro);
- Anexo B1 — IRC — Informação empresarial simplificada (empresas do sector financeiro — Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro — contas consolidadas — modelo não oficial);
- Anexo C — IRC — Informação empresarial simplificada (empresas do sector segurador — Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril);
- Anexo C1 — IRC — Informação empresarial simplificada (empresas do sector segurador — Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril — contas consolidadas);

h) Anexo D — IRC — Informação empresarial simplificada (entidades residentes que não exercem, a título principal, actividade comercial, industrial ou agrícola);

i) Anexo F — IRC — Benefícios fiscais;

j) Anexo G — IRC — Regimes especiais (sociedades e outras entidades sujeitas ao regime de transparência fiscal);

l) Anexo I — IRS — Informação empresarial simplificada (sujeitos passivos de IRS com contabilidade organizada);

m) Anexo R — Informação estatística — Informação empresarial simplificada (entidades residentes que exercem, a título principal, actividade comercial, industrial ou agrícola, entidades não residentes com estabelecimento estável e EIRL);

n) Anexo S — Informação estatística — Informação empresarial simplificada (empresas do sector financeiro — Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro);

o) Anexo T — Informação estatística — Informação empresarial simplificada (empresas do sector segurador — Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril).

2.º Mantêm-se em vigor os seguintes anexos:

a) Anexo E — IRC — Elementos contabilísticos e fiscais (entidades não residentes sem estabelecimento estável), aprovado por despacho do SEAF de 28 de Dezembro de 2004 — declaração n.º 1/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005;

b) Anexo H — IRC — Operações com não residentes, aprovado por despacho do SEAF de 31 de Janeiro de 2003 — declaração n.º 134/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 28 de Março de 2003;

c) Anexo L — IVA — Elementos contabilísticos e fiscais, aprovado por despacho do SEAF de 31 de Janeiro de 2003 — declaração n.º 134/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 28 de Março de 2003;

d) Anexo M — IVA — Operações realizadas em espaço diferente da sede — Decreto-Lei n.º 348/85, de 23 de Agosto, aprovado por despacho do SEAF de 31 de Janeiro de 2003 — declaração n.º 134/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 28 de Março de 2003;

e) Anexo N — IVA — Regimes especiais, aprovado por despacho do SEAF de 23 de Dezembro de 1999 — declaração n.º 97/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 18 de Março de 2000;

f) Anexo O — IVA — Mapa recapitulativo — Clientes, aprovado por despacho do SEAF de 20 de Fevereiro de 2002 — declaração n.º 72/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 15 de Março de 2002;

g) Anexo P — IVA — Mapa recapitulativo — Fornecedores, aprovado por despacho do SEAF de 20 de Fevereiro de 2002 — declaração n.º 72/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 15 de Março de 2002;

h) Anexo Q — IS — Elementos contabilísticos e fiscais, aprovado por despacho do SEAF de 28 de Dezembro de 2004 — declaração n.º 1/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005.

3.º O modelo declarativo de IES aprovado pela presente portaria aplica-se aos exercícios económicos iniciados em 2006, bem como aos subsequentes.

Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Emanuel Augusto dos Santos*, Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em 31 de Janeiro de 2007.

Modelo de Informação Empresarial Simplificada (IES) - Declaração Anual

01 PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO ANO
De ____/____/____ a ____/____/____
02 ÁREA DA SEDE, DIRECÇÃO EFECTIVA OU ESTAB. ESTÁVEL
SERVIÇO DE FINANÇAS
CÓDIGO ____

DGCI Direcção-Geral dos Impostos
IRN Instituto dos Registos e do Notariado
INE Instituto Nacional de Estatística
BP Banco de Portugal

03 IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
1 NOME: _____
2 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL: _____

04 DESIGNAÇÃO DA ACTIVIDADE ECONÓMICA E ESTABELECIMENTOS
ACTIVIDADE PRINCIPAL: 1 ____ 2 ____ 3 ____ 4 ____
CÓDIGO CAE - REV 2.1 VOL. DE NEGÓCIOS: ____
CÓDIGO DA TABELA DE ACTIVIDADES: ____ N.º ESTABELECIMENTOS (incluindo a sede): ____

05 ANEXOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A DECLARAÇÃO

ANEXO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
Anexo A	Entidades residentes que exercem, a título principal, actividade comercial, industrial ou agrícola e entidades não residentes com estabelecimento estável	Anexo I - Sujeitos passivos com contabilidade organizada
Anexo A1	Entidades residentes que exercem, a título principal, actividade comercial, industrial ou agrícola - contas consolidadas	Anexo L - Elementos Contabilísticos e Fiscais
Anexo B	Empresas do sector financeiro	Anexo M - Operações realizadas em espaço diferente da sede (DL n.º 347/85, de 23 de Agosto)
Anexo B1	Empresas do sector financeiro - contas consolidadas (Modelo não oficial)	Anexo N - Regimes especiais
Anexo C	Empresas do sector segurador	Anexo O - Mapa Recapitulativo de Clientes
Anexo C1	Empresas do sector segurador - contas consolidadas	Anexo P - Mapa Recapitulativo de Fornecedores
Anexo D	Entidades residentes que não exercem, a título principal, actividade comercial, industrial ou agrícola	Anexo Q - Elementos Contabilísticos e Fiscais
Anexo E	Elementos Contabilísticos e Fiscais (entidades não residentes sem estabelecimento estável)	Anexo R - Entidades residentes que exercem, a título principal, actividade comercial, industrial ou agrícola, entidades não residentes com estabelecimento estável e EIRL
Anexo F	Benefícios Fiscais	Anexo S - Empresas do sector financeiro
Anexo G	Regimes Especiais	Anexo T - Empresas do sector segurador
Anexo H	Operações com Não Residentes	

06 DECLARAÇÕES ESPECIAIS
DECLARAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO: 1 ____
DECLARAÇÃO DO PERÍODO DE CESSAÇÃO: 2 ____
DECLARAÇÃO DE PERÍODO ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO: 3 ____
DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO: 4 ____
DECLARAÇÃO DO EXERCÍCIO DO INÍCIO DE TRIBUTAÇÃO: 5 ____

07 TIPO DE DECLARAÇÃO
1.ª DECLARAÇÃO DO ANO: 1 ____
DECLARAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO: 2 ____

08 SITUAÇÃO DA EMPRESA
SITUAÇÃO DA EMPRESA: 1 ____
Ano: ____ EM: ____

09 IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO OU REPRESENTANTE LEGAL E DO TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS
NIF de Representante Legal: 1 ____
NIF do Técnico Oficial de Contas: 2 ____

10 ACONTECIMENTOS MARCANTE
1. FUSÃO: 1 ____
2. CISA: 2 ____
3. PARAGEM DE ACTIVIDADE: 3 ____
4. OUTROS: 4 ____
INACTIVO DURANTE: 5 ____ Meses
DESCREVA QUAS: 6 ____

IES - INFORMAÇÃO EMPRESARIAL SIMPLIFICADA
(ENTIDADES RESIDENTES QUE EXERCEM, A TÍTULO PRINCIPAL, ACTIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGRÍCOLA E ENTIDADES NÃO RESIDENTES COM ESTABELECIMENTO ESTÁVEL)

01 N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIPC) **02 EXERCÍCIO**
1 ____ 1 ____

DECLARAÇÃO ANUAL

03 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

	EXERCÍCIOS			
	N	(1)	(2)	N-1
CUSTOS E PERDAS				
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				
A0001 Mercadorias	-	-	-	-
A0002 Matérias	-	-	-	-
A0003 Fornecimentos e serviços externos	-	-	-	-
Custos com o pessoal:				
A0004 Remunerações	-	-	-	-
Encargos Sociais:				
A0005 Pensões	-	-	-	-
A0006 Outros	-	-	-	-
A0007 Amortizações do imobilizado corpóreo e incorpóreo	-	-	-	-
A0008 Ajustamentos	-	-	-	-
A0009 Provisões	-	-	-	-
A0010 Impostos	-	-	-	-
A0011 Outros custos e perdas operacionais	-	-	-	-
A0012 (A) (A)	-	-	-	-
A0013 Perdas em empresas do grupo e associadas	-	-	-	-
A0014 Amortizações e ajustamentos de aplicações e investimentos financeiros	-	-	-	-
Juros e custos similares: (a)				
A0015 Relativos a empresas do grupo	-	-	-	-
A0016 Outros	-	-	-	-
A0017 (C) (C)	-	-	-	-
A0018 Custos e perdas extraordinárias	-	-	-	-
A0019 (E) (E)	-	-	-	-
A0020 Imposto sobre o rendimento do exercício (b)	-	-	-	-
A0021 (G) (G)	-	-	-	-
A0022 Resultado líquido do exercício (b)	-	-	-	-
A0023 TOTAL	-	-	-	-
PROVEITOS E GANHOS				
Vendas:				
A0024 Mercadorias	-	-	-	-
A0025 Produtos	-	-	-	-
A0026 Prestações de serviços	-	-	-	-
A0027 Variação de produção (b) (c)	-	-	-	-
A0028 Trabalhos para a própria empresa	-	-	-	-
A0029 Proventos suplementares	-	-	-	-
A0030 Subsídios à exploração	-	-	-	-
A0031 Outros proventos e ganhos operacionais	-	-	-	-
A0032 Reversões de amortizações e ajustamentos	-	-	-	-
A0033 (B) (B)	-	-	-	-
A0034 Ganhos em empresas do grupo e associadas	-	-	-	-
A0035 Rendimentos de participações de capital	-	-	-	-
Rendimentos de títulos negociados e de outras aplicações financeiras (d)				
A0036 Relativos a empresas do grupo	-	-	-	-
A0037 Outros	-	-	-	-
A0038 Outros juros e proventos similares: (e)	-	-	-	-
A0039 Outros	-	-	-	-
A0040 (D) (D)	-	-	-	-
A0041 Proventos e ganhos extraordinários	-	-	-	-
A0042 (F) (F)	-	-	-	-
Resumo:				
Resultados operacionais: (B)-(A) =	A0043	-	-	A0046
Resultados financeiros: (D)-(B)-(C-A) =	A0044	-	-	A0049
Resultados correntes: (D)-(C) =	A0045	-	-	A0050
Resultados antes de impostos: (F)-(E) =	A0047	-	-	A0051
Resultado líquido do exercício: (F)-(G) =	A0048	-	-	A0052

(a) Contas POC 681 + 686 + 688 + 687 + 688
(b) Se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal.
(c) Diferença algebrica entre as existências finais e iniciais de "Produtos acabados e intermédios" (conta 33), "Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos" (conta 34) e "Produtos e trabalhos em curso" (conta 35), tomando ainda em consideração o movimento registado em "Regularização de existências" (conta 36).
(d) Contas POC 7812 + 7815 + 7816 + 783
(e) Contas POC 7811 + 7813 + 7814 + 7818 + 786 + 785 + 787 + 788

04	BALANÇO			
	ACTIVO	EXERCÍCIOS		
		N		N-1
		Activo bruto	Amortizações e ajustamentos	Activo líquido
		(1)	(2)	(3)
				Activo líquido
				(4)
IMOBILIZADO:				
Imobilizações incorpóreas:				
A0201	Despesas de instalação	-	-	-
A0202	Despesas de investigação e de desenvolvimento	-	-	-
A0203	Propriedade industrial e outros direitos	-	-	-
A0204	Trespases	-	-	-
A0205	Imobilizações em curso	-	-	-
A0206	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	-	-	-
A0207	SOMA	-	-	-
Imobilizações corpóreas:				
A0208	Terenos e recursos naturais	-	-	-
A0209	Edifícios e outras construções	-	-	-
A0210	Equipamento básico	-	-	-
A0211	Equipamento de transporte	-	-	-
A0212	Ferramentas e utensílios	-	-	-
A0213	Equipamento administrativo	-	-	-
A0214	Taras e vasilhame	-	-	-
A0215	Outras imobilizações corpóreas	-	-	-
A0216	Imobilizações em curso	-	-	-
A0217	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	-	-	-
A0218	SOMA	-	-	-
Investimentos financeiros:				
A0219	Partes de capital em empresas do grupo	-	-	-
A0220	Empréstimos a empresas do grupo	-	-	-
A0221	Partes de capital em empresas associadas	-	-	-
A0222	Empréstimos a empresas associadas	-	-	-
A0223	Títulos e outras aplicações financeiras	-	-	-
A0224	Outros empréstimos concedidos	-	-	-
A0225	Imobilizações em curso	-	-	-
A0226	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	-	-	-
A0227	SOMA	-	-	-
CIRCULANTE:				
Existências:				
A0228	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	-	-	-
A0229	Produtos e trabalhos em curso	-	-	-
A0230	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	-	-	-
A0231	Produtos acabados e intermédios	-	-	-
A0232	Mercadorias	-	-	-
A0233	Adiantamentos por conta de compras	-	-	-
A0234	SOMA	-	-	-

04	BALANÇO			
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		EXERCÍCIOS		
		N		N-1
		(1)	(2)	(3)
CAPITAL PRÓPRIO:				
A0277	Capital	-	-	-
A0278	Acções (quotas) próprias - Valor nominal (h)	-	-	-
A0279	Acções (quotas) próprias - Descontos e prémios (h)	-	-	-
A0280	Prestações suplementares	-	-	-
A0281	Prémios de emissão de acções (quotas)	-	-	-
A0282	Ajustamentos da parte de capital em filiais e associadas (h)	-	-	-
A0283	Reservas de reavaliação	-	-	-
Reservas:				
A0284	Reservas legais	-	-	-
A0285	Reservas estatutárias	-	-	-
A0286	Reservas contratuais	-	-	-
A0287	Outras reservas	-	-	-
A0288	Resultados transferidos (h)	-	-	-
A0289	Resultado líquido do exercício (h)	-	-	-
A0290	Dividendos antecipados (h)	-	-	-
A0291	TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	-	-	-
PASSIVO:				
Provisões:				
A0292	Provisões para pensões	-	-	-
A0293	Provisões para impostos	-	-	-
A0294	Outras provisões	-	-	-
A0295	SOMA	-	-	-
Dividas a terceiros - Médio e longo prazo:				
Empréstimos por obrigações:				
A0296	Convertíveis	-	-	-
A0297	Não convertíveis	-	-	-
A0298	Empréstimos por títulos de participação	-	-	-
A0299	Dividas a instituições de crédito	-	-	-
A0300	Adiantamentos por conta de vendas	-	-	-
A0301	Fornecedores, c/c	-	-	-
A0302	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	-	-	-
A0303	Fornecedores - Títulos a pagar	-	-	-
A0304	Fornecedores de imobilizado - Títulos a pagar	-	-	-
A0305	Empresas do grupo	-	-	-
A0306	Empresas participadas e participantes	-	-	-
A0307	Outros acionistas (sócios)	-	-	-
A0308	Adiantamentos de clientes	-	-	-
A0309	Outros empréstimos obtidos	-	-	-
A0310	Fornecedores de imobilizado, c/c	-	-	-
A0311	Estado e outros entes públicos	-	-	-
A0312	Outros credores	-	-	-
A0313	SOMA	-	-	-
Dividas a terceiros - Curto prazo:				
Empréstimos por obrigações:				
A0314	Convertíveis	-	-	-
A0315	Não convertíveis	-	-	-
A0316	Empréstimos por títulos de participação	-	-	-
A0317	Dividas a instituições de crédito	-	-	-
A0318	Adiantamentos por conta de vendas	-	-	-
A0319	Fornecedores, c/c	-	-	-
A0320	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	-	-	-
A0321	Fornecedores - Títulos a pagar	-	-	-
A0322	Fornecedores de imobilizado - Títulos a pagar	-	-	-
A0323	Empresas do grupo	-	-	-
A0324	Empresas participadas e participantes	-	-	-
A0325	Outros acionistas (sócios)	-	-	-
A0326	Adiantamentos de clientes	-	-	-
A0327	Outros empréstimos obtidos	-	-	-
A0328	Fornecedores de imobilizado, c/c	-	-	-
A0329	Estado e outros entes públicos	-	-	-
A0330	Outros credores	-	-	-
A0331	SOMA	-	-	-
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS:				
A0332	Acrescimos de custos	-	-	-
A0333	Provisões diferidas	-	-	-
A0334	Passivos por impostos diferidos (i)	-	-	-
A0335	SOMA	-	-	-
A0336	TOTAL DO PASSIVO	-	-	-
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS:				
A0337	TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO	-	-	-

(h) Valor negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal.

(i) Conta 2762 do POC, gerada na Direcção Contabilística n.º 28.

(b) Se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal. (h) Valor negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal. (i) Conta 2763 do POC, prevista na Directriz Contabilística n.º 28.

04	BALANÇO			
	ACTIVO	EXERCÍCIOS		
		N		N-1
		Activo bruto	Amortizações e ajustamentos	Activo líquido
		(1)	(2)	(3)
				Activo líquido
				(4)
Dividas de terceiros - Médio e longo prazo:				
A0338	Clientes, c/c	-	-	-
A0339	Clientes - Títulos a receber	-	-	-
A0340	Clientes de cobrança duvidosa	-	-	-
A0341	Empresas do grupo	-	-	-
A0342	Empresas participadas e participantes	-	-	-
A0343	Outros acionistas (sócios)	-	-	-
A0344	Adiantamentos a fornecedores	-	-	-
A0345	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	-	-	-
A0346	Estado e outros entes públicos	-	-	-
A0347	Outros devedores	-	-	-
A0348	Subscritores de capital	-	-	-
A0349	SOMA	-	-	-
Dividas de terceiros - Curto prazo:				
A0350	Clientes, c/c	-	-	-
A0351	Clientes - Títulos a receber	-	-	-
A0352	Clientes de cobrança duvidosa	-	-	-
A0353	Empresas do grupo	-	-	-
A0354	Empresas participadas e participantes	-	-	-
A0355	Outros acionistas (sócios)	-	-	-
A0356	Adiantamentos a fornecedores	-	-	-
A0357	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	-	-	-
A0358	Estado e outros entes públicos	-	-	-
A0359	Outros devedores	-	-	-
A0360	Subscritores de capital	-	-	-
A0361	SOMA	-	-	-
Títulos negociáveis:				
A0362	Acções em empresas do grupo	-	-	-
A0363	Obrigações e títulos de participação em empresas do grupo	-	-	-
A0364	Acções em empresas associadas	-	-	-
A0365	Obrigações e títulos de participação em empresas associadas	-	-	-
A0366	Outros títulos negociáveis	-	-	-
A0367	Outras aplicações de tesouraria	-	-	-
A0368	SOMA	-	-	-
Depósitos bancários e caixa:				
A0369	Depósitos bancários	-	-	-
A0370	Caixa	-	-	-
A0371	SOMA	-	-	-
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS:				
A0372	Acrescimos de provêntos	-	-	-
A0373	Custos diferidos	-	-	-
A0374	Ajustes diários diferidos em contratos de futuros (b) (f)	-	-	-
A0375	Activos por impostos diferidos (g)	-	-	-
A0376	SOMA	-	-	-
A0377	Total de amortizações	-	-	-
A0378	Total de ajustamentos	-	-	-
A0379	TOTAL DO ACTIVO	-	-	-

(b) Se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal. (f) Conta 275 do POC, prevista na Directriz Contabilística n.º 17. (g) Conta 2761 do POC, prevista na Directriz Contabilística n.º 28.

05	ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS						
0501	NOTA 1 - DERROGAÇÕES AO POC						
0502	NOTA 2 - CONTEÚDOS NÃO COMPARÁVEIS COM OS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
0503	NOTA 3 - CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS						
0504	NOTA 4 - COTAÇÕES UTILIZADAS PARA CONVERSÃO EM EUROS						
MOEDA		COTAÇÃO		MOEDA		COTAÇÃO	
AD001	AD005	-	?	AD009	AD013	-	?
AD002	AD006	-	?	AD010	AD014	-	?
AD003	AD007	-	?	AD011	AD015	-	?
AD004	AD008	-	?	AD012	AD016	-	?
Comentário:							
0505	NOTA 5 - AFECÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO COM VISTA À OBTENÇÃO DE VANTAGENS FISCAIS						
0506	NOTA 6 - SITUAÇÕES QUE AFECTEM IMPOSTOS FUTUROS						
0507	NOTA 7 - PESSOAS AO SERVIÇO E HORAS TRABALHADAS						
RUBRICAS				NÚMERO MÉDIO DE PESSOAS		NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS NO ANO	
Pessoas ao serviço da empresa				AD017		AD025	
Pessoas ao serviço da empresa a tempo completo				AD018		AD027	
Pessoas remuneradas ao serviço da empresa (assalariados). Das quais:				AD019		AD028	
Aprendizes				AD020			
Trabalhadores no domicílio				AD021			
Pessoas remuneradas ao serviço da empresa a tempo parcial				AD022		AD029	
Prestadores de serviços				AD023		AD030	
Pessoas ao serviço da empresa afectas à investigação e desenvolvimento				AD024			
Pessoas ao serviço colocadas através de agências de trabalho temporário				AD026			
Comentário:							
0508	NOTA 8 - DESPESAS DE INSTALAÇÃO E DESPESAS DE INVESTIGAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO						

RUBRICAS		NÚMERO MÉDIO DE PESSOAS	NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS NO ANO
Pessoas ao serviço da empresa	A0417	A0418	A0419
Pessoas ao serviço da empresa a tempo completo	A0420	A0421	A0422
Pessoas remuneradas ao serviço da empresa (assalariados). Das quais:	A0423	A0424	A0425
Aprendizes	A0426	A0427	A0428
Trabalhadores no domicílio	A0429	A0430	A0431
Pessoas remuneradas ao serviço da empresa a tempo parcial	A0432	A0433	A0434
Prestadores de serviços	A0435	A0436	A0437
Pessoas ao serviço da empresa afectas à investigação e desenvolvimento	A0438	A0439	A0440
Pessoas ao serviço colocadas através de agências de trabalho temporário	A0441	A0442	A0443

05 ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (CONT.)																																																																												
0509 NOTA 9 - JUSTIFICAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DOS TRESPASSES PARA ALÉM DE CINCO ANOS																																																																												
Comentário:																																																																												
0510 NOTA 10 - MOVIMENTOS NO ACTIVO IMOBILIZADO, AMORTIZAÇÕES E AJUSTAMENTOS																																																																												
OBS: O quadro relativo a esta nota encontra-se no final deste anexo.																																																																												
0511 NOTA 11 - CUSTOS INCORRIDOS COM EMPRÉSTIMOS OBTIDOS PARA FINANCIAMENTO DAS IMOBILIZAÇÕES																																																																												
0512 NOTA 12 - BASES E CRITÉRIOS DE REAVALIAÇÃO DO IMOBILIZADO																																																																												
0513 NOTA 13 - REAVALIAÇÕES DO IMOBILIZADO																																																																												
<table border="1"><thead><tr><th rowspan="2">RUBRICAS</th><th rowspan="2">CUSTOS HISTÓRICOS (I)</th><th colspan="2">REAVALIAÇÕES (II) (f)</th><th rowspan="2">VALORES CONTÁBILÍSTICOS REAVALIADOS (II)</th></tr><tr><th>FISCAIS (II)</th><th>OUTRAS (II)</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="5">IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS:</td></tr><tr><td>Terrenos e recursos naturais</td><td>AD401</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>Edifícios e outras construções</td><td>AD402</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>Equipamento básico</td><td>AD403</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>Equipamento de transporte</td><td>AD404</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>Ferramentas e utensílios</td><td>AD405</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>Equipamento administrativo</td><td>AD406</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>Taras e vasilhame</td><td>AD407</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>Outras imobilizações corpóreas</td><td>AD408</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td colspan="5">INVESTIMENTOS FINANCEIROS:</td></tr><tr><td>Investimentos em imóveis</td><td>AD409</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr></tbody></table>					RUBRICAS	CUSTOS HISTÓRICOS (I)	REAVALIAÇÕES (II) (f)		VALORES CONTÁBILÍSTICOS REAVALIADOS (II)	FISCAIS (II)	OUTRAS (II)	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS:					Terrenos e recursos naturais	AD401	-	-	-	Edifícios e outras construções	AD402	-	-	-	Equipamento básico	AD403	-	-	-	Equipamento de transporte	AD404	-	-	-	Ferramentas e utensílios	AD405	-	-	-	Equipamento administrativo	AD406	-	-	-	Taras e vasilhame	AD407	-	-	-	Outras imobilizações corpóreas	AD408	-	-	-	INVESTIMENTOS FINANCEIROS:					Investimentos em imóveis	AD409	-	-	-										
RUBRICAS	CUSTOS HISTÓRICOS (I)	REAVALIAÇÕES (II) (f)		VALORES CONTÁBILÍSTICOS REAVALIADOS (II)																																																																								
		FISCAIS (II)	OUTRAS (II)																																																																									
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS:																																																																												
Terrenos e recursos naturais	AD401	-	-	-																																																																								
Edifícios e outras construções	AD402	-	-	-																																																																								
Equipamento básico	AD403	-	-	-																																																																								
Equipamento de transporte	AD404	-	-	-																																																																								
Ferramentas e utensílios	AD405	-	-	-																																																																								
Equipamento administrativo	AD406	-	-	-																																																																								
Taras e vasilhame	AD407	-	-	-																																																																								
Outras imobilizações corpóreas	AD408	-	-	-																																																																								
INVESTIMENTOS FINANCEIROS:																																																																												
Investimentos em imóveis	AD409	-	-	-																																																																								
(f) Englobam as sucessivas reavaliações.																																																																												
Comentário:																																																																												
0514 NOTA 14 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMOBILIZADO CORPÓREO E EM CURSO																																																																												
<table border="1"><thead><tr><th rowspan="2">RUBRICAS</th><th rowspan="2">IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (m)</th><th colspan="2">AUMENTOS DE IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS</th><th rowspan="2">IMOBILIZAÇÕES EM CURSO</th></tr><tr><th>TOTAL</th><th>EMPRESE/OUTRAS CONTRAÇÕES</th></tr></thead><tbody><tr><td>ACTIVIDADES DA EMPRESA (CAE Rev. 2.1)</td><td>(I)</td><td>(II)</td><td>(III)</td><td>(IV)</td></tr><tr><td>AD410</td><td>-</td><td>AD410</td><td>AD411</td><td>AD412</td></tr><tr><td>AD411</td><td>-</td><td>AD412</td><td>AD413</td><td>AD414</td></tr><tr><td>AD412</td><td>-</td><td>AD414</td><td>AD415</td><td>AD416</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>AD413</td><td>AD416</td><td>AD417</td><td>AD418</td></tr><tr><td>Imobilizações em poder de terceiros</td><td>AD419</td><td></td><td></td><td>AD420</td></tr><tr><td>Imobilizações implantadas em propriedade alheia</td><td>AD421</td><td></td><td></td><td>AD422</td></tr><tr><td>Imobilizações localizadas no estrangeiro</td><td>AD423</td><td></td><td></td><td>AD424</td></tr><tr><td>Imobilizações reversíveis</td><td>AD425</td><td></td><td></td><td>AD426</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>AD427</td><td></td><td></td><td>AD428</td></tr><tr><td colspan="5">CUSTOS FINANCEIROS CAPITALIZADOS</td></tr><tr><td>Valor no exercício</td><td>AD429</td><td></td><td></td><td>AD430</td></tr><tr><td>Valor acumulado</td><td>AD431</td><td></td><td></td><td>AD432</td></tr></tbody></table>					RUBRICAS	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (m)	AUMENTOS DE IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS		IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	TOTAL	EMPRESE/OUTRAS CONTRAÇÕES	ACTIVIDADES DA EMPRESA (CAE Rev. 2.1)	(I)	(II)	(III)	(IV)	AD410	-	AD410	AD411	AD412	AD411	-	AD412	AD413	AD414	AD412	-	AD414	AD415	AD416	TOTAL	AD413	AD416	AD417	AD418	Imobilizações em poder de terceiros	AD419			AD420	Imobilizações implantadas em propriedade alheia	AD421			AD422	Imobilizações localizadas no estrangeiro	AD423			AD424	Imobilizações reversíveis	AD425			AD426	TOTAL	AD427			AD428	CUSTOS FINANCEIROS CAPITALIZADOS					Valor no exercício	AD429			AD430	Valor acumulado	AD431			AD432
RUBRICAS	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (m)	AUMENTOS DE IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS		IMOBILIZAÇÕES EM CURSO																																																																								
		TOTAL	EMPRESE/OUTRAS CONTRAÇÕES																																																																									
ACTIVIDADES DA EMPRESA (CAE Rev. 2.1)	(I)	(II)	(III)	(IV)																																																																								
AD410	-	AD410	AD411	AD412																																																																								
AD411	-	AD412	AD413	AD414																																																																								
AD412	-	AD414	AD415	AD416																																																																								
TOTAL	AD413	AD416	AD417	AD418																																																																								
Imobilizações em poder de terceiros	AD419			AD420																																																																								
Imobilizações implantadas em propriedade alheia	AD421			AD422																																																																								
Imobilizações localizadas no estrangeiro	AD423			AD424																																																																								
Imobilizações reversíveis	AD425			AD426																																																																								
TOTAL	AD427			AD428																																																																								
CUSTOS FINANCEIROS CAPITALIZADOS																																																																												
Valor no exercício	AD429			AD430																																																																								
Valor acumulado	AD431			AD432																																																																								
(m) Saldo final bruto de amortizações.																																																																												

05 ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (CONT.)																																																																																																																																											
0519 NOTA 19 - ACTIVO CIRCULANTE POR CATEGORIA DE BENS																																																																																																																																											
<table border="1"><thead><tr><th>RUBRICAS</th><th>CUSTO HISTÓRICO (1)</th><th>VALOR DE MERCADO (2)</th><th>DIFERENÇA (3)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Existências</td><td>AD501</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>Dívidas de terceiros</td><td>AD502</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>Títulos negociáveis</td><td>AD503</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>Depósitos bancários</td><td>AD504</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>AD505</td><td>-</td><td>-</td></tr></tbody></table>					RUBRICAS	CUSTO HISTÓRICO (1)	VALOR DE MERCADO (2)	DIFERENÇA (3)	Existências	AD501	-	-	Dívidas de terceiros	AD502	-	-	Títulos negociáveis	AD503	-	-	Depósitos bancários	AD504	-	-	TOTAL	AD505	-	-																																																																																																															
RUBRICAS	CUSTO HISTÓRICO (1)	VALOR DE MERCADO (2)	DIFERENÇA (3)																																																																																																																																								
Existências	AD501	-	-																																																																																																																																								
Dívidas de terceiros	AD502	-	-																																																																																																																																								
Títulos negociáveis	AD503	-	-																																																																																																																																								
Depósitos bancários	AD504	-	-																																																																																																																																								
TOTAL	AD505	-	-																																																																																																																																								
Comentário:																																																																																																																																											
0520 NOTA 20 - ACTIVO CIRCULANTE COM VALORES INFERIORES AO MAIS BAIXO DO CUSTO OU DO MERCADO																																																																																																																																											
0521 NOTA 21 - AJUSTAMENTOS EM RUBRICAS DO ACTIVO CIRCULANTE																																																																																																																																											
<table border="1"><thead><tr><th>RUBRICAS</th><th>SALDO INICIAL (1)</th><th>REFORÇO (2)</th><th>REVERSAO (3)</th><th>SALDO FINAL (4)</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="5">EXISTÊNCIAS:</td></tr><tr><td>Matérias-primas, subprodutos e de consumo</td><td>AD506</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>Produtos e trabalhos em curso</td><td>AD507</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>Produtos, desperdícios, resíduos e rejeitos</td><td>AD508</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>Produtos acabados e intermédios</td><td>AD509</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>Mercadorias</td><td>AD510</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>AD511</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td colspan="5">DÍVIDAS DE TERCEIROS:</td></tr><tr><td>Clientes, c/c</td><td>AD512</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>Clientes - Títulos a receber</td><td>AD513</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>Clientes de cobrança duvidosa</td><td>AD514</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>Empresas do grupo</td><td>AD515</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>Empresas participadas e participantes</td><td>AD516</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>Outros accionistas (sócios)</td><td>AD517</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>Estado e outros entes públicos</td><td>AD518</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>Outros devedores</td><td>AD519</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>Subsidiários de capital</td><td>AD520</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>AD521</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td colspan="5">TÍTULOS NEGOCIÁVEIS:</td></tr><tr><td>Acções em empresa do grupo</td><td>AD522</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>Obrigações e títulos de participação em empresas do grupo</td><td>AD523</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>Acções em empresas associadas</td><td>AD524</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>Obrigações e títulos de participação em empresas associadas</td><td>AD525</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>Outros títulos negociáveis</td><td>AD526</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>Outras aplicações de tesouraria</td><td>AD527</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>AD528</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr></tbody></table>					RUBRICAS	SALDO INICIAL (1)	REFORÇO (2)	REVERSAO (3)	SALDO FINAL (4)	EXISTÊNCIAS:					Matérias-primas, subprodutos e de consumo	AD506	-	-	-	Produtos e trabalhos em curso	AD507	-	-	-	Produtos, desperdícios, resíduos e rejeitos	AD508	-	-	-	Produtos acabados e intermédios	AD509	-	-	-	Mercadorias	AD510	-	-	-	TOTAL	AD511	-	-	-	DÍVIDAS DE TERCEIROS:					Clientes, c/c	AD512	-	-	-	Clientes - Títulos a receber	AD513	-	-	-	Clientes de cobrança duvidosa	AD514	-	-	-	Empresas do grupo	AD515	-	-	-	Empresas participadas e participantes	AD516	-	-	-	Outros accionistas (sócios)	AD517	-	-	-	Estado e outros entes públicos	AD518	-	-	-	Outros devedores	AD519	-	-	-	Subsidiários de capital	AD520	-	-	-	TOTAL	AD521	-	-	-	TÍTULOS NEGOCIÁVEIS:					Acções em empresa do grupo	AD522	-	-	-	Obrigações e títulos de participação em empresas do grupo	AD523	-	-	-	Acções em empresas associadas	AD524	-	-	-	Obrigações e títulos de participação em empresas associadas	AD525	-	-	-	Outros títulos negociáveis	AD526	-	-	-	Outras aplicações de tesouraria	AD527	-	-	-	TOTAL	AD528	-	-	-
RUBRICAS	SALDO INICIAL (1)	REFORÇO (2)	REVERSAO (3)	SALDO FINAL (4)																																																																																																																																							
EXISTÊNCIAS:																																																																																																																																											
Matérias-primas, subprodutos e de consumo	AD506	-	-	-																																																																																																																																							
Produtos e trabalhos em curso	AD507	-	-	-																																																																																																																																							
Produtos, desperdícios, resíduos e rejeitos	AD508	-	-	-																																																																																																																																							
Produtos acabados e intermédios	AD509	-	-	-																																																																																																																																							
Mercadorias	AD510	-	-	-																																																																																																																																							
TOTAL	AD511	-	-	-																																																																																																																																							
DÍVIDAS DE TERCEIROS:																																																																																																																																											
Clientes, c/c	AD512	-	-	-																																																																																																																																							
Clientes - Títulos a receber	AD513	-	-	-																																																																																																																																							
Clientes de cobrança duvidosa	AD514	-	-	-																																																																																																																																							
Empresas do grupo	AD515	-	-	-																																																																																																																																							
Empresas participadas e participantes	AD516	-	-	-																																																																																																																																							
Outros accionistas (sócios)	AD517	-	-	-																																																																																																																																							
Estado e outros entes públicos	AD518	-	-	-																																																																																																																																							
Outros devedores	AD519	-	-	-																																																																																																																																							
Subsidiários de capital	AD520	-	-	-																																																																																																																																							
TOTAL	AD521	-	-	-																																																																																																																																							
TÍTULOS NEGOCIÁVEIS:																																																																																																																																											
Acções em empresa do grupo	AD522	-	-	-																																																																																																																																							
Obrigações e títulos de participação em empresas do grupo	AD523	-	-	-																																																																																																																																							
Acções em empresas associadas	AD524	-	-	-																																																																																																																																							
Obrigações e títulos de participação em empresas associadas	AD525	-	-	-																																																																																																																																							
Outros títulos negociáveis	AD526	-	-	-																																																																																																																																							
Outras aplicações de tesouraria	AD527	-	-	-																																																																																																																																							
TOTAL	AD528	-	-	-																																																																																																																																							
Comentário:																																																																																																																																											
0522 NOTA 22 - EXISTÊNCIAS QUE SE ENCONTRAM FORA DA EMPRESA																																																																																																																																											
<table border="1"><thead><tr><th>RUBRICAS</th><th>VALOR</th></tr></thead><tbody><tr><td>Consignadas</td><td>AD529</td></tr><tr><td>Em trânsito</td><td>AD530</td></tr><tr><td>A guarda de terceiros</td><td>AD531</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>AD532</td></tr></tbody></table>					RUBRICAS	VALOR	Consignadas	AD529	Em trânsito	AD530	A guarda de terceiros	AD531	TOTAL	AD532																																																																																																																													
RUBRICAS	VALOR																																																																																																																																										
Consignadas	AD529																																																																																																																																										
Em trânsito	AD530																																																																																																																																										
A guarda de terceiros	AD531																																																																																																																																										
TOTAL	AD532																																																																																																																																										
Comentário:																																																																																																																																											

05 ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (CONT.)																																																																											
0514 NOTA 14 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMOBILIZADO CORPÓREO E EM CURSO (CONT.)																																																																											
Comentário:																																																																											
0515 NOTA 15 - VALORES CONTÁBILÍSTICOS DE BENS UTILIZADOS EM REGIME DE LOCAÇÃO FINANCEIRA																																																																											
<table border="1"><thead><tr><th>CONTAS/SUBCONTAS DO IMOBILIZADO CORPÓREO</th><th>VALOR CONTABILIZADO</th><th>AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS</th><th>VALOR LÍQUIDO</th></tr></thead><tbody><tr><td>AD433</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>AD434</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>AD435 Total</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr></tbody></table>					CONTAS/SUBCONTAS DO IMOBILIZADO CORPÓREO	VALOR CONTABILIZADO	AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	VALOR LÍQUIDO	AD433	-	-	-	AD434	-	-	-	AD435 Total	-	-	-																																																							
CONTAS/SUBCONTAS DO IMOBILIZADO CORPÓREO	VALOR CONTABILIZADO	AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	VALOR LÍQUIDO																																																																								
AD433	-	-	-																																																																								
AD434	-	-	-																																																																								
AD435 Total	-	-	-																																																																								
Comentário:																																																																											
0516 NOTA 16 - EMPRESAS DO GRUPO E ASSOCIADAS EM QUE PARTICIPA																																																																											
<table border="1"><thead><tr><th rowspan="2">RUBRICAS</th><th colspan="4">NIF - DENOMINAÇÃO</th><th colspan="4">NIF - DENOMINAÇÃO</th></tr><tr><th colspan="2">EMPRESAS DO GRUPO</th><th colspan="2">ASSOCIADAS</th><th colspan="2">EMPRESAS DO GRUPO</th><th colspan="2">ASSOCIADAS</th></tr></thead><tbody><tr><td>Natureza da relação e sede</td><td>AD436</td><td>SEDE (País)</td><td>AD437</td><td>SEDE (País)</td><td>AD438</td><td>SEDE (País)</td><td>AD439</td><td>SEDE (País)</td></tr><tr><td>Consolidação de contas</td><td>AD440</td><td>MÉTODO</td><td>AD441</td><td>MÉTODO</td><td>AD442</td><td>MÉTODO</td><td>AD443</td><td>MÉTODO</td></tr><tr><td>Capital próprio</td><td>AD444</td><td>-</td><td>AD445</td><td>-</td><td>AD446</td><td>-</td><td>AD447</td><td>-</td></tr><tr><td>Resultado líquido do último exercício</td><td>AD448</td><td>-</td><td>AD449</td><td>-</td><td>AD450</td><td>-</td><td>AD451</td><td>-</td></tr><tr><td>Participação directa no capital</td><td>AD452</td><td>%</td><td>AD453</td><td>%</td><td>AD454</td><td>%</td><td>AD455</td><td>%</td></tr><tr><td>Participação de direitos de voto</td><td>AD456</td><td>%</td><td>AD457</td><td>%</td><td>AD458</td><td>%</td><td>AD459</td><td>%</td></tr></tbody></table>					RUBRICAS	NIF - DENOMINAÇÃO				NIF - DENOMINAÇÃO				EMPRESAS DO GRUPO		ASSOCIADAS		EMPRESAS DO GRUPO		ASSOCIADAS		Natureza da relação e sede	AD436	SEDE (País)	AD437	SEDE (País)	AD438	SEDE (País)	AD439	SEDE (País)	Consolidação de contas	AD440	MÉTODO	AD441	MÉTODO	AD442	MÉTODO	AD443	MÉTODO	Capital próprio	AD444	-	AD445	-	AD446	-	AD447	-	Resultado líquido do último exercício	AD448	-	AD449	-	AD450	-	AD451	-	Participação directa no capital	AD452	%	AD453	%	AD454	%	AD455	%	Participação de direitos de voto	AD456	%	AD457	%	AD458	%	AD459	%
RUBRICAS	NIF - DENOMINAÇÃO					NIF - DENOMINAÇÃO																																																																					
	EMPRESAS DO GRUPO		ASSOCIADAS		EMPRESAS DO GRUPO		ASSOCIADAS																																																																				
Natureza da relação e sede	AD436	SEDE (País)	AD437	SEDE (País)	AD438	SEDE (País)	AD439	SEDE (País)																																																																			
Consolidação de contas	AD440	MÉTODO	AD441	MÉTODO	AD442	MÉTODO	AD443	MÉTODO																																																																			
Capital próprio	AD444	-	AD445	-	AD446	-	AD447	-																																																																			
Resultado líquido do último exercício	AD448	-	AD449	-	AD450	-	AD451	-																																																																			
Participação directa no capital	AD452	%	AD453	%	AD454	%	AD455	%																																																																			
Participação de direitos de voto	AD456	%	AD457	%	AD458	%	AD459	%																																																																			
Comentário:																																																																											
0517 NOTA 17 - ACÇÕES E QUOTAS INCLuíDAS NA CONTA "TÍTULOS NEGOCIÁVEIS" - o valor contabilístico por empresa representa mais de 5% do activo circulante da entidade																																																																											
<table border="1"><thead><tr><th rowspan="2">RUBRICAS</th><th colspan="2">NIF - DENOMINAÇÃO</th><th colspan="2">NIF - DENOMINAÇÃO</th></tr><tr><th>EMPRESAS DO GRUPO</th><th>ASSOCIADAS</th><th>EMPRESAS DO GRUPO</th><th>ASSOCIADAS</th></tr></thead><tbody><tr><td>Natureza da relação e sede</td><td>AD460</td><td>SEDE (País)</td><td>AD461</td><td>SEDE (País)</td></tr><tr><td>Quantidade</td><td>AD462</td><td>-</td><td>AD463</td><td>-</td></tr><tr><td>Valor nominal</td><td>AD464</td><td>-</td><td>AD465</td><td>-</td></tr><tr><td>Valor de balanço</td><td>AD466</td><td>-</td><td>AD467</td><td>-</td></tr></tbody></table>					RUBRICAS	NIF - DENOMINAÇÃO		NIF - DENOMINAÇÃO		EMPRESAS DO GRUPO	ASSOCIADAS	EMPRESAS DO GRUPO	ASSOCIADAS	Natureza da relação e sede	AD460	SEDE (País)	AD461	SEDE (País)	Quantidade	AD462	-	AD463	-	Valor nominal	AD464	-	AD465	-	Valor de balanço	AD466	-	AD467	-																																										
RUBRICAS	NIF - DENOMINAÇÃO		NIF - DENOMINAÇÃO																																																																								
	EMPRESAS DO GRUPO	ASSOCIADAS	EMPRESAS DO GRUPO	ASSOCIADAS																																																																							
Natureza da relação e sede	AD460	SEDE (País)	AD461	SEDE (País)																																																																							
Quantidade	AD462	-	AD463	-																																																																							
Valor nominal	AD464	-	AD465	-																																																																							
Valor de balanço	AD466	-	AD467	-																																																																							
Comentário:																																																																											
0518 NOTA 18 - DISCRIMINAÇÃO DA CONTA 4154 "FUNDOS" E INDICAÇÃO DAS RESPECTIVAS AFECÇÕES																																																																											
<table border="1"><thead><tr><th>RUBRICAS</th><th>VALOR</th></tr></thead><tbody><tr><td>Pensões de reforma do pessoal</td><td>AD468</td></tr><tr><td>Pensões de reforma dos órgãos sociais</td><td>AD469</td></tr><tr><td>Outras rubricas</td><td>AD470</td></tr><tr><td>Total</td><td>AD471</td></tr></tbody></table>					RUBRICAS	VALOR	Pensões de reforma do pessoal	AD468	Pensões de reforma dos órgãos sociais	AD469	Outras rubricas	AD470	Total	AD471																																																													
RUBRICAS	VALOR																																																																										
Pensões de reforma do pessoal	AD468																																																																										
Pensões de reforma dos órgãos sociais	AD469																																																																										
Outras rubricas	AD470																																																																										
Total	AD471																																																																										
Comentário:																																																																											

05 ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (CONT.)																																					
0523 NOTA 23 - DÍVIDAS DE COBRANÇA DUVIDOSA																																					
<table border="1"><thead><tr><th>RUBRICAS</th><th>VALOR</th></tr></thead><tbody><tr><td>Dívidas de clientes</td><td>AD533</td></tr><tr><td>Outras dívidas de terceiros</td><td>AD534</td></tr><tr><td>Ajustamentos de dívidas a receber</td><td>AD535</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>AD536</td></tr></tbody></table>					RUBRICAS	VALOR	Dívidas de clientes	AD533	Outras dívidas de terceiros	AD534	Ajustamentos de dívidas a receber	AD535	TOTAL	AD536																							
RUBRICAS	VALOR																																				
Dívidas de clientes	AD533																																				
Outras dívidas de terceiros	AD534																																				
Ajustamentos de dívidas a receber	AD535																																				
TOTAL	AD536																																				
Comentário:																																					
0524 NOTA 24 - ADIANTAMENTOS OU EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA EMPRESA																																					
0525 NOTA 25 - DÍVIDAS ACTIVAS E PASSIVAS COM O PESSOAL DA EMPRESA																																					
<table border="1"><thead><tr><th>DÍVIDAS ACTIVAS</th><th>AD537</th><th>DÍVIDAS PASSIVAS</th><th>AD538</th></tr></thead><tbody><tr><td>Comentário:</td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>					DÍVIDAS ACTIVAS	AD537	DÍVIDAS PASSIVAS	AD538	Comentário:																												
DÍVIDAS ACTIVAS	AD537	DÍVIDAS PASSIVAS	AD538																																		
Comentário:																																					
0526 NOTA 26 - DÍVIDAS TITULADAS POR RUBRICAS DE BALANÇO, E NÃO EVIDENCIADAS NESTE																																					
Comentário:																																					
0527 NOTA 27 - OBRIGAÇÕES CONVERTÍVEIS, TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO E OUTROS TÍTULOS OU DIREITOS SIMILARES EMITIDOS PELA EMPRESA																																					
<table border="1"><thead><tr><th>RUBRICAS</th><th>QUANTIDADE (1)</th><th>VALOR NOMINAL (2)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Obrigações convertíveis</td><td>AD539</td><td>-</td></tr><tr><td>Títulos de participação</td><td>AD540</td><td>-</td></tr><tr><td>Outros títulos ou direitos similares</td><td>AD541</td><td>-</td></tr></tbody></table>					RUBRICAS	QUANTIDADE (1)	VALOR NOMINAL (2)	Obrigações convertíveis	AD539	-	Títulos de participação	AD540	-	Outros títulos ou direitos similares	AD541	-																					
RUBRICAS	QUANTIDADE (1)	VALOR NOMINAL (2)																																			
Obrigações convertíveis	AD539	-																																			
Títulos de participação	AD540	-																																			
Outros títulos ou direitos similares	AD541	-																																			
Comentário:																																					
0528 NOTA 28 - DÍVIDAS AO ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS EM SITUAÇÃO DE MORA																																					
<table border="1"><thead><tr><th>RUBRICAS</th><th>SALDO DEVEDOR (1)</th><th>SALDO CREDOR (2)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Imposto sobre o rendimento</td><td>AD542</td><td>-</td></tr><tr><td>Retenção de imposto sobre Rendimentos</td><td>AD543</td><td>-</td></tr><tr><td>Imposto sobre o Valor Acrescentado</td><td>AD544</td><td>-</td></tr><tr><td>Contribuições para a Segurança Social</td><td>AD545</td><td>-</td></tr><tr><td>Imposto do selo</td><td>AD546</td><td>-</td></tr><tr><td>Imposto Municipal sobre Imóveis</td><td>AD547</td><td>-</td></tr><tr><td>Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas</td><td>AD548</td><td>-</td></tr><tr><td>Outros impostos</td><td>AD549</td><td>-</td></tr><tr><td>Outras rubricas</td><td>AD550</td><td>-</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>AD551</td><td>-</td></tr></tbody></table>					RUBRICAS	SALDO DEVEDOR (1)	SALDO CREDOR (2)	Imposto sobre o rendimento	AD542	-	Retenção de imposto sobre Rendimentos	AD543	-	Imposto sobre o Valor Acrescentado	AD544	-	Contribuições para a Segurança Social	AD545	-	Imposto do selo	AD546	-	Imposto Municipal sobre Imóveis	AD547	-	Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas	AD548	-	Outros impostos	AD549	-	Outras rubricas	AD550	-	TOTAL	AD551	-
RUBRICAS	SALDO DEVEDOR (1)	SALDO CREDOR (2)																																			
Imposto sobre o rendimento	AD542	-																																			
Retenção de imposto sobre Rendimentos	AD543	-																																			
Imposto sobre o Valor Acrescentado	AD544	-																																			
Contribuições para a Segurança Social	AD545	-																																			
Imposto do selo	AD546	-																																			
Imposto Municipal sobre Imóveis	AD547	-																																			
Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas	AD548	-																																			
Outros impostos	AD549	-																																			
Outras rubricas	AD550	-																																			
TOTAL	AD551	-																																			
Comentário:																																					
0529 NOTA 29 - DÍVIDAS A TERCEIROS A MAIS DE CINCO ANOS																																					
Comentário:																																					

05	ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (CONT.)								
0530	NOTA 30 - DÍVIDAS A TERCEIROS COBERTAS POR GARANTIAS REAIS								
0531	NOTA 31 - COMPROMISSOS FINANCEIROS QUE NÃO FIGUREM NO BALANÇO								
Compromissos relativos a empresas do grupo					A0563	-	+	-	+
Compromissos contingentes relativos a pensões					A0564	-	-	-	+
Outros compromissos					A0565	-	+	-	+
Comentário:									
0532	NOTA 32 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA POR GARANTIAS PRESTADAS								
0533	NOTA 33 - DIFERENÇA NO ACTIVO ENTRE DÍVIDAS A PAGAR E QUANTIAS ARRECADADAS								
0534	NOTA 34 - MOVIMENTOS OCORRIDOS NAS PROVISÕES								
CONTAS		SALDO INICIAL (1)	AUMENTO (2)	REDUÇÃO (3)	SALDO FINAL (4)				
Provisões para pensões		A0566	-	+	-				
Provisões para impostos		A0567	-	+	-				
Provisões para passivos judiciais e arbitrais		A0568	-	+	-				
Provisões para acidentes de trabalho e doenças profissionais		A0569	-	+	-				
Provisões para garantias a clientes		A0570	-	+	-				
Outras provisões (n)		A0571	-	+	-				
Total		A0572	-	+	-				
(n) corresponde ao somatório das subcontas 23 não discriminadas no quadro									
Comentário:									
0535	NOTA 35 - REALIZAÇÃO E MOVIMENTOS OCORRIDOS NO CAPITAL SOCIAL								
0536	NOTA 36 - NÚMERO DE ACÇÕES DE CADA CATEGORIA EM QUE SE DIVIDE O CAPITAL DA EMPRESA E SEU VALOR NOMINAL								
0537	NOTA 37 - PARTICIPAÇÃO (≥10%) NO CAPITAL SUBSCRITO POR CADA UMA DAS PESSOAS COLECTIVAS								
NIF - DENOMINAÇÃO (1)		PAÍS DE LOCALIZAÇÃO DA SEDE (2)	PARTICIPAÇÃO DIRECTA NO CAPITAL % (3)		VALOR (4)	PARTICIPAÇÃO DIREITOS DE VOTO % (5)			
A0583									
A0584									
Comentário:									

05	ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (CONT.)				
0542	NOTA 42 - DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DA PRODUÇÃO				
		PRODUTOS ACABADOS E INTERMEDIOS (1)	SUBPRODUTOS, DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS (2)	PRODUTOS E TRABALHOS EM CURSO (3)	
1	Existências finais	A0585	-	+	-
2	Regularização de existências (b)	A0586	-	+	-
3	Existências iniciais	A0587	-	+	-
4	Variação da produção (4 = 1 + 2 - 3) (b)	A0588	-	+	-
Comentário:					
0543	NOTA 43 - REMUNERAÇÕES ATRIBUÍDAS AOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS				
ÓRGÃO SOCIAL		REMUNERAÇÕES			
Administração ou Gerência		A0589	-	+	-
Mesa de Assembleia Geral		A0590	-	+	-
Membros do Conselho Fiscal		A0591	-	+	-
Outros órgãos sociais		A0592	-	+	-
TOTAL		A0593	-	+	-
Comentário:					
0544	NOTA 44 - REPARTIÇÃO DE VALORES POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS E POR MERCADOS GEOGRÁFICOS				
		ACTIVIDADE 1 (1)	ACTIVIDADE 2 (2)	TOTAL (3)	
MERCADO INTERIORE	Vendas (p)	A0594	-	+	-
	Prestações de serviços (p)	A0595	-	+	-
	Compras (p)	A0596	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0597	-	+	-
MERCADO EXTERNO	Vendas (p)	A0598	-	+	-
	Prestações de serviços (r)	A0599	-	+	-
	Compras (p)	A0600	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0601	-	+	-
MERCADO EXTERNO - CONTINENTAL	Vendas (p)	A0602	-	+	-
	Prestações de serviços (p)	A0603	-	+	-
	Compras (p)	A0604	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0605	-	+	-
TOTAL	Vendas (p)	A0606	-	+	-
	Prestações de serviços (p)	A0607	-	+	-
	Compras (p)	A0608	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0609	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0610	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0611	-	+	-
	Compras (p)	A0612	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0613	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0614	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0615	-	+	-
	Compras (p)	A0616	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0617	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0618	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0619	-	+	-
	Compras (p)	A0620	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0621	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0622	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0623	-	+	-
	Compras (p)	A0624	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0625	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0626	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0627	-	+	-
	Compras (p)	A0628	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0629	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0630	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0631	-	+	-
	Compras (p)	A0632	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0633	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0634	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0635	-	+	-
	Compras (p)	A0636	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0637	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0638	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0639	-	+	-
	Compras (p)	A0640	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0641	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0642	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0643	-	+	-
	Compras (p)	A0644	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0645	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0646	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0647	-	+	-
	Compras (p)	A0648	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0649	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0650	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0651	-	+	-
	Compras (p)	A0652	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0653	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0654	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0655	-	+	-
	Compras (p)	A0656	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0657	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0658	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0659	-	+	-
	Compras (p)	A0660	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0661	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0662	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0663	-	+	-
	Compras (p)	A0664	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0665	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0666	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0667	-	+	-
	Compras (p)	A0668	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0669	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0670	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0671	-	+	-
	Compras (p)	A0672	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0673	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0674	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0675	-	+	-
	Compras (p)	A0676	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0677	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0678	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0679	-	+	-
	Compras (p)	A0680	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0681	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0682	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0683	-	+	-
	Compras (p)	A0684	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0685	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0686	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0687	-	+	-
	Compras (p)	A0688	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0689	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0690	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0691	-	+	-
	Compras (p)	A0692	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0693	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0694	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0695	-	+	-
	Compras (p)	A0696	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0697	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0698	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0699	-	+	-
	Compras (p)	A0700	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0701	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0702	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0703	-	+	-
	Compras (p)	A0704	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0705	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0706	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0707	-	+	-
	Compras (p)	A0708	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0709	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0710	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0711	-	+	-
	Compras (p)	A0712	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0713	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0714	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0715	-	+	-
	Compras (p)	A0716	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0717	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0718	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0719	-	+	-
	Compras (p)	A0720	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0721	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0722	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0723	-	+	-
	Compras (p)	A0724	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0725	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0726	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0727	-	+	-
	Compras (p)	A0728	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0729	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0730	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0731	-	+	-
	Compras (p)	A0732	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0733	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0734	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0735	-	+	-
	Compras (p)	A0736	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0737	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0738	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0739	-	+	-
	Compras (p)	A0740	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0741	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0742	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0743	-	+	-
	Compras (p)	A0744	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0745	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0746	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0747	-	+	-
	Compras (p)	A0748	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0749	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0750	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0751	-	+	-
	Compras (p)	A0752	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0753	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0754	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0755	-	+	-
	Compras (p)	A0756	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0757	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0758	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0759	-	+	-
	Compras (p)	A0760	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0761	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0762	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0763	-	+	-
	Compras (p)	A0764	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0765	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0766	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0767	-	+	-
	Compras (p)	A0768	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0769	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0770	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0771	-	+	-
	Compras (p)	A0772	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0773	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0774	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0775	-	+	-
	Compras (p)	A0776	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0777	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0778	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0779	-	+	-
	Compras (p)	A0780	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0781	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0782	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0783	-	+	-
	Compras (p)	A0784	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0785	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0786	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0787	-	+	-
	Compras (p)	A0788	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0789	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0790	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0791	-	+	-
	Compras (p)	A0792	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0793	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0794	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0795	-	+	-
	Compras (p)	A0796	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0797	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0798	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0799	-	+	-
	Compras (p)	A0800	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0801	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0802	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0803	-	+	-
	Compras (p)	A0804	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0805	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0806	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0807	-	+	-
	Compras (p)	A0808	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0809	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0810	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0811	-	+	-
	Compras (p)	A0812	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0813	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0814	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0815	-	+	-
	Compras (p)	A0816	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0817	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0818	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0819	-	+	-
	Compras (p)	A0820	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0821	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0822	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0823	-	+	-
	Compras (p)	A0824	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0825	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0826	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0827	-	+	-
	Compras (p)	A0828	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0829	-	+	-
MERCADO EXTERNO - MONTANHA	Compras (p)	A0830	-	+	-
	Fornecimentos e serviços externos	A0831	-	+	-
	Compras				

06	SUATRAS INFORMAÇÕES CONTABILÍSTICAS E FISCAIS (CONT.)
06C	CRÉDITOS COMERCIAIS COM O EXTERIOR E IMPORTAÇÃO DE OUTROS BENS
	VALOR
Créditos comerciais com o exterior	
21... Parte da conta 21 relativa a não residentes	AB001 - . . . Y
22... Parte da conta 22 relativa a não residentes	AB002 - . . . Y
261... Parte da conta 261 relativa a não residentes	AB010 - . . . Y
Importação de outros bens	
42...+43... Bens imobilizados excepto terrenos e edifícios - parte relativa a não residentes	AB071 - . . . Y
06S	OUTRAS INFORMAÇÕES CONTABILÍSTICAS E FISCAIS
Suprimentos (saldo credor)	AB072 - . . . Y
Aquisição de vales de refeição	AB073 - . . . Y
Número de Identificação Fiscal	Valor
AB074 [][][][][][][][][]	- . . . Y
AB075 [][][][][][][][][]	- . . . Y
Suprimentos e empréstimos efectuados pelos sócios ou qualquer elemento do seu agregado familiar	
07	DELIBERAÇÃO DE APROVAÇÃO DE CONTAS
As contas do exercício foram aprovadas? SIM [1] NÃO [2]	
Se respondeu SIM, indique:	
1. - Data da deliberação de aprovação de contas Ano Mês Dia [3][][][][][][][][][][][][][][][]	
2. - Por: Unanimidade [4] Maioria [5]	
3. - Percentagem dos votos emitidos correspondente ao capital social subscrito com direito de voto [6] %	
4. - A deliberação de aprovação de contas está devidamente titulada, nos termos previstos pelo artigo 63.º do Código das Sociedades Comerciais? SIM [7] NÃO [8]	
5. - As contas foram aprovadas: Em assembleia geral regularmente convocada [9] Em assembleia universal [10] Por deliberação unânime por escrito [11] Por deliberação por voto escrito [12] Nos termos do n.º 2 do artº 263.º do CSC [13]	
Se a entidade é uma empresa pública indique:	
Data do despacho de aprovação de contas proferido pelo Ministro das Finanças e da Tutela Ano Mês Dia [14][][][][][][][][][][][][][][][]	
APLICAÇÃO DOS RESULTADOS CONFORME DELIBERAÇÃO QUE APROVOU AS CONTAS DO EXERCÍCIO	
1 Resultados transitados	AB001 Se indicou valores no campo AB003, identifique os beneficiários, que seguem sócios ou accionistas
2 Resultados atribuídos / lucros disponíveis	AB002 Número de Identificação Fiscal Gratificação atribuída
3 Percentagens ou gratificações a corpos gerentes	AB003 - . . . Y
4 Idem ao pessoal	AB004 - . . . Y
5 Reservas	AB005 - . . . Y
6 Cobertura de prejuízos	AB006 - . . . Y
7	AB007 - . . . Y
8 SALDO (1-2-3-4-5-6-7)	AB008 - . . . Y

08	RELATÓRIO DE GESTÃO / PARECER DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO / CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS																																																																																																											
1. - RELATÓRIO DE GESTÃO																																																																																																												
1.1 - Foram elaborados o relatório de gestão e as contas do exercício ? SIM 1 NÃO 2																																																																																																												
Se respondeu SIM, indique:																																																																																																												
O relatório de gestão e as contas do exercício foram assinadas por todos os membros da gerência / administração ? SIM 3 NÃO 4																																																																																																												
Se respondeu NÃO, indique:																																																																																																												
A recusa de assinatura foi justificada ? SIM 5 NÃO 6																																																																																																												
2. - PARECER DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO																																																																																																												
2.1 - A entidade dispõe de órgão de fiscalização ? SIM 7 NÃO 8																																																																																																												
Se respondeu SIM, indique:																																																																																																												
Foi emitido parecer pelo órgão de fiscalização ? SIM 9 NÃO 10																																																																																																												
Se respondeu SIM, indique:																																																																																																												
O órgão de fiscalização pronunciou-se:																																																																																																												
Pela aprovação das contas 11 Pela recusa de aprovação de contas 12																																																																																																												
2.2 - Se a entidade é uma empresa pública indique:																																																																																																												
Foi emitido parecer pela Inspeção-Geral de Finanças ? SIM 13 NÃO 14																																																																																																												
Se respondeu NÃO, indique:																																																																																																												
O parecer foi favorável à aprovação de contas ? SIM 15 NÃO 16																																																																																																												
3. - CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS (CLC)																																																																																																												
3.1 - A entidade está obrigada a ter as contas certificadas por ROC/SROC ? SIM 17 NÃO 18																																																																																																												
Se respondeu SIM, indique:																																																																																																												
N.º de Identificação Fiscal do ROC/SROC nomeado 19 20 21 22 23 24 25 26																																																																																																												
Não foi nomeado ROC/SROC 27																																																																																																												
3.2 - A certificação legal das contas foi emitida ? SIM 28 NÃO 29																																																																																																												
Se respondeu SIM, indique:																																																																																																												
Sem reservas 30 Com reservas 31 Com opinião adversa 32																																																																																																												
Sem enfezes 33 Escusa de opinião 34 Sem reservas e sem enfezes 35																																																																																																												
Transcrição das reservas e enfezes constantes da CLC: 36																																																																																																												
09	MAIS-VALIAS: REINVESTIMENTO DOS VALORES DE REALIZAÇÃO																																																																																																											
Valor de realização do exercício																																																																																																												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th colspan="2" style="width: 40%;">Reinvestimento</th> <th colspan="2" style="width: 40%;">Valor</th> <th colspan="3" style="width: 20%;">Saldo apurado entre as mais-valias e as menos-valias</th> </tr> <tr> <td style="width: 10%;">Ano</td> <td style="width: 30%;"></td> <td style="width: 10%;">Ano</td> <td style="width: 30%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%;"></td> </tr> <tr> <td>Imobilizado Corporpo</td> <td>A2001 N 37 38 39 40 </td> <td>A2002</td> <td> 41 42 43 44 </td> <td>A2003</td> <td> 45 46 47 48 </td> <td>A2004</td> <td> 49 50 51 52 </td> </tr> <tr> <td>Partes de Capital</td> <td>A2004 N-1 53 54 55 56 </td> <td>A2005</td> <td> 57 58 59 60 </td> <td>A2006</td> <td> 61 62 63 64 </td> <td>A2007</td> <td> 65 66 67 68 </td> </tr> </table>											Reinvestimento		Valor		Saldo apurado entre as mais-valias e as menos-valias			Ano		Ano					Imobilizado Corporpo	A2001 N 37 38 39 40	A2002	41 42 43 44	A2003	45 46 47 48	A2004	49 50 51 52	Partes de Capital	A2004 N-1 53 54 55 56	A2005	57 58 59 60	A2006	61 62 63 64	A2007	65 66 67 68																																																																				
Reinvestimento		Valor		Saldo apurado entre as mais-valias e as menos-valias																																																																																																								
Ano		Ano																																																																																																										
Imobilizado Corporpo	A2001 N 37 38 39 40	A2002	41 42 43 44	A2003	45 46 47 48	A2004	49 50 51 52																																																																																																					
Partes de Capital	A2004 N-1 53 54 55 56	A2005	57 58 59 60	A2006	61 62 63 64	A2007	65 66 67 68																																																																																																					
10	OPERAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS (Território Nacional)																																																																																																											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th rowspan="2" style="width: 15%;">Natureza da Operação</th> <th colspan="2" style="width: 20%;">N.º de Identificação Fiscal</th> <th colspan="2" style="width: 20%;">Natureza da Relação</th> <th colspan="2" style="width: 20%;">Natureza da Relação</th> <th colspan="2" style="width: 20%;">N.º de Identificação Fiscal</th> <th colspan="2" style="width: 20%;">Natureza da Relação</th> </tr> <tr> <th>A2001</th> <th>A2002</th> <th>A2003</th> <th>A2004</th> <th>A2005</th> <th>A2006</th> <th>A2007</th> <th>A2008</th> <th>A2009</th> <th>A2010</th> </tr> <tr> <td>1 Vendas e ou Prestações de Serviços</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>2 Prestações de Serviços Intragrupo</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>3 Provedores Financeiros</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>4 Compras e Aquisição de Serviços</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>5 Aquisição de Serviços Intragrupo</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>6 Acordos de Partilha de Custos</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>7 Custos financeiros</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> </table>											Natureza da Operação	N.º de Identificação Fiscal		Natureza da Relação		Natureza da Relação		N.º de Identificação Fiscal		Natureza da Relação		A2001	A2002	A2003	A2004	A2005	A2006	A2007	A2008	A2009	A2010	1 Vendas e ou Prestações de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2 Prestações de Serviços Intragrupo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3 Provedores Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4 Compras e Aquisição de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5 Aquisição de Serviços Intragrupo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6 Acordos de Partilha de Custos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7 Custos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Natureza da Operação	N.º de Identificação Fiscal		Natureza da Relação		Natureza da Relação		N.º de Identificação Fiscal		Natureza da Relação																																																																																																			
	A2001	A2002	A2003	A2004	A2005	A2006	A2007	A2008	A2009	A2010																																																																																																		
1 Vendas e ou Prestações de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																																																																																																		
2 Prestações de Serviços Intragrupo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																																																																																																		
3 Provedores Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																																																																																																		
4 Compras e Aquisição de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																																																																																																		
5 Aquisição de Serviços Intragrupo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																																																																																																		
6 Acordos de Partilha de Custos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																																																																																																		
7 Custos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																																																																																																		
A documentação relativa aos preços de transferência praticados encontra-se organizada ? SIM 3 NÃO 4 DISPENSADO 5																																																																																																												
11	COMÉRCIO ELECTRÓNICO																																																																																																											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 60%;">Disponibilidade de presença na Internet ? SIM 1 NÃO 2 </td> <td style="width: 40%;">Transmissões</td> <td>A2001</td> <td> 3 4 5 6 </td> </tr> <tr> <td></td> <td>Aquisições</td> <td>A2002</td> <td> 7 8 9 10 </td> </tr> </table>											Disponibilidade de presença na Internet ? SIM 1 NÃO 2	Transmissões	A2001	3 4 5 6		Aquisições	A2002	7 8 9 10																																																																																										
Disponibilidade de presença na Internet ? SIM 1 NÃO 2	Transmissões	A2001	3 4 5 6																																																																																																									
	Aquisições	A2002	7 8 9 10																																																																																																									

0510	NOTA 10 AO ABDR - MOVIMENTOS NO ACTIVO IMOBILIZADO, AMORTIZAÇÕES E AJUSTAMENTOS (CONT.)										
		SALDO INICIAL	REAVALIAÇÃO AJUSTAMENTO	AUMENTOS		ALIENAÇÕES	TRANSFERÊNCIAS	ABATES	SALDO FINAL	POR MEMÓRIA: VALOR DE REALIZAÇÃO	
				TOTAL	DO QUAL: TRABALHOS PARA A PRÓPRIA EMPRESA						AQUISIÇÕES EM 1ª MÃO
		(1)	(2) (b)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7) (b)	(8)	(9)	(10)
ACTIVO BRUTO											
IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS											
Despesas de instalação	A1467	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
Despesas de investigação e de desenvolvimento	A1468	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
Software	A1469	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
Propriedade industrial e outros direitos	A1470	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
Trespasas	A1471	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
Imobilizações em curso	A1472	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	A1473	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS											
Terrenos e recursos naturais	A1474	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
Edifícios e outras construções	A1475	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
Equipamento básico	A1476	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
Equipamento de transporte	A1477	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
Ferramentas e utensílios	A1478	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
Equipamento administrativo	A1479	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
Taras e vasilhames	A1480	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
Outras imobilizações corpóreas	A1481	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
Imobilizações em curso	A1482	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	A1483	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
INVESTIMENTOS FINANCEIROS											
Partes de capital em empresas do grupo	A1484	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
Empréstimos a empresas do grupo	A1485	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
Partes de capital em empresas associadas	A1486	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
Empréstimos a empresas associadas	A1487	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
Títulos e outras aplicações financeiras	A1488	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
Investimentos em imóveis	A1489	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
Outros empréstimos concedidos	A1490	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
Imobilizações em curso	A1491	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	A1492	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
		SALDO INICIAL (1)		REFORÇO (2)		ANULAÇÃO / REVERSAO (3) (b)		SALDO FINAL (4)			
AMORTIZAÇÕES E AJUSTAMENTOS											
IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS											
Despesas de instalação	A1493	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
Despesas de investigação e de desenvolvimento	A1494	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
Propriedade industrial e outros direitos	A1495	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
Trespasas	A1496	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS											
Terrenos e recursos naturais	A1497	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
Edifícios e outras construções	A1498	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
Equipamento básico	A1499	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
Equipamento de transporte	A1500	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
Ferramentas e utensílios	A1501	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
Equipamento administrativo	A1502	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
Taras e vasilhame	A1503	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
Outras imobilizações corpóreas	A1504	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
INVESTIMENTOS FINANCEIROS											
Títulos e outras aplicações financeiras	A1505	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
Investimentos em imóveis	A1506	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
Outros empréstimos concedidos	A1507	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3

(b) - Se negativo inscrever o valor com o respectivo sinal.

IES

DECLARAÇÃO ANUAL

IES - INFORMAÇÃO EMPRESARIAL SIMPLIFICADA
(ENTIDADES RESIDENTES QUE EXERCERAM A TÍTULO PRINCIPAL ACTIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGRÍCOLA - CONTAS CONSOLIDADAS)

01 N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIPC)

02 EXERCÍCIO

ANEXO A1

03

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

CUSTOS E PERDAS

(1) N

(2) N-1

(3) N

(4) N-1

A1001 Mercadorias

A1002 Matérias

A1003 Fornecimentos e serviços externos

A1004 Custos com o pessoal

A1005 Remunerações

A1006 Encargos Sociais

A1007 Pensões

A1008 Outros

A1009 Amortizações do imobilizado corpóreo e incorpóreo

A1010 Ajustamentos

A1011 Provisões

A1012 Impostos

A1013 Outros custos e perdas operacionais

A1014 (A)

A1015 Amortizações e ajustamentos de aplicações e investimentos financeiros

A1016 Juros e custos similares (a)

A1017 Relativos a empresas associadas

A1018 Perdas relativas a empresas associadas

A1019 Outros

A1020 (C)

A1021 Custos e perdas extraordinários

A1022 (E)

A1023 Imposto sobre o rendimento do exercício (b)

A1024 (G)

A1025 Interesses minoritários (b)

A1026 Resultado consolidado líquido do exercício (b)

A1027 TOTAL

PROVEITOS E GANHOS

A1028 Vendas:

A1029 Mercadorias

A1030 Produtos

A1031 Prestações de serviços

A1032 Variação da produção (b) (c)

A1033 Trabalhos para a própria empresa

A1034 Proventos suplementares

A1035 Subsidios à exploração

A1036 Outros proventos e ganhos operacionais

A1037 Reversões de amortizações e ajustamentos

A1038 (B)

Ganhos de participações de capital

A1039 Relativos a empresas associadas

A1040 Relativos a outras empresas

A1041 Rendimentos de títulos negociáveis e de outras aplicações financeiras (a)

A1042 Relativos a empresas associadas

A1043 Outros

A1044 Outros juros e proventos similares (d)

A1045 Relativos a empresas associadas

A1046 Outros

A1047 (D)

A1048 Proventos e ganhos extraordinários

A1049 (F)

Resumo:

A1050 Resultados operacionais (B)-(A) =

A1051 Resultados financeiros (D)-(C)-(A) =

A1052 Resultados correntes (D)-(C) =

A1053 Resultados antes de impostos (F)-(E) =

A1054 Resultado consolidado com os interesses minoritários do exercício (F)-(G) =

A1055

A1056

A1057

A1058

(a) Contas POC 662 + 685 + 686 + 687 + 688

(b) Se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal.

(c) Diferença algébrica entre as existências finais e iniciais de "Produtos acabados e intermédios" (conta 33), "Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugo" (conta 34) e "Produtos e trabalhos em curso" (conta 35), tomando ainda em consideração o movimento registado em "Regularização de existências" (conta 36).

(d) Contas POC 7811 + 7813 + 7814 + 7818 + 785 + 786 + 787 + 788

(e) Contas POC 7812 + 7815 + 7816 + 783

04	BALANÇO CONSOLIDADO			
	ACTIVO	EXERCÍCIOS		
		Activo bruto	N	N-1
		(1)	(2)	(3)
IMOBILIZADO:				
Imobilizações incorpóreas:				
A0201 Despesas de instalação	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
A0202 Despesas de investigação e de desenvolvimento	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
A0203 Propriedade industrial e outros direitos	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
A0204 Trespasas	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
A0205 Imobilizações em curso	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
A0206 Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
A0207 Diferenças de consolidação	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
A0208 SOMA	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
Imobilizações corpóreas:				
A0209 Terrenos e recursos naturais	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
A0210 Edifícios e outras construções	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
A0211 Equipamento básico	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
A0212 Equipamento de transporte	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
A0213 Ferramentas e utensílios	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
A0214 Equipamento administrativo	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
A0215 Taras e vasilhame	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
A0216 Outras imobilizações corpóreas	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
A0217 Imobilizações em curso	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
A0218 Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
A0219 SOMA	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
Investimentos financeiros:				
A0220 Partes de capital em empresas associadas	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
A0221 Empréstimos a empresas associadas	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
A0222 Partes de capital em outras empresas participadas	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
A0223 Empréstimos a outras empresas participadas	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
A0224 Títulos e outras aplicações financeiras	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
A0225 Outros empréstimos concedidos	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
A0226 Imobilizações em curso	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
A0227 Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
A0228 SOMA	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
CIRCULANTE:				
Existências:				
A0229 Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
A0230 Produtos e trabalhos em curso	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
A0231 Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
A0232 Produtos acabados e intermédios	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
A0233 Mercadorias	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
A0234 Adiantamentos por conta de compras	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3
A0235 SOMA	- + - 3	- + - 3	- + - 3	- + - 3

05	ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS					
0501	NOTA 1 - EMPRESAS INCLuíDAS NA CONSOLIDAÇÃO					
	NIF - DENOMINAÇÃO (1)	PAÍS DE LOCALIZAÇÃO DA SEDE (2)	PROPORÇÃO DO CAPITAL			PARTICIPAÇÃO DIREITOS DE VOTO %
			DIRECTA %	INDIRECTA %	MONTANTE	(5)
			(3)	(4)		(6)
AS461						
AS462						
Comentário:						
0502	NOTA 2 - EMPRESAS EXCLuíDAS DA CONSOLIDAÇÃO					
	NIF - DENOMINAÇÃO (1)	PAÍS DE LOCALIZAÇÃO DA SEDE (2)	PROPORÇÃO DO CAPITAL			PARTICIPAÇÃO DIREITOS DE VOTO %
			DIRECTA %	INDIRECTA %	MONTANTE	(5)
			(3)	(4)		(6)
AS463						
AS464						
Comentário:						
0503	NOTA 3 - EMPRESAS ASSOCIADAS					
	NIF - DENOMINAÇÃO (1)	PAÍS DE LOCALIZAÇÃO DA SEDE (2)	PROPORÇÃO DO CAPITAL			PARTICIPAÇÃO DIREITOS DE VOTO %
			DIRECTA %	INDIRECTA %	MONTANTE	(5)
			(3)	(4)		(6)
AS465						
AS466						
Comentário:						
0504	NOTA 4 - PARTICIPAÇÕES MATERIALMENTE IRRELEVANTES EM EMPRESAS ASSOCIADAS					

05

ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS (CONT.)

0505

NOTA 5 - EMPRESAS OBJETO DE CONSOLIDAÇÃO PROPORCIONAL

NIF - DENOMINAÇÃO (1)	PAÍS DE LOCALIZAÇÃO DA SEDE (2)	PROPORÇÃO DO CAPITAL		PARTICIPAÇÃO DIREITOS DE VOTO % (6)
		DIRETA % (3)	INDIRETA % (4)	
AS487				- - %
AS488				- - %

Comentário:

0506

NOTA 6 - EMPRESAS NÃO REFERIDAS NAS NOTAS 1 A 5

RUBRICAS	NIF - DENOMINAÇÃO				NIF - DENOMINAÇÃO			
	AS489				AS491			
SEDE e participação de direitos de voto	PARTICIPAÇÃO DIREITOS VOTO (%)				PARTICIPAÇÃO DIREITOS VOTO (%)			
	AS490		AS491		AS492		AS493	
Participação directa no capital	PARTICIPAÇÃO (%) VALOR				PARTICIPAÇÃO (%) VALOR			
	AS492		AS493	- - %	AS494		AS495	- - %
Participação indirecta no capital	AS493		AS494	- - %	AS495		AS496	- - %
Capital próprio	AS494	-	- - - %	AS495	-	- - - %	AS496	- - - %
Resultado líquido do último exercício (3)	AS495	-	- - - %	AS496	-	- - - %	AS497	- - - %

(N) Se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal.
Comentário:

0507

NOTA 7 - NÚMERO MÉDIO DE TRABALHADORES AO SERVIÇO DAS EMPRESAS INCLuíDAS NA CONSOLIDAÇÃO

Número médio de trabalhadores ao serviço das empresas incluídas na consolidação durante o exercício	AS497
Número médio de trabalhadores ao serviço das empresas incluídas na consolidação proporcional durante o exercício	AS498

Comentário:

0508

NOTA 8 - CASOS DE INSUFICIÊNCIA DAS NORMAS DE CONSOLIDAÇÃO PARA UMA IMAGEM VERDADEIRA E APROPRIADA

0509

NOTA 9 - RAZÕES E EFEITOS DO AFASTAMENTO DAS NORMAS DE CONSOLIDAÇÃO PARA SE OBTIVER UMA IMAGEM VERDADEIRA E APROPRIADA

0510

NOTA 10 - DISCRIMINAÇÃO DA RUBRICA "DIFERENÇAS DE CONSOLIDAÇÃO", MÉTODOS DE CÁLCULO E VARIAÇÕES NO PERÍODO

0511

NOTA 11 - DERROGAÇÃO À CONSISTÊNCIA NAS REGRA GERAIS DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E SEUS EFEITOS

0512

NOTA 12 - ELIMINAÇÃO DE EFECTUADA POR ACRETAR E MISTOS DE PROPORCIONADOS EM EMPRESAS QUE PERMITE DE CONSOLIDAÇÃO ASSOCIADAS

05	ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS (CONT.)						
0513	NOTA 13-EMPRESAS CONSOLIDADAS CUJAS CONTAS SÃO DE DATAS ANTERIORES E ACONTECIMENTOS SIGNIFICATIVOS ENTRETANTO OCORRIDOS						
0514	NOTA 14 - COMPARABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FACE A ALTERAÇÕES NO PERÍMETRO DA CONSOLIDAÇÃO						
0515	NOTA 15-UTILIZAÇÃO DE CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS DIFERENTES DOS UTILIZADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS						
0516	NOTA 16-INDICAÇÃO DOS MONTANTES DOS AJUSTAMENTOS EXCEPCIONAIS EFECTUADOS COM FINS FISCAIS, E RESPECTIVAS RAZÕES						
0517	NOTA 17-JUSTIFICAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DO VALOR DA RUBRICA "DIFERENÇAS DE CONSOLIDAÇÃO" PARA ALÉM DO PERÍODO DE CINCO ANOS						
0518	NOTA 18 - CRITÉRIOS DE CONTABILIZAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES EM ASSOCIADAS						
0519	NOTA 19 - DISCRIMINAÇÃO DAS DIFERENÇAS DE CONSOLIDAÇÃO PELO MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL						
0520	NOTA 20 - CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS DAS ASSOCIADAS DIFERENTES DOS UTILIZADOS NA CONSOLIDAÇÃO						
0521	NOTA 21 - COMPROMISSOS FINANCEIROS E OUTRAS CONTINGÊNCIAS QUE NÃO FIGUREM NO BALANÇO CONSOLIDADO						
Compromissos relativos a pensões				A549	-	-	-
Compromissos relativos a empresas do grupo não incluídas na consolidação				A548	-	-	-
Comentário:							
0522	NOTA 22 - RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS INCLUIDAS NA CONSOLIDAÇÃO POR GARANTIAS PRESTADAS						
0523	NOTA 23 - CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS UTILIZADOS						
0524	NOTA 24 - COTAÇÕES UTILIZADAS PARA CONVERSÃO EM EUROS						
MOEDA				COTAÇÃO	MOEDA	COTAÇÃO	
A541	A543	-	-	A545	A547	-	-
A542	A544	-	-	A546	A548	-	-
Comentário:							
0525	NOTA 25 - COMENTÁRIO AS DESPESAS DE INSTALAÇÃO E DESPESAS DE INVESTIGAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO						

05	ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS (CONT.)				
0532	NOTA 32 - AJUSTAMENTOS EM RUBRICAS DO ACTIVO CIRCULANTE (CONT.)				
RUBRICAS		SALDO INICIAL (1)	REFORÇO (2)	REVERSÃO (3)	SALDO FINAL (4)
TÍTULOS NEGOCIÁVEIS:					
Ações em empresas associadas		A549	-	-	-
Obrigações e títulos de participação em empresas associadas		A541	-	-	-
Outros títulos negociáveis		A542	-	-	-
Outras aplicações de tesouraria		A543	-	-	-
TOTAL		A544	-	-	-
Comentário:					
0533	NOTA 33 - DÍVIDAS A TERCEIROS A MAIS DE CINCO ANOS				
0534	NOTA 34 - DÍVIDAS A TERCEIROS COBERTAS POR GARANTIAS REAIS				
0535	NOTA 35 - DIFERENÇA NO ACTIVO ENTRE DÍVIDAS A PAGAR E AS CORRESPONDENTES QUANTIAS ARRECADADAS				
0536	NOTA 36 - REPARTIÇÃO DE VALORES POR MERCADOS GEOGRÁFICOS				
		VALOR			
MERCADO COMUNITÁRIO	Vendas (g)	A545	-	-	-
	Prestações de serviços (g)	A546	-	-	-
	Compras (g)	A547	-	-	-
	Fornecimentos e serviços externos	A548	-	-	-
MERCADO EXTRA-COMUNITÁRIO	Vendas (g)	A549	-	-	-
	Prestações de serviços (g)	A550	-	-	-
	Compras (g)	A551	-	-	-
	Fornecimentos e serviços externos	A552	-	-	-
MERCADO EXTRA-COMUNITÁRIO	Vendas (g)	A553	-	-	-
	Prestações de serviços (g)	A554	-	-	-
	Compras (g)	A555	-	-	-
	Fornecimentos e serviços externos	A556	-	-	-
TOTAL	Vendas (g)	A557	-	-	-
	Prestações de serviços (g)	A558	-	-	-
	Compras (g)	A559	-	-	-
	Fornecimentos e serviços externos	A560	-	-	-
MERCADO EXTRA-COMUNITÁRIO	Mercadorias	A561	-	-	-
	Matérias	A562	-	-	-
	Total	A563	-	-	-
	Variação da produção (h)	A564	-	-	-
MERCADO EXTRA-COMUNITÁRIO	Número médio de pessoas ao serviço	A565	-	-	-
	Remunerações	A566	-	-	-
	Outros	A567	-	-	-
	Total	A568	-	-	-
(a) Se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal. (g) Valor líquido.					
Comentário:					

05	ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS (CONT.)				
0526	NOTA 26 - JUSTIFICAÇÃO PARA A AMORTIZAÇÃO DOS TRESPASSES PARA ALÉM DE CINCO ANOS				
0527	NOTA 27 - MOVIMENTOS NO ACTIVO IMOBILIZADO, AMORTIZAÇÕES E AJUSTAMENTOS				
OBS: O quadro relativo a esta nota encontra-se no final do anexo.					
0528	NOTA 28 - CUSTOS FINANCEIROS CAPITALIZADOS, RELATIVOS A EMPRÉSTIMOS OBTIDOS PARA FINANCIAMENTO DE IMOBILIZAÇÕES				
0529	NOTA 29 - AMORTIZAÇÕES E AJUSTAMENTOS FEITOS EXCLUSIVAMENTE PARA FINS FISCAIS				
0530	NOTA 30 - ACTIVO CIRCULANTE POR CATEGORIA DE BENS				
RUBRICAS		CUSTO HISTÓRICO (1)	VALOR DE MERCADO (2)	DIFERENÇA (3)	
Existências		A549	-	-	
Dividas de terceiros		A541	-	-	
Títulos negociáveis		A542	-	-	
Depósitos bancários		A543	-	-	
TOTAL		A544	-	-	
Comentário:					
0531	NOTA 31-FUNDAMENTAÇÃO PARA RUBRICAS DO ACTIVO CIRCULANTE COM VALORES INFERIORES AO MAIS BAIXO DO CUSTO OU DO MERCADO				
0532	NOTA 32 - AJUSTAMENTOS EM RUBRICAS DO ACTIVO CIRCULANTE				
RUBRICAS		SALDO INICIAL (1)	REFORÇO (2)	REVERSÃO (3)	SALDO FINAL (4)
EXISTÊNCIAS:					
Matérias-primas, subprodutos de consumo		A544	-	-	-
Produtos e trabalhos em curso		A545	-	-	-
Subprodutos, desperdícios, resíduos e rejeitos		A546	-	-	-
Produtos acabados e intermédios		A547	-	-	-
Mercadorias		A548	-	-	-
TOTAL		A549	-	-	-
DÍVIDAS DE TERCEIROS:					
Clientes, etc		A550	-	-	-
Clientes - Títulos a receber		A551	-	-	-
Clientes de cobrança duvidosa		A552	-	-	-
Empresas associadas		A553	-	-	-
Empresas participadas e participantes		A554	-	-	-
Outros accionistas (sócios)		A555	-	-	-
Estado e outros entes públicos		A556	-	-	-
Outros devedores		A557	-	-	-
Subscritores de capital		A558	-	-	-
TOTAL		A559	-	-	-

05	ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS (CONT.)				
0537	NOTA 37-EFECTOS NO RESULTADO CONSOLIDADO DE CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS UTILIZADOS COM VISTA A OBTERVAÇÕES FISCAIS				
0538	NOTA 38-SITUAÇÃO QUE AFECTA TEMPO FUTURO, DISCRIMINADA DE ACORDO COM PREVISÕES PARA PARÁGRAFOS 76/77 DO REGISTRO CONTABILÍSTICO 28				
0539	NOTA 39 - REMUNERAÇÕES ATRIBUÍDAS A MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA EMPRESA-MÃE				
ÓRGÃO SOCIAL		REMUNERAÇÕES			
Administração ou Gerência		A560	-	-	-
Mesa de Assembleia Geral		A561	-	-	-
Membros do Conselho Fiscal		A562	-	-	-
Outros órgãos sociais		A563	-	-	-
TOTAL		A564	-	-	-
Comentário:					
0540	NOTA 40 - ADIANTAMENTOS OU EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS AOS MEMBROS DE ÓRGÃOS SOCIAIS DA EMPRESA-MÃE				
0541	NOTA 41-LEGISLAÇÃO UTILIZADA PARA A REAVLIAÇÃO DE IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS OU DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS				
0542	NOTA 42 - REAVLIAÇÕES DO IMOBILIZADO				
RUBRICAS		CUSTOS HISTÓRICOS (I)	REAVLIAÇÕES (II) (I)		VALORES CONTABILÍSTICOS REAVLIADOS (II)
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS:		(I)	FISCAIS (I)	OUTRAS (I)	(II)
Terrenos e recursos naturais		A564	-	-	-
Edifícios e outras construções		A565	-	-	-
Equipamento básico		A566	-	-	-
Equipamento de transporte		A567	-	-	-
Ferramentas e utensílios		A568	-	-	-
Equipamento administrativo		A569	-	-	-
Tarefas e vasilhame		A570	-	-	-
Outras imobilizações corpóreas		A571	-	-	-
INVESTIMENTOS FINANCEIROS:					
Investimentos em imóveis		A572	-	-	-
(II) Líquidos de amortizações. (I) Englobam as sucessivas reavaliações.					
Comentário:					
0543	NOTA 43-COMENTÁRIO ÀS CONTAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CUJO CONTEÚDO NÃO É COMPARÁVEL COM O DO EXERCÍCIO ANTERIOR				

05	ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS (CONT.)			
0544	NOTA 44 - DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS FINANCEIROS			
		EXERCÍCIOS		
		N (1)	N-1 (2)	
CUSTOS E PERDAS				
Juros suportados	A5083	-	-	
Remunerações a títulos de participação	A5084	-	-	
Amortizações de investimentos em imóveis	A5085	-	-	
Ajustamentos de aplicações financeiras	A5086	-	-	
Diferenças de câmbio desfavoráveis	A5087	-	-	
Descontos de pronto pagamento concedidos	A5088	-	-	
Perdas na alienação de aplicações de tesouraria	A5089	-	-	
Outros custos e perdas financeiros	A5090	-	-	
Perdas relativas a empresas associadas	A5091	-	-	
Resultados Financeiros (b)	A5092	-	-	
TOTAL	A5093	-	-	
PROVEITOS E GANHOS				
Juros obtidos	A5094	-	-	
Rendimentos de títulos de participação	A5095	-	-	
Rendimentos de imóveis	A5096	-	-	
Ganhos de participação de capital relativos a associadas	A5097	-	-	
Ganhos de participação de capital relativos a outras empresas	A5098	-	-	
Diferenças de câmbio favoráveis	A5099	-	-	
Descontos de pronto pagamento obtidos	A5100	-	-	
Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria	A5101	-	-	
Reversões e outros proveitos e ganhos financeiros	A5102	-	-	
TOTAL	A5103	-	-	
Comentário:				
0545	NOTA 45 - DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS			
		EXERCÍCIOS		
		N (1)	N-1 (2)	
CUSTOS E PERDAS				
Donativos	A5024	-	-	
Dívidas incorríveis	A5025	-	-	
Perdas em existências	A5026	-	-	
Perdas em imobilizações	A5027	-	-	
Multas e penalidades	A5028	-	-	
Aumentos de amortizações	A5029	-	-	
Correcções relativas a exercícios anteriores	A5030	-	-	
Outros custos e perdas extraordinários	A5031	-	-	
Resultados Extraordinários (b)	A5032	-	-	
TOTAL	A5033	-	-	
PROVEITOS E GANHOS				
Restituição de impostos	A5034	-	-	
Recuperação de dívidas	A5035	-	-	
Ganhos em existências	A5036	-	-	
Ganhos em imobilizações	A5037	-	-	
Benefícios de penalidades contratuais	A5038	-	-	
Reduções de provisões	A5039	-	-	
Correcções relativas a exercícios anteriores	A5040	-	-	
Outros proveitos e ganhos extraordinários	A5041	-	-	
TOTAL	A5042	-	-	
Comentário:				
(b) Se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal.				

06	DELIBERAÇÃO DE APROVAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS			
As contas consolidadas do exercício foram aprovadas? SIM ☐ NÃO ☐				
Se respondeu SIM, indique:				
1. - Data da deliberação de aprovação de contas consolidadas / /				
2. - Por: Unanimidade ☐ Maioria ☐				
3. - Percentagem dos votos emitidos correspondente ao capital social subscrito com direito de voto %				
4. - A deliberação de aprovação de contas consolidadas está devidamente titulada, nos termos previstos pelo artigo 63.º do Código das Sociedades Comerciais? SIM ☐ NÃO ☐				
5. - As contas consolidadas foram aprovadas:				
Em assembleia geral regularmente convocada ☐				
Em assembleia universal ☐ Por deliberação unânime por escrito ☐				
Por deliberação por voto escrito ☐ Nos termos do n.º 2 do artº 263.º do CSC ☐				
6. - Montante dos resultados consolidados				
07	RELATÓRIO CONSOLIDADO DE GESTÃO/PARECER DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS			
1. - RELATÓRIO CONSOLIDADO DE GESTÃO				
1.1. Foram elaborados o relatório consolidado de gestão e as contas consolidadas do exercício? SIM ☐ NÃO ☐				
Se respondeu SIM, indique:				
O relatório consolidado de gestão e as contas consolidadas do exercício foram assinadas por todos os membros da gerência / administração? SIM ☐ NÃO ☐				
Se respondeu NÃO, indique:				
A recusa de assinatura foi justificada? SIM ☐ NÃO ☐				
2. - PARECER DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO				
2.1. A entidade dispõe de órgão de fiscalização? SIM ☐ NÃO ☐				
Se respondeu SIM, indique:				
Foi emitido parecer pelo órgão de fiscalização? SIM ☐ NÃO ☐				
Se respondeu SIM, indique:				
O órgão de fiscalização pronunciou-se:				
Pela aprovação das contas consolidadas ☐ Pela recusa de aprovação de contas consolidadas ☐				
3. - CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS (CLCC)				
3.1. A entidade está obrigada a ter as contas consolidadas certificadas por ROC/SROC? SIM ☐ NÃO ☐				
Se respondeu SIM, indique:				
N.º de Identificação Fiscal do ROC/SROC nomeado				
Não foi nomeado ROC/SROC ☐				
3.2. A certificação legal das contas consolidadas foi emitida? SIM ☐ NÃO ☐				
Se respondeu SIM, indique:				
Sem reservas ☐ Com reservas ☐ Com opinião adversa ☐				
Com ênfases ☐ Escusa de opinião ☐ Sem reservas e sem ênfases ☐				
Transcrição das reservas e ênfases constantes da CLCC:				
3.3. Foi emitido parecer acerca da concordância do relatório consolidado de gestão com as contas consolidadas do mesmo exercício? SIM ☐ NÃO ☐				
Se respondeu SIM, indique:				
O parecer foi positivo ☐ O parecer foi negativo ☐				

05	ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS (CONT.)				
0546	NOTA 46 - MOVIMENTOS OCORRIDOS NAS PROVISÕES				
CONTAS		SALDO INICIAL (1)	AUMENTO (2)	REDUÇÃO (3)	SALDO FINAL (4)
Provisões para pensões	A5563	-	-	-	-
Provisões para impostos	A5564	-	-	-	-
Provisões para processos judiciais em curso	A5565	-	-	-	-
Provisões para acidentes de trabalho e doenças profissionais	A5566	-	-	-	-
Provisões para garantias a clientes	A5567	-	-	-	-
Outras provisões (j)	A5568	-	-	-	-
Todal	A5569	-	-	-	-
(j) corresponde ao somatório das subcontas 29 não discriminadas no quadro					
Comentário:					
0547	NOTA 47 - VALORES CONTABILÍSTICOS DE BENS UTILIZADOS EM REGIME DE LOCAÇÃO FINANCEIRA				
CONTA/SUBCONTAS DO DO IMOBILIZADO CORPÓREO (1)		VALOR CONTABILIZADO (2)	AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS (3)	VALOR LÍQUIDO (4)	
A5590		-	-	-	
A5591		-	-	-	
A5592		-	-	-	
Comentário:					
0548	NOTA 48 - DÍVIDAS TITULADAS, POR RUBRICAS DE BALANÇO, E NÃO EVIDENCIADAS NESTE				
0549	NOTA 49 - OUTRAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS				
0550	NOTA 50 - INFORMAÇÕES SOBRE MATÉRIAS AMBIENTAIS				
0551	NOTA 51 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PARA A COMPREENSÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS				

0527	NOTA 27 AO ABDR - MOVIMENTOS NO ACTIVO IMOBILIZADO, AMORTIZAÇÕES E AJUSTAMENTOS (CONTINUAÇÃO)						
		SALDO INICIAL	REAVALIAÇÕES	AUMENTOS	ALIENAÇÕES	TRANSFERÊNCIAS E ABATES (5) (b)	SALDO FINAL
ACTIVO BRUTO		(1)	(2)	(3)	(4)		(6)
IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS							
Despesas de instalação	A5563	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
Despesas de investigação e de desenvolvimento	A5564	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
Propriedade industrial e outros direitos	A5565	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
Trespasas	A5566	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
Imobilizações em curso	A5567	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	A5568	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
Diferenças de consolidação	A5569	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS							
Terrenos e recursos naturais	A5560	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
Edifícios e outras construções	A5561	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
Equipamento básico	A5562	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
Equipamento de transporte	A5563	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
Ferramentas e utensílios	A5564	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
Equipamento administrativo	A5565	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
Taras e vasilhames	A5566	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
Outras imobilizações corpóreas	A5567	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
Imobilizações em curso	A5568	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	A5569	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
INVESTIMENTOS FINANCEIROS							
Partes de capital em empresas associadas	A5570	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
Empréstimos a empresas associadas	A5571	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
Partes de capital em outras empresas participadas	A5572	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
Empréstimos a outras empresas participadas	A5573	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
Títulos e outras aplicações financeiras	A5574	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
Investimentos em imóveis	A5575	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
Outros empréstimos concedidos	A5576	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
Imobilizações em curso	A5577	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	A5578	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
AMORTIZAÇÕES E AJUSTAMENTOS		SALDO INICIAL (1)	REFORÇO (2)	ANULAÇÃO / REVERSÃO (3) (b)	SALDO FINAL (4)		
IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS							
Despesas de instalação	A5579	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
Despesas de investigação e de desenvolvimento	A5580	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
Propriedade industrial e outros direitos	A5581	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
Trespasas	A5582	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
Diferenças de consolidação	A5583	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS							
Terrenos e recursos naturais	A5584	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
Edifícios e outras construções	A5585	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
Equipamento básico	A5586	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
Equipamento de transporte	A5587	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
Ferramentas e utensílios	A5588	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
Equipamento administrativo	A5589	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
Taras e vasilhame	A5590	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
Outras imobilizações corpóreas	A5591	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
INVESTIMENTOS FINANCEIROS							
Títulos e outras aplicações financeiras	A5592	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
Investimentos em imóveis	A5593	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3
Outros empréstimos concedidos	A5594	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3	- - - 3

(b) Se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal.

IES	IES - INFORMAÇÃO EMPRESARIAL SIMPLIFICADA (EMPRESAS DO SECTOR FINANCEIRO – Decreto-Lei n.º 286/82, de 31 de Dezembro)	 IRC
DECLARAÇÃO ANUAL	01 N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIPC) 1 02 EXERCÍCIO 1	

 ANEXO B || **02-A** | A contabilidade encontra-se organizada conforme: | NCA 1 PCSB 2 |
03	**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS - NCA**	
	EXERCÍCIO N (1)	EXERCÍCIO N -1 (2)
Juros e rendimentos similares	BB001	+ - +
Juros e encargos similares	BB002	+ - +
MARGEM FINANCEIRA	BB003	+ - +
Rendimentos de instrumentos de capital	BB004	+ - +
Rendimentos de serviços e comissões	BB005	+ - +
Encargos com serviços e comissões	BB006	+ - +
Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados (líquido) (a)	BB007	+ - +
Resultados de activos financeiros disponíveis para venda (líquido) (a)	BB008	+ - +
Resultados de reavaliação cambial (líquido) (a)	BB009	+ - +
Resultado de alienações de outros activos (a)	BB010	+ - +
Outros resultados de exploração	BB011	+ - +
PRODUTO BANCÁRIO	BB012	+ - +
Custos com o pessoal	BB013	+ - +
Gastos gerais administrativos	BB014	+ - +
Amortizações do exercício	BB015	+ - +
Provisões líquidas de reposições e anulações	BB016	+ - +
Correções de valor associadas ao crédito a clientes e valores a receber de outros devedores (líquidas de reposições e anulações) (a)	BB017	+ - +
Imparidade de outros activos financeiros líquidos de reversões e recuperações (a)	BB018	+ - +
Imparidade de outros activos líquida de reversões e recuperações (a)	BB019	+ - +
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	BB020	+ - +
Impostos	BB021	+ - +
Correntes (a)	BB022	+ - +
Diferidos (a)	BB023	+ - +
RESULTADO APÓS IMPOSTOS	BB024	+ - +
Do qual: Resultado líquido após impostos de operações descontinuadas (a)	BB025	+ - +

03-A	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS - PCSB					
			EXERCÍCIO N (1)		EXERCÍCIO N - 1 (2)	
CUSTOS						
1. Juros e custos equiparados		00201	-	-	2	-
2. Comissões		00202	-	-	2	-
3. Prejuízos em operações financeiras		00203	-	-	2	-
4. Gastos gerais administrativos		00204	-	-	2	-
a) Custos com pessoal		00205	-	-	2	-
Dos quais:						
salários e vencimentos		00206	-	-	2	-
encargos sociais		00207	-	-	2	-
Dos quais:						
com pensões		00208	-	-	2	-
b) Outros gastos administrativos		00209	-	-	2	-
5. Amortizações do exercício		00210	-	-	2	-
6. Outros custos de exploração		00211	-	-	2	-
7. Provisões para créditos de cobrança duvidosa e crédito vencido e para outros riscos		00212	-	-	2	-
8. Provisões para imobilizações financeiras		00213	-	-	2	-
10. Resultado da actividade corrente		00214	-	-	2	-
11. Perdas extraordinárias		00215	-	-	2	-
13. Impostos sobre lucros		00216	-	-	2	-
14. Outros impostos		00217	-	-	2	-
15. Lucro do exercício		00218	-	-	2	-
TOTAL		00219	-	-	2	-
PROVEITOS						
1. Juros e proveitos equiparados		00220	-	-	2	-
Dos quais:						
De títulos de rendimento fixo		00221	-	-	2	-
2. Rendimento de títulos		00222	-	-	2	-
a) Rendimento de acções, de quotas e de outros títulos de rendimento variável		00223	-	-	2	-
b) Rendimento de participações		00224	-	-	2	-
c) Rendimento de partes de capital em empresas coligadas		00225	-	-	2	-
3. Comissões		00226	-	-	2	-
4. Lucros em operações financeiras		00227	-	-	2	-
5. Reposições e anulações respeitantes a correcções de valor relativas a créditos e proveitos para passivos eventuais e para compromissos		00228	-	-	2	-
6. Reposições e anulações respeitantes a correcções de valor relativas a valores mobiliários que tenham o carácter de imobilizações financeiras, a participações e a partes de capital em empresas coligadas		00229	-	-	2	-
7. Outros proveitos de exploração		00230	-	-	2	-
8. Resultado da actividade corrente		00231	-	-	2	-
9. Ganhos extraordinários		00232	-	-	2	-
11. Prejuízo do exercício		00233	-	-	2	-
TOTAL		00234	-	-	2	-

04	BALANÇO-NCA			
	ACTIVO	EXERCÍCIOS		
		ACTIVO BRUTO (1)	N PROVISÕES, REVALORES E AMORTIZAÇÕES (2)	N-1 ACTIVO LÍQUIDO (3)
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	B0301	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	B0302	-	-	-
Activos financeiros detidos para negociação	B0303	-	-	-
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	B0304	-	-	-
Activos financeiros disponíveis para venda	B0305	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	B0306	-	-	-
Crédito a clientes	B0307	-	-	-
Investimentos detidos até à maturidade	B0308	-	-	-
Activos com acordo de recompra	B0309	-	-	-
Derivados de cobertura	B0310	-	-	-
Activos não correntes detidos para venda	B0311	-	-	-
Propriedades de investimento	B0312	-	-	-
Outros activos tangíveis	B0313	-	-	-
Activos intangíveis	B0314	-	-	-
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	B0315	-	-	-
Activos por impostos correntes	B0316	-	-	-
Activos por impostos diferidos	B0317	-	-	-
Outros activos	B0318	-	-	-
TOTAL DO ACTIVO	B0319	-	-	-
PASSIVO		EXERCÍCIO N (1)		EXERCÍCIO N-1 (2)
Recursos de bancos centrais	B0320	-	-	-
Passivos financeiros detidos para negociação	B0321	-	-	-
Outros passivos ao justo valor através de resultados	B0322	-	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	B0323	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	B0324	-	-	-
Responsabilidades representadas por títulos	B0325	-	-	-
Passivos financeiros associados a activos transferidos	B0326	-	-	-
Derivados de cobertura	B0327	-	-	-
Passivos não correntes detidos para venda	B0328	-	-	-
Provisões	B0329	-	-	-
Passivos por impostos correntes	B0330	-	-	-
Passivos por impostos diferidos	B0331	-	-	-
Instrumentos representativos de capital	B0332	-	-	-
Outros passivos subordinados	B0333	-	-	-
Outros passivos	B0334	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO	B0335	-	-	-
CAPITAL		EXERCÍCIO N (1)		EXERCÍCIO N-1 (2)
Capital	B0336	-	-	-
Prémios de emissão	B0337	-	-	-
Outros instrumentos de capital	B0338	-	-	-
Ações próprias (b)	B0339	-	-	-
Reservas de reavaliação	B0340	-	-	-
Outras reservas e resultados transferidos (a)	B0341	-	-	-
Resultado do exercício (a)	B0342	-	-	-
Dividendos antecipados (b)	B0343	-	-	-
TOTAL DO CAPITAL	B0344	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO + CAPITAL	B0345	-	-	-

(a) se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal
(b) valor negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal

05	ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
	EXERCÍCIOS			
	ACTIVO BRUTO (1)	N PROVISÕES, REVALORES E AMORTIZAÇÕES (2)	N-1 ACTIVO LÍQUIDO (3)	N-1 ACTIVO LÍQUIDO (4)
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	B0301	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	B0302	-	-	-
Activos financeiros detidos para negociação	B0303	-	-	-
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	B0304	-	-	-
Activos financeiros disponíveis para venda	B0305	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	B0306	-	-	-
Crédito a clientes	B0307	-	-	-
Investimentos detidos até à maturidade	B0308	-	-	-
Activos com acordo de recompra	B0309	-	-	-
Derivados de cobertura	B0310	-	-	-
Activos não correntes detidos para venda	B0311	-	-	-
Propriedades de investimento	B0312	-	-	-
Outros activos tangíveis	B0313	-	-	-
Activos intangíveis	B0314	-	-	-
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	B0315	-	-	-
Activos por impostos correntes	B0316	-	-	-
Activos por impostos diferidos	B0317	-	-	-
Outros activos	B0318	-	-	-
TOTAL DO ACTIVO	B0319	-	-	-
PASSIVO		EXERCÍCIO N (1)		EXERCÍCIO N-1 (2)
Recursos de bancos centrais	B0320	-	-	-
Passivos financeiros detidos para negociação	B0321	-	-	-
Outros passivos ao justo valor através de resultados	B0322	-	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	B0323	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	B0324	-	-	-
Responsabilidades representadas por títulos	B0325	-	-	-
Passivos financeiros associados a activos transferidos	B0326	-	-	-
Derivados de cobertura	B0327	-	-	-
Passivos não correntes detidos para venda	B0328	-	-	-
Provisões	B0329	-	-	-
Passivos por impostos correntes	B0330	-	-	-
Passivos por impostos diferidos	B0331	-	-	-
Instrumentos representativos de capital	B0332	-	-	-
Outros passivos subordinados	B0333	-	-	-
Outros passivos	B0334	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO	B0335	-	-	-
CAPITAL		EXERCÍCIO N (1)		EXERCÍCIO N-1 (2)
Capital	B0336	-	-	-
Prémios de emissão	B0337	-	-	-
Outros instrumentos de capital	B0338	-	-	-
Ações próprias (b)	B0339	-	-	-
Reservas de reavaliação	B0340	-	-	-
Outras reservas e resultados transferidos (a)	B0341	-	-	-
Resultado do exercício (a)	B0342	-	-	-
Dividendos antecipados (b)	B0343	-	-	-
TOTAL DO CAPITAL	B0344	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO + CAPITAL	B0345	-	-	-

(a) se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal
(b) valor negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal

04-A	BALANÇO-PCSB			
	ACTIVO	EXERCÍCIOS		
		ACTIVO BRUTO (1)	N PROVISÕES, REVALORES E AMORTIZAÇÕES (2)	N-1 ACTIVO LÍQUIDO (3)
1. Caixa e disponibilidades em bancos centrais	B0401	-	-	-
2. Disponibilidades a vista sobre instituições de crédito	B0402	-	-	-
3. Outros créditos sobre instituições de crédito	B0403	-	-	-
4. Créditos sobre clientes	B0404	-	-	-
5. Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	B0405	-	-	-
a) Obrigações e outros títulos de rendimento fixo de emissores públicos	B0406	-	-	-
b) Obrigações e outros títulos de rendimento fixo de outros emissores	B0407	-	-	-
Das quais: Obrigações próprias	B0408	-	-	-
6. Ações e outros títulos de rendimento variável	B0409	-	-	-
7. Participações	B0410	-	-	-
8. Partes do capital em empresas cotizadas	B0411	-	-	-
9. Imobilizações incorpóreas	B0412	-	-	-
10. Imobilizações corpóreas	B0413	-	-	-
Das quais: Imóveis	B0414	-	-	-
11. Capital subscrito não realizado	B0415	-	-	-
Ações próprias ou partes de capital próprias	B0416	-	-	-
12. Outros activos	B0417	-	-	-
13. Contas de regularização	B0418	-	-	-
14. Prejuízo do exercício	B0419	-	-	-
TOTAL DO ACTIVO	B0420	-	-	-
PASSIVO		EXERCÍCIO N (1)		EXERCÍCIO N-1 (2)
1. Débitos para com instituições de crédito	B0421	-	-	-
a) À vista	B0422	-	-	-
b) A prazo ou com pré-aviso	B0423	-	-	-
2. Débitos para com clientes	B0424	-	-	-
a) Depósitos de poupança	B0425	-	-	-
b) Outros débitos	B0426	-	-	-
ba) À vista	B0427	-	-	-
bb) A prazo	B0428	-	-	-
3. Débitos representados por títulos	B0429	-	-	-
a) Obrigações em circulação	B0430	-	-	-
b) Outros	B0431	-	-	-
4. Outros passivos	B0432	-	-	-
5. Contas de regularização	B0433	-	-	-
6. Provisões para riscos e encargos	B0434	-	-	-
a) Provisões para perdas e encargos similares	B0435	-	-	-
b) Outras provisões	B0436	-	-	-
6A. Fundos para riscos bancários gerais	B0437	-	-	-
8. Passivos subordinados	B0438	-	-	-
9. Capital subscrito	B0439	-	-	-
10. Prémios de emissão	B0440	-	-	-
11. Reservas	B0441	-	-	-
12. Reservas de reavaliação	B0442	-	-	-
13. Resultados transferidos (a)	B0443	-	-	-
14. Lucro do exercício	B0444	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO	B0445	-	-	-

(a) se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal

06 OUTRAS INFORMAÇÕES CONTABILÍSTICAS E FISCAIS (Cont.)									
063 OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS - Movimento do exercício - NCA									
CÓDIGO DE RUBRICAS			SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			AUMENTOS			DIFERENÇAS DE REAVALIAÇÃO POSITIVAS (7)
			VALOR BRUTO (1)	AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS (2)	IMPARIIDADE ACUMULADA (3)	TOTAL (4)	EM 1ª MÃO (5)	EM 2ª MÃO (6)	
27	OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS	B0801	-	-	-	-	-	-	-
270	Imóveis	B0802	-	-	-	-	-	-	-
2700	De serviço próprio	B0803	-	-	-	-	-	-	-
27000	Terrenos	B0804	-	-	-	-	-	-	-
27001	Edifícios	B0805	-	-	-	-	-	-	-
27008	Outros	B0806	-	-	-	-	-	-	-
2701	Obras em imóveis arrendados	B0807	-	-	-	-	-	-	-
2708	Outros imóveis	B0808	-	-	-	-	-	-	-
271	Equipamento	B0809	-	-	-	-	-	-	-
2710	Mobiliário e material	B0810	-	-	-	-	-	-	-
2711	Máquinas e ferramentas	B0811	-	-	-	-	-	-	-
2712	Equipamento informático	B0812	-	-	-	-	-	-	-
2713	Instalações interiores	B0813	-	-	-	-	-	-	-
2714	Material de transporte	B0814	-	-	-	-	-	-	-
2715	Equipamento de segurança	B0815	-	-	-	-	-	-	-
2718	Outro equipamento	B0816	-	-	-	-	-	-	-
272	Activos em locação operacional	B0817	-	-	-	-	-	-	-
2720	Equipamento	B0818	-	-	-	-	-	-	-
2728	Outros activos em locação operacional	B0819	-	-	-	-	-	-	-
273	Activos em locação financeira	B0820	-	-	-	-	-	-	-
2730	Imóveis	B0821	-	-	-	-	-	-	-
2731	Equipamento	B0822	-	-	-	-	-	-	-
2738	Outros activos em locação financeira	B0823	-	-	-	-	-	-	-
274	Activos tangíveis em curso	B0824	-	-	-	-	-	-	-
278	Outros activos tangíveis	B0825	-	-	-	-	-	-	-
29	OUTROS ACTIVOS INTANGÍVEIS	B0826	-	-	-	-	-	-	-
290	Sistemas de tratamento automático de dados (software)	B0827	-	-	-	-	-	-	-
291	Activos intangíveis em curso	B0828	-	-	-	-	-	-	-
298	Outros activos intangíveis	B0829	-	-	-	-	-	-	-

06 OUTRAS INFORMAÇÕES CONTABILÍSTICAS E FISCAIS (Cont.)									
063 OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS - Movimento do exercício - NCA (Cont.)									
CÓDIGO DE RUBRICAS			TRANSFERÊNCIAS (a)	AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO	IMPARIIDADE DO EXERCÍCIO	DIFERENÇAS DE REAVALIAÇÃO NEGATIVAS (11)	REGULARIZAÇÕES (a)	ABATES	SALDO FINAL (VALOR LÍQUIDO)
			(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	TOTAL (LÍQUIDO) (13) DOS QUAIS: VENDAS (14)	
27	OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS	B0801	-	-	-	-	-	-	-
270	Imóveis	B0802	-	-	-	-	-	-	-
2700	De serviço próprio	B0803	-	-	-	-	-	-	-
27000	Terrenos	B0804	-	-	-	-	-	-	-
27001	Edifícios	B0805	-	-	-	-	-	-	-
27008	Outros	B0806	-	-	-	-	-	-	-
2701	Obras em imóveis arrendados	B0807	-	-	-	-	-	-	-
2708	Outros imóveis	B0808	-	-	-	-	-	-	-
271	Equipamento	B0809	-	-	-	-	-	-	-
2710	Mobiliário e material	B0810	-	-	-	-	-	-	-
2711	Máquinas e ferramentas	B0811	-	-	-	-	-	-	-
2712	Equipamento informático	B0812	-	-	-	-	-	-	-
2713	Instalações interiores	B0813	-	-	-	-	-	-	-
2714	Material de transporte	B0814	-	-	-	-	-	-	-
2715	Equipamento de segurança	B0815	-	-	-	-	-	-	-
2718	Outro equipamento	B0816	-	-	-	-	-	-	-
272	Activos em locação operacional	B0817	-	-	-	-	-	-	-
2720	Equipamento	B0818	-	-	-	-	-	-	-
2728	Outros activos em locação operacional	B0819	-	-	-	-	-	-	-
273	Activos em locação financeira	B0820	-	-	-	-	-	-	-
2730	Imóveis	B0821	-	-	-	-	-	-	-
2731	Equipamento	B0822	-	-	-	-	-	-	-
2738	Outros activos em locação financeira	B0823	-	-	-	-	-	-	-
274	Activos tangíveis em curso	B0824	-	-	-	-	-	-	-
278	Outros activos tangíveis	B0825	-	-	-	-	-	-	-
29	OUTROS ACTIVOS INTANGÍVEIS	B0826	-	-	-	-	-	-	-
290	Sistemas de tratamento automático de dados (software)	B0827	-	-	-	-	-	-	-
291	Activos intangíveis em curso	B0828	-	-	-	-	-	-	-
298	Outros activos intangíveis	B0829	-	-	-	-	-	-	-

(a) se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal

06 OUTRAS INFORMAÇÕES CONTABILÍSTICAS E FISCAIS (cont.)					
063-A INVENTÁRIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS - PCSB					
RUBRICAS	QUANTIDADE (1)	VALOR NOMINAL (2)	VALOR MEDIO DE AQUISIÇÃO (3)	VALOR DE COTAÇÃO (4)	VALOR DE BALANÇO (5)
A. TÍTULOS - NEGOCIAÇÃO					
Títulos de rendimento fixo emitidos por residentes	E3901	-	-	-	-
De dívida pública portuguesa	E3902	-	-	-	-
A curto prazo	E3903	-	-	-	-
A médio e longo prazos	E3904	-	-	-	-
De outros emissores públicos nacionais	E3905	-	-	-	-
A curto prazo	E3906	-	-	-	-
A médio e longo prazos	E3907	-	-	-	-
De outros residentes	E3908	-	-	-	-
A curto prazo	E3909	-	-	-	-
A médio e longo prazos	E3910	-	-	-	-
Títulos de rendimento fixo emitidos por não residentes	E3911	-	-	-	-
De emissores públicos estrangeiros	E3912	-	-	-	-
A curto prazo	E3913	-	-	-	-
A médio e longo prazos	E3914	-	-	-	-
De organismos financeiros internacionais	E3915	-	-	-	-
De outros não residentes	E3916	-	-	-	-
A curto prazo	E3917	-	-	-	-
A médio e longo prazos	E3918	-	-	-	-
Valores de rendimento variável	E3919	-	-	-	-
Emitted por residentes	E3920	-	-	-	-
Ações	E3921	-	-	-	-
Quotas	E3922	-	-	-	-
Títulos de participação	E3923	-	-	-	-
Unidades de participação	E3924	-	-	-	-
Outros valores	E3925	-	-	-	-
Emitted por não residentes	E3926	-	-	-	-
Ações	E3927	-	-	-	-
Quotas	E3928	-	-	-	-
Títulos de participação	E3929	-	-	-	-
Unidades de participação	E3930	-	-	-	-
Outros valores	E3931	-	-	-	-
Títulos subordinados	E3932	-	-	-	-
A curto prazo	E3933	-	-	-	-
A médio e longo prazos	E3934	-	-	-	-
Títulos próprios	E3935	-	-	-	-
De rendimento fixo	E3936	-	-	-	-
A curto prazo	E3937	-	-	-	-
A médio e longo prazos	E3938	-	-	-	-
De rendimento variável	E3939	-	-	-	-
Ações	E3940	-	-	-	-
Títulos de participação	E3941	-	-	-	-
Outros títulos	E3942	-	-	-	-
B. TÍTULOS - INVESTIMENTOS					
Títulos de rendimento fixo de emissores públicos	E3943	-	-	-	-
De dívida pública portuguesa	E3944	-	-	-	-
A curto prazo	E3945	-	-	-	-
A médio e longo prazos	E3946	-	-	-	-
De outros emissores públicos nacionais	E3947	-	-	-	-
A curto prazo	E3948	-	-	-	-
A médio e longo prazos	E3949	-	-	-	-
De outros emissores públicos estrangeiros	E3950	-	-	-	-
A curto prazo	E3951	-	-	-	-
A médio e longo prazos	E3952	-	-	-	-
Títulos de rendimento fixo de outros emissores	E3953	-	-	-	-
Emitted por residentes	E3954	-	-	-	-
A curto prazo	E3955	-	-	-	-
A médio e longo prazos	E3956	-	-	-	-
Emitted por não residentes	E3957	-	-	-	-
Por organismos financeiros internacionais	E3958	-	-	-	-
A curto prazo	E3959	-	-	-	-
A médio e longo prazos	E3960	-	-	-	-

06 OUTRAS INFORMAÇÕES CONTABILÍSTICAS E FISCAIS (cont.)					
063-A INVENTÁRIO DA CARTEIRA DE TÍTULOS - PCSB (cont.)					
RUBRICAS	QUANTIDADE (1)	VALOR NOMINAL (2)	VALOR MEDIO DE AQUISIÇÃO (3)	VALOR DE COTAÇÃO (4)	VALOR DE BALANÇO (5)
Valores de rendimento variável	E3961	-	-	-	-
Emitted por residentes	E3962	-	-	-	-
Ações	E3963	-	-	-	-
Quotas	E3964	-	-	-	-
Títulos de participação	E3965	-	-	-	-
Unidades de participação	E3966	-	-	-	-
Outros valores	E3967	-	-	-	-
Emitted por não residentes	E3968	-	-	-	-
Ações	E3969	-	-	-	-
Quotas	E3970	-	-	-	-
Títulos de participação	E3971	-	-	-	-
Unidades de participação	E3972	-	-	-	-
Outros valores	E3973	-	-	-	-
Títulos próprios	E3974	-	-	-	-
De rendimento fixo	E3975	-	-	-	-
A curto prazo	E3976	-	-	-	-
A médio e longo prazos	E3977	-	-	-	-
De rendimento variável	E3978	-	-	-	-
Ações	E3979	-	-	-	-
Títulos de participação	E3980	-	-	-	-
Outros títulos	E3981	-	-	-	-
C. TÍTULOS A VENCIMENTO					
De emissores públicos	E3982	-	-	-	-
De dívida pública portuguesa	E3983	-	-	-	-
A curto prazo	E3984	-	-	-	-
A médio e longo prazos	E3985	-	-	-	-
De outros emissores públicos nacionais	E3986	-	-	-	-
A curto prazo	E3987	-	-	-	-
A médio e longo prazos	E3988	-	-	-	-
De emissores públicos estrangeiros	E3989	-	-	-	-
A curto prazo	E3990	-	-	-	-
A médio e longo prazos	E3991	-	-	-	-
De outros emissores	E3992	-	-	-	-
Emitted por residentes	E3993	-	-	-	-
A curto prazo	E3994	-	-	-	-
A médio e longo prazos	E3995	-	-	-	-
Emitted por não residentes	E3996	-	-	-	-
Por organismos financeiros internacionais	E3997	-	-	-	-
Por outros não residentes	E3998	-	-	-	-
A curto prazo	E3999	-	-	-	-
A médio e longo prazos	E4000	-	-	-	-
D. IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS					
Participações	E4001	-	-	-	-
Em instituições de crédito no País	E4002	-	-	-	-
Em instituições de crédito no estrangeiro	E4003	-	-	-	-
Em outras empresas no País	E4004	-	-	-	-
Em outras empresas no estrangeiro	E4005	-	-	-	-
Partes de capital em empresas coligadas	E4006	-	-	-	-
Em instituições de crédito no País	E4007	-	-	-	-
Em instituições de crédito no estrangeiro	E4008	-	-	-	-
Em outras empresas no País	E4009	-	-	-	-
Em outras empresas no estrangeiro	E4010	-	-	-	-
Outras imobilizações financeiras	E4011	-	-	-	-
TOTAL	E4012	-	-	-	-

06

OUTRAS INFORMAÇÕES CONTABILÍSTICAS E FISCAIS (Cont.)

063-A

IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS E INCORPÓREAS - Movimento do exercício - PCSB

			SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		AUMENTOS		TRANSFERÊNCIAS (a) (5)	AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO (6)	REGULARIZAÇÕES (a) (7)	ABATES (LÍQUIDO) (8)	VALOR LÍQUIDO (9)
			VALOR BRUTO (1)	AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS (2)	AQUISIÇÕES (3)	REAVALIACOES (LÍQUIDO) (4)					
41	IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS	E3801	-	-	-	-	-	-	-	-	-
410	Trespases	E3802	-	-	-	-	-	-	-	-	-
411	Despesas de estabelecimento	E3803	-	-	-	-	-	-	-	-	-
412	Custos Plurianuais	E3804	-	-	-	-	-	-	-	-	-
413	Despesas de investigação e desenvolvimento	E3805	-	-	-	-	-	-	-	-	-
414	Sistemas de tratamento automático de dados (software)	E3806	-	-	-	-	-	-	-	-	-
419	Outras	E3807	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS	E3808	-	-	-	-	-	-	-	-	-
420	Imóveis	E3809	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4200	De serviço próprio	E3810	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4200	Terrenos	E3811	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42001	Edifícios	E3812	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42002	Grandes reparações e benficiações	E3813	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4208	Obras em imóveis	E3814	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4209	Outros imóveis	E3815	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42090	Terrenos	E3816	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42091	Edifícios	E3817	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42092	Grandes reparações e benficiações	E3818	-	-	-	-	-	-	-	-	-
421	Equipamento	E3819	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4210	Mobiliário e material	E3820	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4211	Máquinas e ferramentas	E3821	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4212	Equipamento informático	E3822	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4213	Instalações interiores	E3823	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4214	Material de transporte	E3824	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4215	Equipamento de segurança	E3825	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4219	Outro equipamento	E3826	-	-	-	-	-	-	-	-	-
422	Património artístico	E3827	-	-	-	-	-	-	-	-	-
427	Imobilizado em locação operacional	E3828	-	-	-	-	-	-	-	-	-
428	Imobilizado em locação financeira	E3829	-	-	-	-	-	-	-	-	-
429	Outras imobilizações corpóreas	E3830	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	IMOBILIZADO EM CURSO	E3831	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL	E3832	-	-	-	-	-	-	-	-	-

(a) se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal

06	OUTRAS INFORMAÇÕES CONTABILÍSTICAS E FISCAIS (cont.)		
06A	DESDOBRAMENTOS DE JUROS E CUSTOS EQUIPARADOS - PCSB		
CÓDIGO RUBRICAS			VALOR
70	Juros e custos equiparados		
7033	Juros de empréstimos		
70330	De residentes	B3901	- - - ?
...	Sociedades não financeiras	B3903	- - - ?
...	Particulares	B3905	- - - ?
...	Outros	B3904	- - - ?
7035	Juros de outros recursos		
70351	Operações de venda de acordo de recompra		
703510	Residentes	B3906	- - - ?
...	Sociedades não financeiras	B3908	- - - ?
...	Particulares	B3910	- - - ?
...	Outros	B3909	- - - ?
70352	Recursos consignados		
703520	Residentes	B3909	- - - ?
...	Sociedades não financeiras	B3910	- - - ?
...	Particulares	B3911	- - - ?
...	Outros	B3912	- - - ?

06	OUTRAS INFORMAÇÕES CONTABILÍSTICAS E FISCAIS (cont.)		
PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL			
1	Sector público nacional	B1901	%
2	Sector privado nacional	B1902	%
3	Entidades não residentes	B1903	%
4	TOTAL	B1904	100%
OUTRAS INFORMAÇÕES			
Aquisição de vales de refeição		B1905	- - - ?
DELIBERAÇÃO DE APROVAÇÃO DE CONTAS			
As contas do exercício foram aprovadas ? SIM ☐ NÃO ☐			
Se respondeu SIM, indique:			
1. - Data da deliberação de aprovação de contas			
2. - Por: Unanimidade ☐ Maioria ☐			
3. - Percentagem dos votos emitidos correspondente ao capital social subscrito com direito de voto			
4. - A deliberação de aprovação de contas está devidamente titulada, nos termos previstos pelo artigo 63.º do Código das Sociedades Comerciais ? SIM ☐ NÃO ☐			
5. - As contas foram aprovadas:			
Em assembleia geral regularmente convocada ☐			
Em assembleia universal ☐			
Por deliberação por voto escrito ☐			
Por deliberação unânime por escrito ☐			
Nos termos do n.º 2 do artº 263.º do CSC ☐			
Se a entidade é uma empresa pública indique:			
Data do despacho de aprovação de contas proferido pelo Ministro das Finanças e da Tutela			
APLICAÇÃO DOS RESULTADOS CONFORME DELIBERAÇÃO QUE APROVOU AS CONTAS DO EXERCÍCIO			
1	Resultados transitados (x)	B1701	- - - ?
2	Resultados atribuídos / lucros disponíveis	B1702	- - - ?
Dos quais:			
Lucros distribuídos a residentes - empresas			
Lucros distribuídos a residentes - particulares			
Lucros distribuídos a entidades não residentes			
Remunerações dos capitais estatutários			
3. Percentagens ou gratificações a corpos gerentes			
4. Idem ao pessoal			
5. Reservas			
6. Cobertura de prejuízos			
7			
8 Saldo (1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7)			

06	OUTRAS INFORMAÇÕES CONTABILÍSTICAS E FISCAIS (cont.)		
06B	BENS EM LOCAÇÃO FINANCEIRA - PRODUÇÃO DO ANO		
	CONTRATOS		VALOR RESIDUAL
	NÚMERO (1)	VALOR (2)	(3)
1. SECTORES INSTITUCIONAIS			
Sociedades não financeiras	B1901	- - - ?	- - - ?
Bancos e Outros Intermediários Financeiros	B1902	- - - ?	- - - ?
Auxiliares Financeiros	B1903	- - - ?	- - - ?
Seguros	B1904	- - - ?	- - - ?
Administração Pública	B1905	- - - ?	- - - ?
Particulares (empresários em nome individual, famílias e instituições sem fins lucrativos ao serviço das famílias)	B1906	- - - ?	- - - ?
Resto do Mundo	B1907	- - - ?	- - - ?
TOTAL	B1908	- - - ?	- - - ?
2. ACTIVIDADES ECONÓMICAS			
Agricultura, produção animal, caça, silvicultura e pesca	B1909	- - - ?	- - - ?
Indústrias extractivas	B1910	- - - ?	- - - ?
Indústrias transformadoras	B1911	- - - ?	- - - ?
Produção e distribuição de electricidade, de gás e de água	B1912	- - - ?	- - - ?
Construção	B1913	- - - ?	- - - ?
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis, motociclos e de bens de uso pessoal e doméstico	B1914	- - - ?	- - - ?
Alojamento e restauração	B1915	- - - ?	- - - ?
Transportes, armazenagem e comunicações	B1916	- - - ?	- - - ?
Actividades financeiras	B1917	- - - ?	- - - ?
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	B1918	- - - ?	- - - ?
Diversos	B1919	- - - ?	- - - ?
TOTAL	B1920	- - - ?	- - - ?
3. POR TIPO DE BENS DE EQUIPAMENTO			
Equipamentos específicos para a indústria	B1921	- - - ?	- - - ?
Equipamentos específicos para a Construção Civil e Obras Públicas	B1922	- - - ?	- - - ?
Equipamento de Transporte	B1923	- - - ?	- - - ?
Equipamento Electrónico	B1924	- - - ?	- - - ?
Equipamento Informático	B1925	- - - ?	- - - ?
Mobiliário e material de escritório	B1926	- - - ?	- - - ?
Outros equipamentos	B1927	- - - ?	- - - ?
TOTAL	B1928	- - - ?	- - - ?
4. POR TIPO DE IMÓVEIS			
Terrenos e recursos naturais	B1929	- - - ?	- - - ?
Edifícios e outras construções	B1930	- - - ?	- - - ?
Armazéns	B1931	- - - ?	- - - ?
Espacos comerciais	B1932	- - - ?	- - - ?
Escritórios	B1933	- - - ?	- - - ?
Indústrias	B1934	- - - ?	- - - ?
Habitação	B1935	- - - ?	- - - ?
Outros	B1936	- - - ?	- - - ?
TOTAL	B1937	- - - ?	- - - ?

08	RELATÓRIO DE GESTÃO / PARECER DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO / CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS		
1. - RELATÓRIO DE GESTÃO			
1.1 - Foram elaborados o relatório de gestão e as contas do exercício ? SIM ☐ NÃO ☐			
Se respondeu SIM, indique:			
O relatório de gestão e as contas do exercício foram assinadas por todos os membros da gerência / administração ? SIM ☐ NÃO ☐			
Se respondeu NÃO, indique:			
A recusa de assinatura foi justificada ? SIM ☐ NÃO ☐			
2. - PARECER DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO			
2.1 - A entidade dispõe de órgão de fiscalização ? SIM ☐ NÃO ☐			
Se respondeu SIM, indique:			
Foi emitido parecer pelo órgão de fiscalização ? SIM ☐ NÃO ☐			
Se respondeu SIM, indique:			
O órgão de fiscalização pronunciou-se:			
Pela aprovação das contas ☐			
Pela recusa de aprovação de contas ☐			
2.2 - Se a entidade é uma empresa pública indique:			
Foi emitido parecer pela Inspeção-Geral de Finanças ? SIM ☐ NÃO ☐			
Se respondeu SIM, indique:			
O parecer foi favorável à aprovação de contas ? SIM ☐ NÃO ☐			
3. - CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS (CLC)			
3.1 - A entidade está obrigada a ter as contas certificadas por ROC/SROC ? SIM ☐ NÃO ☐			
Se respondeu SIM, indique:			
N.º de Identificação Fiscal do ROC/SROC nomeado			
Não foi nomeado ROC/SROC			
3.2 - A certificação legal das contas foi emitida:			
Sem reservas ☐			
Com reservas ☐			
Com ênfases ☐			
Transcrição das reservas e ênfases constantes da CLC			
MAIS-VALIAS: REINVESTIMENTO DOS VALORES DE REALIZAÇÃO			
Valor de realização do exercício			
Reinvestimento			
Saldo apurado entre as mais-valias e as menos-valias			
Imobilizado Corpóreo			
Imobilizado Corpóreo			
Partes de Capital			
Partes de Capital			
OPERAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS (Território Nacional)			
Natureza da Operação			
N.º de Identificação Fiscal			
Natureza da Relação			
N.º de Identificação Fiscal			
Natureza da Relação			
N.º de Identificação Fiscal			
Natureza da Relação			
1 Prestações de Serviços Intragrupo			
2 Juros e Rendimentos Similares			
3 Ganhos em Operações Financeiras			
4 Dividendos Recebidos			
5 Acordos de Partilha de Custos			
6 Juros e Encargos Similares			
7 Perdas em Operações Financeiras			
A documentação relativa aos preços de transferência praticados encontra-se organizada ? SIM ☐ NÃO ☐ DGP06400			
COMÉRCIO ELECTRÓNICO			
Dispõe de presença na Internet ? SIM ☐ NÃO ☐			
Transmissões			
Aquisições			

IES		IES-INFORMAÇÃO EMPRESARIAL SIMPLIFICADA (EMPRESAS DO SECTOR SEGURADOR - DECRETO-LEI n.º 94-B/98, de 17 de Abril)		IRC	
DECLARAÇÃO ANUAL		01 N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIPC)	02 EXERCÍCIO	ANEXO C	
		1			
03 CONTA DE GANHOS E PERDAS - CONTA TÉCNICA DO SEGURO NÃO VIDA					
		(1)	(2)	(3)	(4)
Prémios adquiridos líquidos de resseguro					
Prémios brutos emitidos	CB001				
Prémios de resseguro cedido (b)	CB002				
Provisão para prémios não adquiridos (variação) (a)	CB003				
Provisão para prémios não adquiridos, parte dos resseguradores (variação) (a)	CB004				
Proveitos dos investimentos					
Rendimentos de partes de capital					
Relativos a empresas do grupo	CB005				
Outros	CB006				
Rendimentos de outros investimentos					
Relativos a empresas do grupo	CB007				
Outros	CB008				
Ganhos realizados em investimentos	CB009				
Mais-valias não realizadas de investimentos	CB010				
Outros proveitos técnicos, líquidos de resseguro	CB011				
Proveitos técnicos	CB012				
Custos com sinistros, líquidos de resseguro					
Montantes pagos					
Montantes brutos	CB013				
Parte dos resseguradores (b)	CB014				
Provisão para sinistros (variação)					
Montantes brutos	CB015				
Parte dos resseguradores (b)	CB016				
Outras provisões técnicas, líquidas de resseguro (variação)					
Provisões para riscos em curso					
Montantes brutos	CB017				
Parte dos resseguradores (b)	CB018				
Provisões para envelhecimento					
Montantes brutos	CB019				
Parte dos resseguradores (b)	CB020				
Outras provisões técnicas (a)	CB021				
Participação nos resultados, líquida de resseguro	CB022				
Custos de exploração líquidos					
Custos de aquisição	CB023				
Custos de aquisição diferidos (variação) (a)	CB024				
Custos administrativos	CB025				
Comissões e participação nos resultados de resseguro (b)	CB026				
Custos com investimentos					
Custos de gestão dos investimentos	CB027				
Perdas realizadas em investimentos	CB028				
Menos-valias não realizadas de investimentos	CB029				
Outros custos técnicos, líquidos de resseguro	CB030				
Provisões para desvios de sinistralidade (a)	CB031				
Custos técnicos	CB032				
Resultado da conta técnica do seguro não vida	CB033				

(a) se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal

(b) valor negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal

05 CONTA DE GANHOS E PERDAS - CONTA NÃO TÉCNICA					
		EXERCÍCIO		EXERCÍCIO N-1	
		(1)	(2)	(3)	(4)
Resultado da conta técnica do seguro não vida (a)	CB001				
Resultado da conta técnica do seguro de vida (a)	CB002				
Resultado da conta técnica	CB003				
Proveitos dos investimentos					
Rendimentos de partes de capital					
Relativos a empresas do grupo	CB004				
Outros	CB005				
Rendimentos de outros investimentos					
Relativos a empresas do grupo	CB006				
Outros	CB007				
Ganhos realizados em investimentos	CB008				
Mais-valias não realizadas de investimentos	CB009				
Outros proveitos	CB010				
Proveitos não técnicos	CB011				
Custos com investimentos					
Custos de gestão de investimentos	CB012				
Perdas realizadas em investimentos	CB013				
Menos-valias não realizadas de investimentos	CB014				
Outros custos, incluindo provisões					
Custos e perdas financeiros	CB015				
Ajustamentos do exercício					
De recibos por cobrar (a)	CB016				
De créditos de cobrança duvidosa (a)	CB017				
Outras (a)	CB018				
Outros custos	CB019				
Custos não técnicos	CB020				
Resultado da actividade corrente	CB021				
Proveitos e ganhos extraordinários	CB022				
Custos e perdas extraordinários	CB023				
Resultado extraordinário	CB024				
Dotação ou utilização da reserva de reavaliação regulamentar (a)	CB025				
Recuperação de mais e menos-valias realizadas de investimentos	CB026				
Resultado antes de imposto	CB027				
Imposto sobre o rendimento do exercício (a)	CB028				
Resultado líquido do exercício	CB029				

(a) se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal

04 CONTA DE GANHOS E PERDAS - CONTA TÉCNICA DO SEGURO DE VIDA					
		EXERCÍCIO		EXERCÍCIO N-1	
		(1)	(2)	(3)	(4)
Prémios líquidos de resseguro					
Prémios brutos emitidos	CB001				
Prémios de resseguro cedido (b)	CB002				
Proveitos dos investimentos					
Rendimentos de partes de capital					
Relativos a empresas do grupo	CB003				
Outros	CB004				
Rendimentos de outros investimentos					
Relativos a empresas do grupo	CB005				
Outros	CB006				
Ganhos realizados em investimentos	CB007				
Mais-valias não realizadas de investimentos	CB008				
Outros proveitos técnicos, líquidos de resseguro	CB009				
Proveitos técnicos	CB010				
Custos com sinistros, líquidos de resseguro					
Montantes pagos					
Montantes brutos	CB011				
Parte dos resseguradores (b)	CB012				
Provisão para sinistros (variação)					
Montante bruto	CB013				
Parte dos resseguradores (b)	CB014				
Outras provisões técnicas, líquidas de resseguro (variação)					
Montante bruto	CB015				
Parte dos resseguradores (b)	CB016				
Provisão matemática					
Montante bruto	CB017				
Parte dos resseguradores (b)	CB018				
Provisão para compromissos de taxa (a)	CB019				
Provisão para estabilização de carteira					
Montante bruto	CB020				
Parte dos resseguradores (b)	CB021				
Provisão para riscos em curso					
Montante bruto	CB022				
Parte dos resseguradores (b)	CB023				
Outras provisões técnicas (a)	CB024				
Participação nos resultados, líquida de resseguro	CB025				
Custos de exploração líquidos					
Custos de aquisição	CB026				
Custos de aquisição diferidos (variação) (a)	CB027				
Custos administrativos	CB028				
Comissões e participação nos resultados de resseguro (b)	CB029				
Custos com investimentos					
Custos de gestão dos investimentos	CB030				
Perdas realizadas em investimentos	CB031				
Menos-valias não realizadas de investimentos	CB032				
Outros custos técnicos, líquidos de resseguro	CB033				
Dotação ou utilização do fundo para dotações futuras (a)	CB034				
Custos técnicos	CB035				
Resultado da conta técnica do seguro de vida	CB036				

(a) se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal

(b) valor negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal

06 BALANÇO				
ACTIVO		EXERCÍCIOS		EXERCÍCIO N-1
		ACTIVO BRUTO	AMORTIZAÇÕES E AJUSTAMENTOS	
		(1)	(2)	(3)
Imobilizações incorpóreas	CB001			
Investimentos				
Terrenos e edifícios	CB002			
De serviço próprio	CB003			
De rendimento	CB004			
Imobilizações em curso e adiantamentos por conta	CB005			
Investimentos em empresas do grupo e associadas	CB006			
Partes de capital em empresas do grupo	CB007			
Obrigações e outros empréstimos a empresas do grupo	CB008			
Partes de capital em empresas associadas	CB009			
Obrigações e outros empréstimos a empresas associadas	CB010			
Outros investimentos financeiros	CB011			
Ações, outros títulos de rendimento variável e unidades de participação em fundos de investimento	CB012			
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	CB013			
Empréstimos hipotecários	CB014			
Outros empréstimos	CB015			
Depósitos em instituições de crédito	CB016			
Outros	CB017			
Depósitos junto de empresas cedentes	CB018			
Investimentos relativos a seguros de vida em que o risco de investimento é suportado pelo tomador de seguro	CB019			
Provisões técnicas de resseguro cedido	CB020			
Ramo vida	CB021			
Provisão para prémios não adquiridos	CB022			
Provisão para sinistros	CB023			
Provisão matemática	CB024			
Provisão de seguros e operações em que o risco é suportado pelo tomador de seguro	CB025			
Provisão para estabilização de carteira	CB026			
Provisão para participação nos resultados	CB027			
Provisão para riscos em curso	CB028			
Ramos não vida	CB029			
Provisão para prémios não adquiridos	CB030			
Provisão para sinistros	CB031			
Provisão para participação nos resultados	CB032			
Provisão para riscos em curso	CB033			
Provisão para envelhecimento	CB034			
Outras provisões técnicas	CB035			

06	BALANÇO (cont.)				
ACTIVO	EXERCÍCIOS				
	ACTIVO BRUTO (1)	N AMORTIZAÇÕES E AJUSTAMENTOS (2)	ACTIVO LÍQUIDO (3)	N -1 ACTIVO LÍQUIDO (4)	
Devedores	C0436	-	-	-	
Por operação de seguro directo					
Empresas do grupo	C0437	-	-	-	
Empresas participadas e participantes	C0438	-	-	-	
Outros devedores	C0439	-	-	-	
Por operações de resseguro					
Empresas do grupo	C0440	-	-	-	
Empresas participadas e participantes	C0441	-	-	-	
Outros devedores	C0442	-	-	-	
Por outras operações					
Empresas do grupo	C0443	-	-	-	
Empresas participadas e participantes	C0444	-	-	-	
Outros devedores	C0445	-	-	-	
Subscritores de capital	C0446	-	-	-	
Outros elementos do activo	C0447	-	-	-	
Imobilizações corpóreas e existências	C0448	-	-	-	
Depósitos bancários e caixa	C0449	-	-	-	
Outros	C0450	-	-	-	
Acrescimos e diferimentos	C0451	-	-	-	
Juros a receber	C0452	-	-	-	
Outros acrescimos e diferimentos	C0453	-	-	-	
TOTAL DO ACTIVO	C0454	-	-	-	
PASSIVO	EXERCÍCIOS				
		N (1)	N -1 (2)		
Capital próprio	C0455	-	-	-	
Capital	C0456	-	-	-	
Prémios de emissão	C0457	-	-	-	
Reservas de reavaliação					
Reavaliação regulamentar	C0458	-	-	-	
Reavaliação legal	C0459	-	-	-	
Reservas					
Reserva legal	C0460	-	-	-	
Reserva estatutária	C0461	-	-	-	
Outras reservas	C0462	-	-	-	
Resultados transferidos (a)	C0463	-	-	-	
Resultado do exercício (a)	C0464	-	-	-	
Passivos subordinados	C0465	-	-	-	
Fundo para dotações futuras	C0466	-	-	-	

(a) se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal
(b) valor negativo, inscrever com o respectivo sinal

07	ANEXO AO BALANÇO E À CONTA DE GANHOS E PERDAS			
0701	NOTA 1 - AJUSTAMENTOS REALIZADOS			
0702	NOTA 2 - RELAÇÃO ENTRE RUBRICAS (do activo e do passivo)			
0703	NOTA 3 - CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS UTILIZADOS, NOMEADAMENTE AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES			
0704	NOTA 4 - COTAÇÕES UTILIZADAS			
	MOEDA	COTAÇÃO	MOEDA	COTAÇÃO
C0801	C0805	-	C0810	C0813
C0802	C0806	-	C0810	C0814
C0803	C0807	-	C0811	C0815
C0804	C0808	-	C0812	C0816
Comentário:				
0705	NOTA 5 - DERROGAÇÕES AOS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS DEFINIDOS NO PCES			
0706	NOTA 6 - EMPRESAS DO GRUPO E ASSOCIADAS			
	RUBRICAS		RUBRICAS	
	NIF - DENOMINAÇÃO		NIF - DENOMINAÇÃO	
	C0817	C0827	C0828	C0837
Natureza da relação e sede	C0818	C0819	C0820	C0821
Consolidação de contas	C0822	C0823	C0824	C0825
Capital próprio	C0826	C0827	C0828	C0829
Resultado líquido do exercício	C0830	C0831	C0832	C0833
Participação directa no capital	C0834	C0835	C0836	C0837
Participação de direitos de voto	C0838	C0839	C0840	C0841
Comentário:				

06	BALANÇO (cont.)				
PASSIVO	EXERCÍCIOS				
	N (1)	N -1 (2)			
Provisões técnicas	C0467	-	-	-	
Ramo vida	C0468	-	-	-	
Provisão para prémios não adquiridos	C0469	-	-	-	
Provisão para sinistros	C0470	-	-	-	
Provisão matemática	C0471	-	-	-	
Provisões de seguros e operações em que o risco é suportado pelo tomador de seguro	C0472	-	-	-	
Provisão para compromissos de taxa	C0473	-	-	-	
Provisão para estabilização de carteira	C0474	-	-	-	
Provisão para participação nos resultados	C0475	-	-	-	
Provisão para riscos em curso	C0476	-	-	-	
Ramos não vida	C0477	-	-	-	
Provisão para prémios não adquiridos	C0478	-	-	-	
Provisão para sinistros	C0479	-	-	-	
De acidentes de trabalho	C0480	-	-	-	
De outros ramos	C0481	-	-	-	
Provisão para participação nos resultados	C0482	-	-	-	
Provisão para riscos em curso	C0483	-	-	-	
Provisão para desvios de sinistralidade	C0484	-	-	-	
Provisão para envelhecimento	C0485	-	-	-	
Outras provisões técnicas	C0486	-	-	-	
Outras provisões	C0487	-	-	-	
Provisões para pensões	C0488	-	-	-	
Provisões para impostos	C0489	-	-	-	
Outras provisões	C0490	-	-	-	
Depósitos recebidos de resseguradores	C0491	-	-	-	
Credores	C0492	-	-	-	
Por operações de seguro directo					
Empresas do grupo	C0493	-	-	-	
Empresas participadas e participantes	C0494	-	-	-	
Outros credores	C0495	-	-	-	
Por operações de resseguro					
Empresas do grupo	C0496	-	-	-	
Empresas participadas e participantes	C0497	-	-	-	
Outros credores	C0498	-	-	-	
Empréstimos bancários					
Empresas do grupo	C0499	-	-	-	
Empresas participadas e participantes	C0500	-	-	-	
Outros credores	C0501	-	-	-	
Estado e outros entes públicos	C0502	-	-	-	
Credores diversos					
Empresas do grupo	C0503	-	-	-	
Empresas participadas e participantes	C0504	-	-	-	
Outros credores	C0505	-	-	-	
Acrescimos e diferimentos	C0506	-	-	-	
TOTAL DO PASSIVO	C0507	-	-	-	

07	ANEXO AO BALANÇO E À CONTA DE GANHOS E PERDAS (cont.)			
0705	NOTA 7 - NÚMERO MÉDIO DE TRABALHADORES			
	RUBRICAS	C0852	C0853	TOTAL
Número médio de pessoas ao serviço durante o ano		C0854	C0855	
Pessoal remunerado	C0856	C0857	C0858	
Pessoal não remunerado	C0859	C0860	C0861	
Pessoal ao serviço a tempo completo	C0862	C0863	C0864	
Pessoal não remunerado	C0865	C0866	C0867	
Pessoal ao serviço a tempo parcial	C0868	C0869	C0870	
Pessoal não remunerado	C0871	C0872	C0873	
Nº de horas trabalhadas durante o ano - Pessoal a tempo completo	C0874	C0875	C0876	
Pessoal não remunerado	C0877	C0878	C0879	
Nº de horas trabalhadas durante o ano - Pessoal a tempo parcial	C0880	C0881	C0882	
Pessoal não remunerado	C0883	C0884	C0885	
Comentário:				
0706	NOTA 8 - CUSTOS COM O PESSOAL			
	RUBRICAS	C0886	C0887	VALOR
Custos com o pessoal	C0888	C0889	C0890	
Remunerações	C0891	C0892	C0893	
Despesas sociais	C0894	C0895	C0896	
Do pessoal	C0897	C0898	C0899	
Encargos sobre remunerações	C0900	C0901	C0902	
Despesa para a segurança social	C0903	C0904	C0905	
Pensões e respectivos encargos	C0906	C0907	C0908	
Prémios e contribuições para pensões	C0909	C0910	C0911	
Seguros obrigatórios	C0912	C0913	C0914	
Custos de acção social	C0915	C0916	C0917	
Outros custos com pessoal	C0918	C0919	C0920	
Comentário:				
0709	NOTA 9 - COMPROMISSOS E/OU ADIANTAMENTOS SURTIDOS RELATIVAMENTE AOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS			
0710	NOTA 10 - IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS			
0711	NOTA 11 - ACTIVOS CEDIDOS COM ACORDO DE RECOMPRA FIRME			
0712	NOTA 12 - DÍVIDAS DE COBRANÇA DUVIDOSA INCLUIDAS NAS RUBRICAS DE DÍVIDAS DE TERCEIROS			
0713	NOTA 13 - COMPROMISSOS DA EMPRESA POR GARANTIAS PRESTADAS			
0714	NOTA 14 - NÚMERO E VALOR NOMINAL DAS ACÇÕES DA EMPRESA SUBSCRITAS NO EXERCÍCIO			
0715	NOTA 15 - DECOMPOSIÇÃO DAS ACÇÕES DA EMPRESA (número e valor nominal)			
0716	NOTA 16 - NÚMERO E VALOR NOMINAL DE PARTES DE CAPITAL BENEFICIÁRIAS EMITIDAS PELA EMPRESA, COM INDICAÇÃO DOS DIREITOS QUE CONFEREM			
0717	NOTA 17 - VALOR DAS DÍVIDAS A TERCEIROS, POR RUBRICA DO BALANÇO, DE DURAÇÃO RESIDUAL SUPERIOR A 5 ANOS			

07	ANEXO AO BALANÇO E À CONTA DE GANHOS E PERDAS (cont.)																																															
0718	NOTA 18 - VALOR DAS DÍVIDAS A TERCEIROS COBERTAS POR GARANTIAS REAIS PRESTADAS																																															
0719	NOTA 19 - COMPROMISSOS FINANCEIROS RELEVANTES QUE NÃO CONSTEM DO BALANÇO																																															
0720	NOTA 20 - DIFERENÇA ENTRE A CARGA FISCAL IMPUTADA E A PAGA OU A PAGAR (EXERCÍCIOS N. N-1 E N-2)																																															
0721	NOTA 21 - OPERAÇÕES DE LOCAÇÃO FINANCEIRA																																															
0722	NOTA 22 - INVENTÁRIO DE TÍTULOS E PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS																																															
OBS: o quadro relativo a esta nota encontra-se no final deste anexo.																																																
Comentário:																																																
0723	NOTA 23 - IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS E IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS																																															
OBS: os quadros relativos a esta nota encontram-se no final deste anexo.																																																
Comentário:																																																
0724	NOTA 24 - MOVIMENTOS OCORRIDOS NA RESERVA DE REAVALIAÇÃO																																															
<table><tr><th>RUBRICAS</th><th>IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (1)</th><th>INVESTIMENTOS (2)</th><th>TOTAL (3)</th></tr><tr><td>Reserva de reavaliação</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Início do exercício</td><td>C0803</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Aumentos</td><td>C0804</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Diminuições</td><td>C0805</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Incorporações capital social</td><td>C0806</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Outros</td><td>C0807</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Fim do exercício</td><td>C0808</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Custos históricos</td><td>C0809</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Reavaliações</td><td>C0810</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Valores contabilísticos reavaliados</td><td>C0811</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr></table>					RUBRICAS	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (1)	INVESTIMENTOS (2)	TOTAL (3)	Reserva de reavaliação				Início do exercício	C0803	- - - -	- - - -	Aumentos	C0804	- - - -	- - - -	Diminuições	C0805	- - - -	- - - -	Incorporações capital social	C0806	- - - -	- - - -	Outros	C0807	- - - -	- - - -	Fim do exercício	C0808	- - - -	- - - -	Custos históricos	C0809	- - - -	- - - -	Reavaliações	C0810	- - - -	- - - -	Valores contabilísticos reavaliados	C0811	- - - -	- - - -
RUBRICAS	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (1)	INVESTIMENTOS (2)	TOTAL (3)																																													
Reserva de reavaliação																																																
Início do exercício	C0803	- - - -	- - - -																																													
Aumentos	C0804	- - - -	- - - -																																													
Diminuições	C0805	- - - -	- - - -																																													
Incorporações capital social	C0806	- - - -	- - - -																																													
Outros	C0807	- - - -	- - - -																																													
Fim do exercício	C0808	- - - -	- - - -																																													
Custos históricos	C0809	- - - -	- - - -																																													
Reavaliações	C0810	- - - -	- - - -																																													
Valores contabilísticos reavaliados	C0811	- - - -	- - - -																																													
Comentário:																																																
0725	NOTA 25 - TRATAMENTO FISCAL DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO																																															

07	ANEXO AO BALANÇO E À CONTA DE GANHOS E PERDAS (cont.)																																																																																				
0729	NOTA 29 - IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO - PROPORÇÃO RESULTADOS CORRENTES E EXTRAORDINÁRIOS																																																																																				
0730	NOTA 30 - FUNDOS DE PENSÕES																																																																																				
0731	NOTA 31 - ELEMENTOS DO ACTIVO INCLUIDOS NA RUBRICA "OUTROS ELEMENTOS DO ACTIVO - OUTROS"																																																																																				
0732	NOTA 32 - CONTRATOS DE SEGURO COM GARANTIAS SUSPENSAS POR FALTA DE PAGAMENTO DE PRÉMIOS																																																																																				
0733	NOTA 33 - PROVISÕES TÉCNICAS																																																																																				
<table><tr><th>RUBRICAS</th><th>MONTANTE CALCULADO (1)</th><th>CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS (2)</th><th>VALOR DE BALANÇO EXERCÍCIO N (3)</th><th>VALOR DE BALANÇO EXERCÍCIO N-1 (4)</th></tr><tr><td>Provisão para prémios não adquiridos</td><td>C0732</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Provisão matemática</td><td>C0733</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Provisão para riscos em curso</td><td>C0734</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr></table>						RUBRICAS	MONTANTE CALCULADO (1)	CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS (2)	VALOR DE BALANÇO EXERCÍCIO N (3)	VALOR DE BALANÇO EXERCÍCIO N-1 (4)	Provisão para prémios não adquiridos	C0732	- - - -	- - - -	- - - -	Provisão matemática	C0733	- - - -	- - - -	- - - -	Provisão para riscos em curso	C0734	- - - -	- - - -	- - - -																																																												
RUBRICAS	MONTANTE CALCULADO (1)	CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS (2)	VALOR DE BALANÇO EXERCÍCIO N (3)	VALOR DE BALANÇO EXERCÍCIO N-1 (4)																																																																																	
Provisão para prémios não adquiridos	C0732	- - - -	- - - -	- - - -																																																																																	
Provisão matemática	C0733	- - - -	- - - -	- - - -																																																																																	
Provisão para riscos em curso	C0734	- - - -	- - - -	- - - -																																																																																	
Comentário:																																																																																					
0734	NOTA 34 - DESENVOLVIMENTO DA PROVISÃO RELATIVA A SINISTROS OCORRIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E DOS SEUS REAJUSTAMENTOS (CORRECÇÕES)/DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS COM SINISTROS																																																																																				
<table><tr><th>CONTAS</th><th>PROVISÃO PARA SINISTROS EM 31/12/N-1 (1)</th><th>CUSTOS COM SINISTROS MONTANTES PAGOS NO EXERCÍCIO (e) (2)</th><th>PROVISÃO PARA SINISTROS EM 31/12/N (3)</th><th>REAJUSTAMENTOS (4) = (3) - (1) - (2)</th></tr><tr><td>VIDA</td><td>C0735</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>NÃO VIDA</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Acidentes e doença</td><td>C0736</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Incêndios e outros danos</td><td>C0737</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Automóvel</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Responsabilidade civil</td><td>C0738</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Outras coberturas</td><td>C0739</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Marítimo, aéreo e transportes</td><td>C0740</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Responsabilidade civil geral</td><td>C0741</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Crédito e caução</td><td>C0742</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Protecção jurídica</td><td>C0743</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Assistência</td><td>C0744</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Diversos</td><td>C0745</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>C0746</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>TOTAL GERAL</td><td>C0747</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr></table>						CONTAS	PROVISÃO PARA SINISTROS EM 31/12/N-1 (1)	CUSTOS COM SINISTROS MONTANTES PAGOS NO EXERCÍCIO (e) (2)	PROVISÃO PARA SINISTROS EM 31/12/N (3)	REAJUSTAMENTOS (4) = (3) - (1) - (2)	VIDA	C0735	- - - -	- - - -	- - - -	NÃO VIDA					Acidentes e doença	C0736	- - - -	- - - -	- - - -	Incêndios e outros danos	C0737	- - - -	- - - -	- - - -	Automóvel					Responsabilidade civil	C0738	- - - -	- - - -	- - - -	Outras coberturas	C0739	- - - -	- - - -	- - - -	Marítimo, aéreo e transportes	C0740	- - - -	- - - -	- - - -	Responsabilidade civil geral	C0741	- - - -	- - - -	- - - -	Crédito e caução	C0742	- - - -	- - - -	- - - -	Protecção jurídica	C0743	- - - -	- - - -	- - - -	Assistência	C0744	- - - -	- - - -	- - - -	Diversos	C0745	- - - -	- - - -	- - - -	TOTAL	C0746	- - - -	- - - -	- - - -	TOTAL GERAL	C0747	- - - -	- - - -	- - - -
CONTAS	PROVISÃO PARA SINISTROS EM 31/12/N-1 (1)	CUSTOS COM SINISTROS MONTANTES PAGOS NO EXERCÍCIO (e) (2)	PROVISÃO PARA SINISTROS EM 31/12/N (3)	REAJUSTAMENTOS (4) = (3) - (1) - (2)																																																																																	
VIDA	C0735	- - - -	- - - -	- - - -																																																																																	
NÃO VIDA																																																																																					
Acidentes e doença	C0736	- - - -	- - - -	- - - -																																																																																	
Incêndios e outros danos	C0737	- - - -	- - - -	- - - -																																																																																	
Automóvel																																																																																					
Responsabilidade civil	C0738	- - - -	- - - -	- - - -																																																																																	
Outras coberturas	C0739	- - - -	- - - -	- - - -																																																																																	
Marítimo, aéreo e transportes	C0740	- - - -	- - - -	- - - -																																																																																	
Responsabilidade civil geral	C0741	- - - -	- - - -	- - - -																																																																																	
Crédito e caução	C0742	- - - -	- - - -	- - - -																																																																																	
Protecção jurídica	C0743	- - - -	- - - -	- - - -																																																																																	
Assistência	C0744	- - - -	- - - -	- - - -																																																																																	
Diversos	C0745	- - - -	- - - -	- - - -																																																																																	
TOTAL	C0746	- - - -	- - - -	- - - -																																																																																	
TOTAL GERAL	C0747	- - - -	- - - -	- - - -																																																																																	
(e) sinistros ocorridos no ano N-1 e anteriores																																																																																					

07	ANEXO AO BALANÇO E À CONTA DE GANHOS E PERDAS (cont.)																																																																
0726	NOTA 26 - MOVIMENTOS OCORRIDOS NAS PROVISÕES																																																																
<table><tr><th>CONTAS</th><th>SALDO INICIAL (1)</th><th>AUMENTO (2)</th><th>REDUÇÃO (3)</th><th>SALDO FINAL (4)</th></tr><tr><td>Ajustamentos e outras provisões</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Ajustamentos de recibos por cobrar</td><td></td><td>- - - -</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Ajustamentos de créditos de cobrança duvidosa</td><td></td><td>- - - -</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Outras provisões</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Pensões de reforma</td><td>C0801</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Pensões de pré-reforma</td><td>C0802</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>De outras empresas participadas e participantes</td><td>C0803</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Impostos</td><td>C0804</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Outras provisões</td><td>C0805</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr></table>						CONTAS	SALDO INICIAL (1)	AUMENTO (2)	REDUÇÃO (3)	SALDO FINAL (4)	Ajustamentos e outras provisões					Ajustamentos de recibos por cobrar		- - - -	- - - -	- - - -	Ajustamentos de créditos de cobrança duvidosa		- - - -	- - - -	- - - -	Outras provisões					Pensões de reforma	C0801	- - - -	- - - -	- - - -	Pensões de pré-reforma	C0802	- - - -	- - - -	- - - -	De outras empresas participadas e participantes	C0803	- - - -	- - - -	- - - -	Impostos	C0804	- - - -	- - - -	- - - -	Outras provisões	C0805	- - - -	- - - -	- - - -										
CONTAS	SALDO INICIAL (1)	AUMENTO (2)	REDUÇÃO (3)	SALDO FINAL (4)																																																													
Ajustamentos e outras provisões																																																																	
Ajustamentos de recibos por cobrar		- - - -	- - - -	- - - -																																																													
Ajustamentos de créditos de cobrança duvidosa		- - - -	- - - -	- - - -																																																													
Outras provisões																																																																	
Pensões de reforma	C0801	- - - -	- - - -	- - - -																																																													
Pensões de pré-reforma	C0802	- - - -	- - - -	- - - -																																																													
De outras empresas participadas e participantes	C0803	- - - -	- - - -	- - - -																																																													
Impostos	C0804	- - - -	- - - -	- - - -																																																													
Outras provisões	C0805	- - - -	- - - -	- - - -																																																													
Comentário:																																																																	
0727	NOTA 27 - CORRECÇÕES DE VALOR EXCEPCIONAIS DAS QUAIS RESULTARAM VANTAGENS FISCAIS																																																																
0728	NOTA 28 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS																																																																
<table><tr><th>CONTAS</th><th>EXERCÍCIO N (1)</th><th>EXERCÍCIO N-1 (2)</th></tr><tr><td>CUSTOS E PERDAS</td><td></td><td></td></tr><tr><td>Donativos</td><td>C0806</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Mecenato</td><td>C0807</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Despesas confidenciais</td><td>C0808</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Ofertas a clientes</td><td>C0809</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Dívidas incobráveis</td><td>C0810</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Multas e penalidades</td><td>C0811</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Quotizações diversas</td><td>C0812</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Correcções relativas a exercícios anteriores</td><td>C0813</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Outros custos e perdas extraordinárias</td><td>C0814</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Resultados extraordinários (a)</td><td>C0815</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>C0816</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>PROVEITOS E GANHOS</td><td></td><td></td></tr><tr><td>Restituição de impostos</td><td>C0817</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Recuperação de dívidas</td><td>C0818</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Redução de amortizações e provisões</td><td>C0819</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Correcções relativas a execuções anteriores</td><td>C0820</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Outros proveitos e ganhos extraordinários</td><td>C0821</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>C0822</td><td>- - - -</td></tr></table>						CONTAS	EXERCÍCIO N (1)	EXERCÍCIO N-1 (2)	CUSTOS E PERDAS			Donativos	C0806	- - - -	Mecenato	C0807	- - - -	Despesas confidenciais	C0808	- - - -	Ofertas a clientes	C0809	- - - -	Dívidas incobráveis	C0810	- - - -	Multas e penalidades	C0811	- - - -	Quotizações diversas	C0812	- - - -	Correcções relativas a exercícios anteriores	C0813	- - - -	Outros custos e perdas extraordinárias	C0814	- - - -	Resultados extraordinários (a)	C0815	- - - -	TOTAL	C0816	- - - -	PROVEITOS E GANHOS			Restituição de impostos	C0817	- - - -	Recuperação de dívidas	C0818	- - - -	Redução de amortizações e provisões	C0819	- - - -	Correcções relativas a execuções anteriores	C0820	- - - -	Outros proveitos e ganhos extraordinários	C0821	- - - -	TOTAL	C0822	- - - -
CONTAS	EXERCÍCIO N (1)	EXERCÍCIO N-1 (2)																																																															
CUSTOS E PERDAS																																																																	
Donativos	C0806	- - - -																																																															
Mecenato	C0807	- - - -																																																															
Despesas confidenciais	C0808	- - - -																																																															
Ofertas a clientes	C0809	- - - -																																																															
Dívidas incobráveis	C0810	- - - -																																																															
Multas e penalidades	C0811	- - - -																																																															
Quotizações diversas	C0812	- - - -																																																															
Correcções relativas a exercícios anteriores	C0813	- - - -																																																															
Outros custos e perdas extraordinárias	C0814	- - - -																																																															
Resultados extraordinários (a)	C0815	- - - -																																																															
TOTAL	C0816	- - - -																																																															
PROVEITOS E GANHOS																																																																	
Restituição de impostos	C0817	- - - -																																																															
Recuperação de dívidas	C0818	- - - -																																																															
Redução de amortizações e provisões	C0819	- - - -																																																															
Correcções relativas a execuções anteriores	C0820	- - - -																																																															
Outros proveitos e ganhos extraordinários	C0821	- - - -																																																															
TOTAL	C0822	- - - -																																																															
Comentário:																																																																	
(a) se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal																																																																	

07	ANEXO AO BALANÇO E À CONTA DE GANHOS E PERDAS (cont.)																																																																								
0734	NOTA 34 - DESENVOLVIMENTO DA PROVISÃO PARA SINISTROS OCORRIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E DOS SEUS REAJUSTAMENTOS (CORRECÇÕES) E DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS COM SINISTROS (cont.)																																																																								
<table><tr><th>RAMOS / GRUPOS DE RAMOS</th><th>DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS COM SINISTROS</th><th>VARIAÇÃO DA PROVISÃO PARA SINISTROS (3)</th><th>CUSTOS COM SINISTROS (4) = (1) + (2) + (3)</th></tr><tr><td></td><td>MONTANTES PAGOS PRESTAÇÕES (1)</td><td>INVENTÁRIOS PAGOS DE GESTÃO DE SINISTROS REINTEGROS (2)</td><td></td></tr><tr><td>SEGURO DIRECTO</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Acidentes e doença</td><td>C0736</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Incêndios e outros danos</td><td>C0737</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Automóvel</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Responsabilidade civil</td><td>C0738</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Outras coberturas</td><td>C0739</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Marítimo, aéreo e transportes</td><td>C0740</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Responsabilidade civil geral</td><td>C0741</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Crédito e caução</td><td>C0742</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Protecção jurídica</td><td>C0743</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Assistência</td><td>C0744</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Diversos</td><td>C0745</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>C0746</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>RESSEGURO ACEITE</td><td>C0747</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>TOTAL GERAL</td><td>C0748</td><td>- - - -</td><td>- - - -</td></tr></table>						RAMOS / GRUPOS DE RAMOS	DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS COM SINISTROS	VARIAÇÃO DA PROVISÃO PARA SINISTROS (3)	CUSTOS COM SINISTROS (4) = (1) + (2) + (3)		MONTANTES PAGOS PRESTAÇÕES (1)	INVENTÁRIOS PAGOS DE GESTÃO DE SINISTROS REINTEGROS (2)		SEGURO DIRECTO				Acidentes e doença	C0736	- - - -	- - - -	Incêndios e outros danos	C0737	- - - -	- - - -	Automóvel				Responsabilidade civil	C0738	- - - -	- - - -	Outras coberturas	C0739	- - - -	- - - -	Marítimo, aéreo e transportes	C0740	- - - -	- - - -	Responsabilidade civil geral	C0741	- - - -	- - - -	Crédito e caução	C0742	- - - -	- - - -	Protecção jurídica	C0743	- - - -	- - - -	Assistência	C0744	- - - -	- - - -	Diversos	C0745	- - - -	- - - -	TOTAL	C0746	- - - -	- - - -	RESSEGURO ACEITE	C0747	- - - -	- - - -	TOTAL GERAL	C0748	- - - -	- - - -
RAMOS / GRUPOS DE RAMOS	DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS COM SINISTROS	VARIAÇÃO DA PROVISÃO PARA SINISTROS (3)	CUSTOS COM SINISTROS (4) = (1) + (2) + (3)																																																																						
	MONTANTES PAGOS PRESTAÇÕES (1)	INVENTÁRIOS PAGOS DE GESTÃO DE SINISTROS REINTEGROS (2)																																																																							
SEGURO DIRECTO																																																																									
Acidentes e doença	C0736	- - - -	- - - -																																																																						
Incêndios e outros danos	C0737	- - - -	- - - -																																																																						
Automóvel																																																																									
Responsabilidade civil	C0738	- - - -	- - - -																																																																						
Outras coberturas	C0739	- - - -	- - - -																																																																						
Marítimo, aéreo e transportes	C0740	- - - -	- - - -																																																																						
Responsabilidade civil geral	C0741	- - - -	- - - -																																																																						
Crédito e caução	C0742	- - - -	- - - -																																																																						
Protecção jurídica	C0743	- - - -	- - - -																																																																						
Assistência	C0744	- - - -	- - - -																																																																						
Diversos	C0745	- - - -	- - - -																																																																						
TOTAL	C0746	- - - -	- - - -																																																																						
RESSEGURO ACEITE	C0747	- - - -	- - - -																																																																						
TOTAL GERAL	C0748	- - - -	- - - -																																																																						
Comentário:																																																																									
0735	NOTA 35 - REAJUSTAMENTOS SIGNIFICATIVO DA PROVISÃO PARA SINISTROS OCORRIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES																																																																								
0736	NOTA 36 - MÉTODO DE VALORIMETRIA DOS INVESTIMENTOS, INDICANDO AS MUDANÇAS DE CRITÉRIO																																																																								
0737	NOTA 37 - VALOR ACTUAL DOS TERRENOS E EDIFÍCIOS																																																																								
<table><tr><th>EXERCÍCIO DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO</th><th>VALOR DE AQUISIÇÃO (1)</th><th>VALOR DE BALANÇO (2)</th></tr><tr><td>N</td><td>C0739</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>N-1</td><td>C0740</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>N-2</td><td>C0741</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>N-3</td><td>C0742</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>N-4</td><td>C0743</td><td>- - - -</td></tr><tr><td>Anterior</td><td>C0744</td><td>- - - -</td></tr></table>						EXERCÍCIO DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (1)	VALOR DE BALANÇO (2)	N	C0739	- - - -	N-1	C0740	- - - -	N-2	C0741	- - - -	N-3	C0742	- - - -	N-4	C0743	- - - -	Anterior	C0744	- - - -																																															
EXERCÍCIO DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (1)	VALOR DE BALANÇO (2)																																																																							
N	C0739	- - - -																																																																							
N-1	C0740	- - - -																																																																							
N-2	C0741	- - - -																																																																							
N-3	C0742	- - - -																																																																							
N-4	C0743	- - - -																																																																							
Anterior	C0744	- - - -																																																																							
Comentário:																																																																									
0738	NOTA 38 - PRESSUPOSTOS CONSIDERADOS NO CÁLCULO DA PROVISÃO MATEMÁTICA (SEGURO DE VIDA E SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO)																																																																								
0739	NOTA 39 - MONTANTES RECUPERÁVEIS REGISTRADOS NAS SUBCONTAS "EXISTÊNCIAS", "TOMADORES DE SEGUROS" E "OUTROS DEVEDORES E CREDORES"																																																																								

07

ANEXO AO BALANÇO E À CONTA DE GANHOS E PERDAS (cont.)

0740

NOTA 40 - DISCRIMINAÇÃO DE VALORES RELATIVOS AO SEGURO NÃO VIDA

DISCRIMINAÇÃO DE ALGUNS VALORES POR RAMOS					
RAMOS / GRUPOS DE RAMOS	PREMIOS BRUTOS EMITIDOS (1)	PREMIOS BRUTOS ADQUIRIDOS (2)	CUSTOS COM SINISTROS BRUTOS (3)	CUSTOS DE EXPLORAÇÃO BRUTOS (4)	SALDO DE RESEGURO (5)
SEGURO DIRECTO					
Acidentes e doença	C0327	-	-	-	-
Incêndio e outros danos	C0328	-	-	-	-
Automóvel					
Responsabilidade civil	C0329	-	-	-	-
Outras coberturas	C0330	-	-	-	-
Marítimo, aéreo e transportes	C0341	-	-	-	-
Responsabilidade civil geral	C0342	-	-	-	-
Crédito e caução	C0343	-	-	-	-
Protecção jurídica	C0344	-	-	-	-
Assistência	C0345	-	-	-	-
Diversos	C0346	-	-	-	-
TOTAL	C0347	-	-	-	-
RESEGURO ACEITE					
	C0348	-	-	-	-
TOTAL GERAL					
	C0349	-	-	-	-

(6) Sem dedução da parte dos resseguradores

Comentário:

0741

NOTA 41 - PRÉMIOS BRUTOS EMITIDOS DE SEGURO DIRECTO PROVENIENTES DE CONTRATOS CELEBRADOS EM PORTUGAL, OUTROS EM E OUTROS PAÍSES

0742

NOTA 42 - PRÉMIOS BRUTOS EMITIDOS RELATIVOS AO SEGURO DE VIDA

RUBRICAS		VALORES
Prémios brutos emitidos de seguro directo	C0350	-
Relativos a contratos individuais	C0351	-
Relativos a contratos de grupo	C0352	-
Periódicos	C0353	-
Não periódicos	C0354	-
De contratos sem participação nos resultados	C0355	-
De contratos com participação nos resultados	C0356	-
De contratos em que o risco de investimento é suportado pelo tomador do seguro	C0357	-
Prémios brutos emitidos de resseguro aceite	C0358	-
Saldo de resseguro	C0359	-

Comentário:

0743

NOTA 43 - COMISSÕES RELATIVAS AO SEGURO DIRECTO

08

OUTRAS INFORMAÇÕES CONTABILÍSTICAS E FISCAIS (cont.)

082

OUTRAS INFORMAÇÕES

Aquisição de valores de reificação

C0362

-

-

-

09

DELIBERAÇÃO DE APROVAÇÃO DE CONTAS

As contas do exercício foram aprovadas ?

SIM

1

NÃO

2

Se respondeu SIM, indique:

Ano

Mês

Dia

1. - Data da deliberação de aprovação de contas

3

4

5

6

7

8

9

0

2. - Por:

Unanimidade

4

Majoria

5

3. - Percentagem dos votos emitidos correspondente ao capital social subscrito com direito de voto

6

%

4. - A deliberação de aprovação de contas está devidamente titulada, nos termos previstos pelo artigo 63.º do Código das Sociedades Comerciais ?

SIM

7

NÃO

8

5. - As contas foram aprovadas:

Em assembleia geral regularmente convocada

9

Em assembleia universal

10

Por deliberação unânime por escrito

11

Por deliberação por voto escrito

12

Nos termos do n.º 2 do artº 263.º do CBC

13

Se a entidade é uma empresa pública indique:

Ano

Mês

Dia

Data do despacho de aprovação de contas proferido pelo Ministro das Finanças e da Tutela

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

APLICAÇÃO DOS RESULTADOS CONFORME DELIBERAÇÃO QUE APROVOU AS CONTAS DO EXERCÍCIO

1 Resultados transitados	C0361	-	-	-	Se indicou valores no campo C0363 identifique os beneficiários, que sejam sócios ou acionistas
2 Resultados atribuídos / lucros disponíveis	C0362	-	-	-	Número de Identificação Fiscal
3 Percentagens ou gratificações e corpos gerentes	C0363	-	-	-	Gratificação atribuída
4 Idem ao pessoal	C0364	-	-	-	
5 Reservas	C0365	-	-	-	
6 Cobertura de prejuízos (b)	C0366	-	-	-	
7	C0367	-	-	-	
8 Saldo (1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7)	C0368	-	-	-	

(b) valor negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal

07

ANEXO AO BALANÇO E À CONTA DE GANHOS E PERDAS (cont.)

0744

NOTA 44 - INDICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS SEGUNDO A SUA AFECTAÇÃO

RUBRICAS		SEGURO DE VIDA (contas 22 a 24)	SEGURO NÃO VIDA (contas 25 a 27)	LIVRES (contas 28)
		(1)	(2)	(3)
Terrenos e edifícios	C0369	-	-	-
Investimentos em empresas do grupo e associadas	C0370	-	-	-
Outros investimentos financeiros	C0371	-	-	-
Depósitos junto de empresas cedentes	C0372	-	-	-
TOTAL	C0373	-	-	-

Comentário:

0745

NOTA 45 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES

08

OUTRAS INFORMAÇÕES CONTABILÍSTICAS E FISCAIS

081

DESDOBRAMENTO DE CUSTOS E PROVEITOS

RUBRICAS		VALOR
Fornecimentos e serviços externos		
Dos quais:	C0381	-
Electricidade	C0382	-
Combustíveis	C0383	-
Água	C0384	-
Impressão e material de escritório	C0385	-
Conservação e reparação	C0386	-
Rendas de terrenos e edifícios alugados e próprios	C0387	-
Alugueres de equipamento	C0388	-
Comunicação	C0389	-
Deslocações e estadas	C0390	-
Seguros	C0391	-
Publicidade e propaganda	C0392	-
Impostos e taxas	C0393	-
Dos quais:		
I.V.A.	C0394	-
Imposto camarário sobre viaturas	C0395	-
Taxa sobre o I.S.P.	C0396	-
F.A.T.	C0397	-
F.G.A.	C0398	-
S. I. P. A. C.	C0399	-
Juros suportados	C0400	-
Dos quais:		
Juros imputados a custos com investimentos	C0401	-
Comissões	C0402	-
Comissões	C0403	-
Rendimento de investimentos	C0404	-
Dos quais:		
Terrenos e edifícios	C0405	-
Acções e outros títulos de rendimento variável	C0406	-
Custos com sinistros - montantes pagos	C0407	-
Prestações de seguro directo	C0408	-
Prestações de resseguro aceite	C0409	-
Custos de gestão de sinistros imputados de seguro directo	C0410	-
Custos de gestão de sinistros imputados a resseguro aceite	C0411	-

10

RELATÓRIO DE GESTÃO / PARECER DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO / CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

1. - RELATÓRIO DE GESTÃO

1.1 - Foram elaborados o relatório de gestão e as contas do exercício ?

SIM

1

NÃO

2

Se respondeu SIM, indique:

O relatório de gestão e as contas do exercício foram assinadas por todos os membros da gerência / administração ?

SIM

3

NÃO

4

Se respondeu NÃO, indique:

A recusa de assinatura foi justificada ?

SIM

5

NÃO

6

2. - PARECER DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

2.1 - A entidade dispõe de órgão de fiscalização ?

SIM

7

NÃO

8

Se respondeu SIM, indique:

Foi emitido parecer pelo órgão de fiscalização ?

SIM

9

NÃO

10

Se respondeu SIM, indique:

O órgão de fiscalização pronunciou-se:

Pela aprovação das contas

11

Pela recusa de aprovação de contas

12

2.2 - Se a entidade é uma empresa pública indique:

Foi emitido parecer pela Inspeção-Geral de Finanças ?

SIM

13

NÃO

14

O parecer foi favorável à aprovação de contas ?

SIM

15

NÃO

16

3. - CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS (CLC)

3.1 - A entidade está obrigada a ter as contas certificadas por ROC/SROC ?

SIM

17

NÃO

18

Se respondeu SIM, indique:

N.º de Identificação Fiscal do ROC/SROC nomeado

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

Não foi nomeado ROC/SROC

31

3.2 - A certificação legal das contas foi emitida:

Sem reservas

32

Com reservas

33

Com opinião adversa

34

Escusas de opinião

35

Sem reservas e sem ênfases

36

Transcrição das reservas e ênfases constantes da CLC

C0412

11

MAIS-VALIAS: REINVESTIMENTO DOS VALORES DE REALIZAÇÃO

Valor de realização do exercício	Reinvestimento	Saldo apurado entre as mais-valias e as menos-valias
Imobilizado Corpóreo	Valor	Imobilizado Corpóreo
C0413	C0414	C0415
Partes de Capital	Valor	Partes de Capital
C0416	C0417	C0418

12

OPERAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS (Território Nacional)

Natureza da Operação	N.º de Identificação Fiscal	Natureza da Relação	N.º de Identificação Fiscal	Natureza da Relação	N.º de Identificação Fiscal	Natureza da Relação
1 Prestações de Serviços	C2101	C2102	C2103	C2104	C2105	C2106
Intragruppo						
2 Rendimentos de Investimentos						
3 Recebimentos Técnicos						
4 Dividendos Recebidos						
5 Acordos de Partilha de Custos						
6 Pagamentos Técnicos						
7 Custos de Gestão de Investimentos						

A documentação relativa aos preços de transferência praticados encontra-se organizada ?

SIM

1

NÃO

2

DEPENDENTE

3

13

COMÉRCIO ELECTRÓNICO

Dispõe de presença na Internet ?

SIM

1

NÃO

2

Transmissões

C2201

Aquisições

C2202

NOTA 22 - INVENTÁRIO DE TÍTULOS E PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS					
NATUREZA E ESPÉCIE DOS TÍTULOS	QUANTIDADE (1)	VALOR NOMINAL (2)	VALOR MÉDIO DE AQUISIÇÃO (3)	VALOR ACTIVO DE COTAÇÃO (4)	VALOR ACTIVO DE BALANÇO (5)
A. TÍTULOS - INVESTIMENTO					
Títulos de rendimento fixo-de emissores públicos	C0766	-	-	-	-
De dívida pública portuguesa	C0767	-	-	-	-
- A curto prazo	C0768	-	-	-	-
- A médio e longo prazos	C0769	-	-	-	-
De outros emissores públicos nacionais	C0770	-	-	-	-
- A curto prazo	C0771	-	-	-	-
- A médio e longo prazos	C0772	-	-	-	-
De emissores públicos estrangeiros	C0773	-	-	-	-
- A curto prazo	C0774	-	-	-	-
- A médio e longo prazos	C0775	-	-	-	-
Títulos de rendimento fixo-de outros emissores	C0776	-	-	-	-
Emissores por residentes	C0777	-	-	-	-
- A curto prazo	C0778	-	-	-	-
- A médio e longo prazos	C0779	-	-	-	-
Emissores por não residentes	C0780	-	-	-	-
- Por organismos financeiros internacionais	C0781	-	-	-	-
- Por outros não residentes	C0782	-	-	-	-
- A curto prazo	C0783	-	-	-	-
- A médio e longo prazos	C0784	-	-	-	-
Valores de rendimento variável	C0785	-	-	-	-
Emissores por residentes	C0786	-	-	-	-
- Ações	C0787	-	-	-	-
- Quotas	C0788	-	-	-	-
- Títulos de participação	C0789	-	-	-	-
- Unidades de participação	C0790	-	-	-	-
- Outros valores	C0791	-	-	-	-
Emissores por não residentes	C0792	-	-	-	-
- Ações	C0793	-	-	-	-
- Quotas	C0794	-	-	-	-
- Títulos de participação	C0795	-	-	-	-
- Unidades de participação	C0796	-	-	-	-
- Outros valores	C0797	-	-	-	-
Títulos próprios	C0798	-	-	-	-
De rendimento fixo	C0799	-	-	-	-
- A curto prazo	C1000	-	-	-	-
- A médio e longo prazos	C1001	-	-	-	-
De rendimento variável	C1002	-	-	-	-
- Ações	C1003	-	-	-	-
- Títulos de participação	C1004	-	-	-	-
- Outros títulos	C1005	-	-	-	-
B. TÍTULOS A VENCIMENTO					
Títulos emissores públicos	C1006	-	-	-	-
De dívida pública portuguesa	C1007	-	-	-	-
- A curto prazo	C1008	-	-	-	-
- A médio e longo prazos	C1009	-	-	-	-
De outros emissores públicos nacionais	C1010	-	-	-	-
- A curto prazo	C1011	-	-	-	-
- A médio e longo prazos	C1012	-	-	-	-
De emissores públicos estrangeiros	C1013	-	-	-	-
- A curto prazo	C1014	-	-	-	-
- A médio e longo prazos	C1015	-	-	-	-
De outros emissores	C1016	-	-	-	-
Emissores por residentes	C1017	-	-	-	-
- A curto prazo	C1018	-	-	-	-
- A médio e longo prazos	C1019	-	-	-	-
Emissores por não residentes	C1020	-	-	-	-
- Por organismos financeiros internacionais	C1021	-	-	-	-
- Por outros não residentes	C1022	-	-	-	-
- A curto prazo	C1023	-	-	-	-
- A médio e longo prazos	C1024	-	-	-	-
C. IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS					
Participações	C1025	-	-	-	-
- Em instituições de crédito no País	C1026	-	-	-	-
- Em instituições de crédito no estrangeiro	C1027	-	-	-	-
- Em outras empresas no País	C1028	-	-	-	-
- Em outras empresas no estrangeiro	C1029	-	-	-	-
Partes de capital em empresas coligadas	C1030	-	-	-	-
- Em instituições de crédito no País	C1031	-	-	-	-
- Em instituições de crédito no estrangeiro	C1032	-	-	-	-
- Em outras empresas no País	C1033	-	-	-	-
- Em outras empresas no estrangeiro	C1034	-	-	-	-
Outras mobilizações financeiras	C1035	-	-	-	-
TOTAL	C1036	-	-	-	-

0723	NOTA 23 - IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS E IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS										
A - IMOBILIZAÇÕES											
RUBRICAS	SALDO INICIAL		AUMENTOS			TRANSFERÊNCIAS E ABATES (a)	ALIENAÇÕES	AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO		SALDO FINAL (VALOR LIQUIDO)	
	VALOR BRUTO (1)	AMORTIZAÇÕES (2)	Auto-investimento e aquisições em 1ª mão (3)	Aquisições em 2ª mão (4)	REAVALIAÇÕES (5)			REFORÇO (8)	REGULARIZAÇÕES (9)		
IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS											
Despesas de constituição e instalação	C1639	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de investigação e desenvolvimento	C1640	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas em edifícios arrendados	C1641	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trespasas	C1642	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras imobilizações incorpóreas	C1643	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imobilizações em curso	C1644	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamentos por conta	C1645	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sub-Total	C1646	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS											
Equipamento administrativo	C1647	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Máquinas e ferramentas	C1648	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento informático	C1649	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instalações interiores	C1650	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Material de transporte	C1651	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento hospitalar	C1652	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras imobilizações corpóreas	C1653	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imobilizações em curso	C1654	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamentos por conta	C1655	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sub-Total	C1656	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	C1657	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B - TERRENOS E EDIFÍCIOS											
RUBRICAS	SALDO INICIAL		AQUISICÕES E BENEFICIAÇÕES		REAVALIAÇÕES E DIMINUIÇÕES DE VALOR (a) (5)	TRANSFERÊNCIAS (a)		ALIENAÇÕES		SALDO FINAL	
	VALOR DE AQUISIÇÃO (1)	VALOR DE BALANÇO (2)	Auto-investimento e aquisições em 1ª mão (3)	Aquisições em 2ª mão (4)		VALOR DE AQUISIÇÃO (6)	VALOR DE BALANÇO (7)	VALOR DE AQUISIÇÃO (8)	VALOR DE BALANÇO (9)	VALOR DE AQUISIÇÃO (10)	VALOR DE BALANÇO (11)
DE SERVIÇO PRÓPRIO											
Terrenos	C1658	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Edifícios para habitação	C1659	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros edifícios	C1660	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DE RENDIMENTO											
Terrenos	C1661	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Edifícios	C1662	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	C1663	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADIANTAMENTOS POR CONTA	C1664	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	C1665	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

(a) se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal

0723	NOTA 23 - IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS E IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (CONT.)															
C - INVESTIMENTOS EM EMPRESAS DO GRUPO E ASSOCIADAS E OUTROS INVESTIMENTOS FINANCEIROS (EXCEPTO TÍTULOS)																
RUBRICAS		SALDO INICIAL (1)			AUMENTOS (2)			DIMINUIÇÕES DE VALOR (3)			ALIENAÇÕES OU REEMBOLSOS (a) (4)		SALDO FINAL (5)			
INVESTIMENTOSEMEMPRESASDOGRUPOEASSOCIADAS																
Empréstimos a empresas do grupo	C1666	-	-	3	-	-	3	-	-	3	-	-	3	-	-	3
Empréstimos a empresas associadas	C1667	-	-	3	-	-	3	-	-	3	-	-	3	-	-	3
OUTROS INVESTIMENTOS FINANCEIROS																
Empréstimos hipotecários	C1668	-	-	3	-	-	3	-	-	3	-	-	3	-	-	3
Outros empréstimos																
Empréstimos sobre apólices	C1669	-	-	3	-	-	3	-	-	3	-	-	3	-	-	3
Empréstimos sobre títulos	C1670	-	-	3	-	-	3	-	-	3	-	-	3	-	-	3
	C1671	-	-	3	-	-	3	-	-	3	-	-	3	-	-	3
	C1672	-	-	3	-	-	3	-	-	3	-	-	3	-	-	3
Depósitos em instituições de crédito	C1673	-	-	3	-	-	3	-	-	3	-	-	3	-	-	3
Outros	C1674	-	-	3	-	-	3	-	-	3	-	-	3	-	-	3
	C1675	-	-	3	-	-	3	-	-	3	-	-	3	-	-	3
	C1676	-	-	3	-	-	3	-	-	3	-	-	3	-	-	3
DEPÓSITOS JUNTO DE EMPRESAS CEDENTES	C1677	-	-	3	-	-	3	-	-	3	-	-	3	-	-	3
TOTAL	C1678	-	-	3	-	-	3	-	-	3	-	-	3	-	-	3

(a) se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal

IES

DECLARAÇÃO ANUAL

IES - INFORMAÇÃO EMPRESARIAL SIMPLIFICADA
(EMPRESAS DO SECTOR SEGURADOR - DECRETO-LEI N.º 94-B/98, de 17 de Abril - CONTAS CONSOLIDADAS)

01

N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIPC)

02

EXERCÍCIO

1

1

ANEXO C1

03

CONTA DE GANHOS E PERDAS CONSOLIDADOS - CONTA TÉCNICA DO SEGURO NÃO VIDA

	EXERCÍCIO N			EXERCÍCIO N-1		
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Prémios adquiridos líquidos de resseguro						
Prémios brutos emitidos	C5101	* * *		* * *		
Prémios de resseguro cedido (b)	C5102	* * *	* * *	* * *	* * *	
Provisão para prémios não adquiridos (variação) (a)	C5103	* * *		* * *		
Provisão para prémios não adquiridos, parte dos resseguradores (variação) (a)	C5104	* * *	* * *	* * *	* * *	
Proveitos dos investimentos						
Rendimentos de partes de capital						
Relativos a empresas do grupo, não incluídas na consolidação	C5105	* * *		* * *		
Relativos a empresas associadas	C5106	* * *		* * *		
Outros	C5107	* * *	* * *	* * *	* * *	
Rendimentos de outros investimentos						
Relativos a empresas do grupo, não incluídas na consolidação	C5108	* * *		* * *		
Relativos a empresas associadas	C5109	* * *		* * *		
Outros	C5110	* * *	* * *	* * *	* * *	
Ganhos realizados em investimentos	C5111	* * *	* * *	* * *	* * *	
Mais-valias não realizadas de investimentos	C5112		* * *		* * *	
Outros proveitos técnicos, líquidos de resseguro	C5113		* * *		* * *	
Proveitos técnicos	C5114		* * *		* * *	
Custos com sinistros, líquidos de resseguro						
Montantes pagos						
Montantes brutos	C5115	* * *		* * *		
Parte dos resseguradores (b)	C5116	* * *	* * *	* * *	* * *	
Provisão para sinistros (variação)						
Montantes brutos	C5117	* * *		* * *		
Parte dos resseguradores (b)	C5118	* * *	* * *	* * *	* * *	
Outras provisões técnicas, líquidas de resseguro (variação)	C5119		* * *		* * *	
Participação nos resultados, líquida de resseguro	C5120		* * *		* * *	
Custos de exploração líquidos						
Custos de aquisição	C5121	* * *		* * *		
Custos de aquisição diferidos (variação) (a)	C5122	* * *		* * *		
Custos administrativos	C5123	* * *		* * *		
Comissões e participação nos resultados de resseguro (b)	C5124	* * *	* * *	* * *	* * *	
Custos com investimentos						
Custos de gestão dos investimentos	C5125	* * *		* * *		
Perdas realizadas em investimentos	C5126	* * *	* * *	* * *	* * *	
Menos-valias não realizadas de investimentos	C5127		* * *		* * *	
Outros custos técnicos, líquidos de resseguro	C5128		* * *		* * *	
Provisão para devios de sinistralidade (variação) (a)	C5129		* * *		* * *	
Custos Técnicos	C5130		* * *		* * *	
Resultado da conta técnica do seguro não vida	C5131		* * *		* * *	

(a) Se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal

(b) Valor negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal

04

CONTA DE GANHOS E PERDAS CONSOLIDADOS - CONTA TÉCNICA DO SEGURO DE VIDA

	EXERCÍCIO N			EXERCÍCIO N-1		
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Prémios líquidos de resseguro						
Prémios brutos emitidos	C5201	* * *		* * *		
Prémios de resseguro cedido (b)	C5202	* * *	* * *	* * *	* * *	
Proveitos dos investimentos						
Rendimentos de partes de capital						
Relativos a empresas do grupo, não incluídas na consolidação	C5203	* * *		* * *		
Relativos a empresas associadas	C5204	* * *		* * *		
Outros	C5205	* * *	* * *	* * *	* * *	
Rendimentos de outros investimentos						
Relativos a empresas do grupo, não incluídas na consolidação	C5206	* * *		* * *		
Relativos a empresas associadas	C5207	* * *		* * *		
Outros	C5208	* * *	* * *	* * *	* * *	
Ganhos realizados em investimentos	C5209	* * *	* * *	* * *	* * *	
Mais-valias não realizadas de investimentos	C5210		* * *		* * *	
Outros proveitos técnicos, líquidos de resseguro	C5211		* * *		* * *	
Proveitos técnicos	C5212		* * *		* * *	
Custos com sinistros, líquidos de resseguro						
Montantes pagos						
Montantes brutos	C5213	* * *		* * *		
Parte dos resseguradores (b)	C5214	* * *	* * *	* * *	* * *	
Provisão para sinistros (variação)						
Montante bruto	C5215	* * *		* * *		
Parte dos resseguradores (b)	C5216	* * *	* * *	* * *	* * *	
Outras provisões técnicas, líquidas de resseguro (variação)						
Provisão matemática do ramo vida, líquida de resseguro						
Montante bruto	C5217	* * *		* * *		
Parte dos resseguradores (b)	C5218	* * *	* * *	* * *	* * *	
Outras provisões técnicas, líquidas de resseguro (a)	C5219	* * *	* * *	* * *	* * *	
Participação nos resultados, líquida de resseguro	C5220		* * *		* * *	
Custos de exploração líquidos						
Custos de aquisição	C5221	* * *		* * *		
Custos de aquisição diferidos (variação) (a)	C5222	* * *		* * *		
Custos administrativos	C5223	* * *		* * *		
Comissões e participação nos resultados de resseguro	C5224	* * *	* * *	* * *	* * *	
Custos com investimentos						
Custos de gestão dos investimentos	C5225	* * *		* * *		
Perdas realizadas em investimentos	C5226	* * *	* * *	* * *	* * *	
Menos-valias não realizadas de investimentos	C5227		* * *		* * *	
Outros custos técnicos, líquidos de resseguro	C5228		* * *		* * *	
Dotação ou utilização do fundo para dotações futuras (a)	C5229		* * *		* * *	
Custos Técnicos	C5230		* * *		* * *	
Resultado da conta técnica do seguro de vida	C5231		* * *		* * *	

(a) Se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal

(b) Valor negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal

05 CONTA DE GANHOS E PERDAS CONSOLIDADAS - CONTA NÃO TÉCNICA					
	EXERCÍCIO N		EXERCÍCIO N-1		
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
Resultado da conta técnica do seguro não vida (a)	C5301	-	-	-	-
Resultado da conta técnica do seguro de vida (a)	C5302	-	-	-	-
Resultado da conta técnica	C5303	-	-	-	-
Provetos dos investimentos					
Rendimentos de partes de capital					
Relativos a empresas do grupo, não incluídas na consolidação	C5304	-	-	-	-
Relativos a empresas associadas	C5305	-	-	-	-
Outros	C5306	-	-	-	-
Rendimentos de outros investimentos					
Relativos a empresas do grupo, não incluídas na consolidação	C5307	-	-	-	-
Relativos a empresas associadas	C5308	-	-	-	-
Outros	C5309	-	-	-	-
Ganhos realizados em investimentos	C5310	-	-	-	-
Mais-valias não realizadas de investimentos	C5311	-	-	-	-
Outros provetos	C5312	-	-	-	-
Provetos não técnicos	C5313	-	-	-	-
Custos com investimentos					
Custos de gestão de investimentos	C5314	-	-	-	-
Perdas realizadas em investimentos	C5315	-	-	-	-
Menos-valias não realizadas de investimentos	C5316	-	-	-	-
Outros custos, incluindo ajustamentos	C5317	-	-	-	-
Custos não técnicos	C5318	-	-	-	-
Resultado da actividade corrente	C5319	-	-	-	-
Provetos e ganhos extraordinários	C5320	-	-	-	-
Custos e perdas extraordinários	C5321	-	-	-	-
Resultado extraordinário	C5322	-	-	-	-
Dotação ou utilização da Reserva de Reavaliação Regulamentar (a)	C5323	-	-	-	-
Recuperação de mais e menos-valias realizadas de investimentos (a)	C5324	-	-	-	-
Resultado antes de imposto	C5325	-	-	-	-
Imposto sobre o rendimento do exercício (a)	C5326	-	-	-	-
Resultados em empresas associadas e do grupo, não incluídas na consolidação (a)	C5327	-	-	-	-
Interesses minoritários (a)	C5328	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	C5329	-	-	-	-

(a) Se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal

06 BALANÇO CONSOLIDADO (cont.)					
PASSIVO		EXERCÍCIOS			
		N	N-1		
		(3)	(4)		
Capital próprio	C5402	-	-	-	-
Capital	C5403	-	-	-	-
Ações próprias - valor nominal (b)	C5404	-	-	-	-
Ações próprias - descontos e prémios (a)	C5405	-	-	-	-
Prémios de emissão	C5406	-	-	-	-
Reservas de reavaliação					
Reavaliação regulamentar	C5407	-	-	-	-
Reavaliação legal	C5408	-	-	-	-
Reservas					
Reserva legal	C5409	-	-	-	-
Reserva estatutária	C5410	-	-	-	-
Outras reservas	C5411	-	-	-	-
Resultados transitados (a)	C5412	-	-	-	-
Resultado do exercício (a)	C5413	-	-	-	-
Diferenças de consolidação (a)	C5414	-	-	-	-
Diferenças de avaliação - equivalência patrimonial (a)	C5415	-	-	-	-
Interesses minoritários	C5416	-	-	-	-
Passivos subordinados	C5417	-	-	-	-
Fundo para dotações futuras	C5418	-	-	-	-
Provisões técnicas					
Provisão para prémios não adquiridos	C5419	-	-	-	-
Provisão matemática do ramo vida	C5420	-	-	-	-
Provisão para sinistros					
De vida	C5421	-	-	-	-
De acidentes de trabalho	C5422	-	-	-	-
De outros ramos	C5423	-	-	-	-
Provisão para participação nos resultados	C5424	-	-	-	-
Provisão para devios de sinistralidade	C5425	-	-	-	-
Outras provisões técnicas	C5426	-	-	-	-
Provisões técnicas relativas a seguros de vida em que o risco do investimento é suportado pelo tomador do seguro	C5427	-	-	-	-
Outras provisões	C5428	-	-	-	-
Provisões para pensões	C5429	-	-	-	-
Provisões para impostos	C5430	-	-	-	-
Outras provisões	C5431	-	-	-	-
Depósitos recebidos de resseguradores	C5432	-	-	-	-
Credores	C5433	-	-	-	-
Por operações de seguro directo					
Empresas do grupo, não incluídas na consolidação	C5434	-	-	-	-
Empresas associadas	C5435	-	-	-	-
Empresas participadas e participantes	C5436	-	-	-	-
Outros credores	C5437	-	-	-	-
Por operações de resseguro					
Empresas do grupo, não incluídas na consolidação	C5438	-	-	-	-
Empresas associadas	C5439	-	-	-	-
Empresas participadas e participantes	C5440	-	-	-	-
Outros credores	C5441	-	-	-	-
Empréstimos bancários					
Empresas do grupo, não incluídas na consolidação	C5442	-	-	-	-
Empresas associadas	C5443	-	-	-	-
Empresas participadas e participantes	C5444	-	-	-	-
Outros credores	C5445	-	-	-	-
Estado e outros entes públicos	C5446	-	-	-	-
Credores diversos					
Empresas do grupo, não incluídas na consolidação	C5447	-	-	-	-
Empresas participadas e participantes	C5448	-	-	-	-
Outros credores	C5449	-	-	-	-
Acrescimos e diferimentos	C5500	-	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO	C5501	-	-	-	-

(a) Se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal

(b) Valor negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal

06 BALANÇO CONSOLIDADO				
ACTIVO		EXERCÍCIOS		
		ACTIVO BRUTO	N	ACTIVO LÍQUIDO
		(1)	AMORTIZAÇÕES E AJUSTAMENTOS (2)	(3)
				(4)
Imobilizações incorpóreas	C5401	-	-	-
Diferenças de consolidação	C5402	-	-	-
Diferenças de avaliação - equivalência patrimonial	C5403	-	-	-
Outras imobilizações incorpóreas	C5404	-	-	-
Investimentos				
Terrénos e edifícios	C5405	-	-	-
De serviço próprio	C5406	-	-	-
De rendimento	C5407	-	-	-
Imobilizações em curso e adiantamentos por conta	C5408	-	-	-
Investimentos em empresas do grupo não incluídas na consolidação e associadas	C5409	-	-	-
Partes de capital em empresas do grupo, não incluídas na consolidação	C5410	-	-	-
Obrigações e outros empréstimos a empresas do grupo, não incluídas na consolidação	C5411	-	-	-
Partes de capital em empresas associadas	C5412	-	-	-
Obrigações e outros empréstimos a empresas associadas	C5413	-	-	-
Outros investimentos financeiros	C5414	-	-	-
Ações sobre valores de moeda, variável e unidades de participação em fundos de investimento	C5415	-	-	-
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	C5416	-	-	-
Empréstimos hipotecários	C5417	-	-	-
Outros empréstimos	C5418	-	-	-
Depósitos em instituições de crédito	C5419	-	-	-
Outros	C5420	-	-	-
Depósitos junto de empresas cedentes	C5421	-	-	-
Investimentos relativos a seguros de vida em que o risco do investimento é suportado pelo tomador do seguro	C5422	-	-	-
Provisões técnicas de resseguro cedido	C5423	-	-	-
Provisão para prémios não adquiridos	C5424	-	-	-
Provisão matemática do ramo vida	C5425	-	-	-
Provisão para sinistros	C5426	-	-	-
Provisão para participação nos resultados	C5427	-	-	-
Outras provisões técnicas	C5428	-	-	-
Provisões técnicas relativas a seguros de vida em que o risco do investimento é suportado pelo tomador do seguro	C5429	-	-	-
Devedores	C5430	-	-	-
Por operação de seguro directo				
Empresas do grupo não incluídas na consolidação	C5431	-	-	-
Empresas associadas	C5432	-	-	-
Empresas participadas e participantes	C5433	-	-	-
Outros devedores	C5434	-	-	-
Por operações de resseguro				
Empresas do grupo não incluídas na consolidação	C5435	-	-	-
Empresas associadas	C5436	-	-	-
Empresas participadas e participantes	C5437	-	-	-
Outros devedores	C5438	-	-	-
Por outras operações				
Empresas do grupo não incluídas na consolidação	C5439	-	-	-
Empresas associadas	C5440	-	-	-
Empresas participadas e participantes	C5441	-	-	-
Outros devedores	C5442	-	-	-
Subscritores de capital	C5443	-	-	-
Outros elementos do activo	C5444	-	-	-
Imobilizações corpóreas e existências	C5445	-	-	-
Depósitos bancários e caixa	C5446	-	-	-
Outros	C5447	-	-	-
Acrescimos e diferimentos	C5448	-	-	-
Juros a receber	C5449	-	-	-
Outros acrescimos e diferimentos	C5450	-	-	-
TOTAL DO ACTIVO	C5451	-	-	-

07 ANEXO AO BALANÇO E À CONTA DE GANHOS E PERDAS CONSOLIDADOS					
0701 NOTA 1 - EMPRESAS INCLuíDAS NA CONSOLIDAÇÃO					
NIF - DENOMINAÇÃO	PAÍS DE LOCALIZAÇÃO DA SEDE	PROPORÇÃO DO CAPITAL		PARTICIPAÇÃO DIREITOS DE VOTO	
		DIRECTA %	INDIRECTA %	MONTANTE	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
C5601				-	-
C5602				-	-
Comentário:					
0702 NOTA 2 - EMPRESAS EXCLUÍDAS DA CONSOLIDAÇÃO					
NIF - DENOMINAÇÃO	PAÍS DE LOCALIZAÇÃO DA SEDE	PROPORÇÃO DO CAPITAL		PARTICIPAÇÃO DIREITOS DE VOTO	
		DIRECTA %	INDIRECTA %	MONTANTE	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
C5603				-	-
C5604				-	-
Comentário:					
0703 NOTA 3 - EMPRESAS ASSOCIADAS					
NIF - DENOMINAÇÃO	PAÍS DE LOCALIZAÇÃO DA SEDE	PROPORÇÃO DO CAPITAL		PARTICIPAÇÃO DIREITOS DE VOTO	
		DIRECTA %	INDIRECTA %	MONTANTE	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
C5605				-	-
C5606				-	-
Comentário:					
0704 NOTA 4 - EMPRESAS - CONSOLIDAÇÃO PROPORCIONAL					
NIF - DENOMINAÇÃO	PAÍS DE LOCALIZAÇÃO DA SEDE	PROPORÇÃO DO CAPITAL		PARTICIPAÇÃO DIREITOS DE VOTO	
		DIRECTA %	INDIRECTA %	MONTANTE	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
C5607				-	-
C5608				-	-
Comentário:					

07

ANEXO AO BALANÇO E À CONTA DE GANHOS E PERDAS CONSOLIDADOS (cont.)

0705

NOTA 5 - EMPRESAS NÃO REFERIDAS NAS NOTAS 1 A 4

RUBRICAS	NIF - DENOMINAÇÃO				NIF - DENOMINAÇÃO			
	C8000		C8010		C8020		C8030	
	SEDE (País)		PARTICIPAÇÃO DIREITOS VOTO (%)		SEDE (País)		PARTICIPAÇÃO DIREITOS VOTO (%)	
Sede e participação de direitos de voto	C8011	C8012	C8013	C8014	C8015	C8016	C8017	C8018
Participação directa no capital	PARTICIPAÇÃO (%)		VALOR		PARTICIPAÇÃO (%)		VALOR	
Participação indirecta no capital	C8019	C8020	C8021	C8022	C8023	C8024	C8025	C8026
Capital próprio	C8027	C8028	C8029	C8030	C8031	C8032	C8033	C8034
Resultado líquido do último exercício (a)	C8035	C8036	C8037	C8038	C8039	C8040	C8041	C8042
(a) Se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal.								
Comentário:								

0706

NOTA 6 - NÚMERO MÉDIO DE TRABALHADORES AO SERVIÇO DAS EMPRESAS INCLuíDAS NA CONSOLIDAÇÃO

Número médio de trabalhadores ao serviço das empresas incluídas na consolidação durante o exercício	C8043
Número médio de trabalhadores ao serviço das empresas incluídas na consolidação proporcional durante o exercício	C8044
Comentário:	

0707

NOTA 7 - INSUFICIÊNCIA DAS NORMAS DE CONSOLIDAÇÃO PARA UMA IMAGEM VERDADEIRA E APROPRIADA

0708

NOTA 8 - AFASTAMENTO DAS NORMAS DE CONSOLIDAÇÃO PARA SE OBTER UMA IMAGEM VERDADEIRA E APROPRIADA

0709

NOTA 9 - DISCRIMINAÇÃO DAS RUBRICAS "DIFERENÇAS DE CONSOLIDAÇÃO" E "DIFERENÇAS DE AVALIAÇÃO - EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL"

0710

NOTA 10 - DERROGAÇÃO ÀS REGRAS GERAIS DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

0711

NOTA 11 - ELIMINAÇÕES NÃO EFECTUADAS POR ENVOLOVEMONTES IRRELEVANTES QUE ACARRETAM CUSTOS DESPROPORCIONADOS

0712

NOTA 12 - COMPARABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FACE A ALTERAÇÕES NO PERÍMETRO DA CONSOLIDAÇÃO

0713

NOTA 13 - CONSISTÊNCIA NA APLICAÇÃO DE CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

0714

NOTA 14 - AJUSTAMENTOS EXCEPCIONAIS EFECTUADOS COM FINS FISCAIS E RESPECTIVAS RAZÕES

07

ANEXO AO BALANÇO E À CONTA DE GANHOS E PERDAS CONSOLIDADOS (cont.)

0725

NOTA 25 - MOVIMENTOS RELATIVOS A RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

0726

NOTA 26 - TRATAMENTO FISCAL DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO

0727

NOTA 27 - MOVIMENTOS OCORRIDOS NAS PROVISÕES

0728

NOTA 28 - INVESTIMENTOS, IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS E OUTROS ELEMENTOS DO ACTIVO OBJECTO DE AMORTIZAÇÃO OU PROVISÕES EXCEPCIONAIS

07

ANEXO AO BALANÇO E À CONTA DE GANHOS E PERDAS CONSOLIDADOS (cont.)

0715

NOTA 15 - JUSTIFICAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DO VALOR DAS RUBRICAS "DIFERENÇAS DE CONSOLIDAÇÃO" E "DIFERENÇAS DE AVALIAÇÃO - EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL" PARA ALÉM DO PERÍODO DE CINCO ANOS

0716

NOTA 16 - DERROGAÇÕES PARA EMPRESAS ASSOCIADAS DO SECTOR FINANCEIRO

0717

NOTA 17 - COMPROMISSOS FINANCEIROS QUE NÃO FIGUREM NO BALANÇO CONSOLIDADO

0718

NOTA 18 - GARANTIAS PRESTADAS, RESPONSABILIDADES E OUTRAS CONTINGÊNCIAS

0719

NOTA 19 - CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS UTILIZADOS

0720

NOTA 20 - COTAÇÕES UTILIZADAS PARA CONVERSÃO EM EUROS

0721

NOTA 21 - IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS

0722

NOTA 22 - INVENTÁRIO DE TÍTULOS E PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

0723

NOTA 23 - MOVIMENTOS OCORRIDOS NAS RUBRICAS IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS E INCORPÓREAS

0724

NOTA 24 - CUSTOS SUPOSTADOS NO EXERCÍCIO COM EMPRÉSTIMOS OBTIDOS PARA FINANCIAMENTO DE EDIFÍCIOS

07

ANEXO AO BALANÇO E À CONTA DE GANHOS E PERDAS CONSOLIDADOS (cont.)

0729

NOTA 29 - DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS

0730

NOTA 30 - OUTROS INVESTIMENTOS FINANCEIROS - OUTROS EMPRÉSTIMOS

0731

NOTA 31 - OUTROS INVESTIMENTOS FINANCEIROS - OUTROS

0732

NOTA 32 - OUTROS ELEMENTOS DO ACTIVO - OUTROS

0733

NOTA 33 - PROVISÕES TÉCNICAS

ANEXO AO BALANÇO E À CONTA DE GANHOS E PERDAS CONSOLIDADOS (cont.)					
0734 NOTA 34 - DESENVOLVIMENTO DA PROVISÃO PARA SINISTROS OCORRIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E DOS SEUS REAJUSTAMENTOS (CORRECÇÕES) E DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS COM SINISTROS					
CONTAS	PROVISÃO PARA SINISTROS EM 31/12/N-1 (1)	CUSTOS COM SINISTROS MONETARIZADOS EM EXERCÍCIO (2)	PROVISÃO PARA SINISTROS EM 31/12/N (3)	REAJUSTAMENTOS (4) = (3) + (2) - (1)	
Vida	C360	- - -	- - -	- - -	- - -
Não vida					
Acidentes e doença	C361	- - -	- - -	- - -	- - -
Incêndios e outros danos	C362	- - -	- - -	- - -	- - -
Automóvel					
Responsabilidade civil	C363	- - -	- - -	- - -	- - -
Outras coberturas	C364	- - -	- - -	- - -	- - -
Marítimo, aéreo e transportes	C365	- - -	- - -	- - -	- - -
Responsabilidade civil geral	C366	- - -	- - -	- - -	- - -
Crédito e caução	C367	- - -	- - -	- - -	- - -
Protecção jurídica	C368	- - -	- - -	- - -	- - -
Assistência	C369	- - -	- - -	- - -	- - -
Diversos	C370	- - -	- - -	- - -	- - -
TOTAL	C391	- - -	- - -	- - -	- - -
TOTAL GERAL	C392	- - -	- - -	- - -	- - -
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS COM SINISTROS					
RAMOS / GRUPOS DE RAMOS	MONETARIZADOS PAGOS PRESTAÇÕES (1)	MONETARIZADOS PAGOS CUSTOS DE GESTÃO DE SINISTROS IMPUTADOS (2)	VARIACÃO DA PROVISÃO PARA SINISTROS (3)	CUSTOS COM SINISTROS (4) = (1) + (2) + (3)	
SEGURO DIRECTO					
Acidentes e doença	C393	- - -	- - -	- - -	- - -
Incêndio e outros danos	C394	- - -	- - -	- - -	- - -
Automóvel					
Responsabilidade civil	C395	- - -	- - -	- - -	- - -
Outras coberturas	C396	- - -	- - -	- - -	- - -
Marítimo, aéreo e transportes	C397	- - -	- - -	- - -	- - -
Responsabilidade civil geral	C398	- - -	- - -	- - -	- - -
Crédito e caução	C399	- - -	- - -	- - -	- - -
Protecção jurídica	C400	- - -	- - -	- - -	- - -
Assistência	C401	- - -	- - -	- - -	- - -
Diversos	C402	- - -	- - -	- - -	- - -
TOTAL	C403	- - -	- - -	- - -	- - -
Resseguro aceite	C404	- - -	- - -	- - -	- - -
TOTAL GERAL	C405	- - -	- - -	- - -	- - -
(c) Sinistros ocorridos no ano N-1 e anteriores					
Comentário:					
0735 NOTA 35 - REAJUSTAMENTOS DA PROVISÃO PARA SINISTROS OCORRIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
0736 NOTA 36 - MÉTODOS DE VALORIMETRIA APLICADOS A CADA UMA DAS RUBRICAS DE INVESTIMENTOS					

ANEXO AO BALANÇO E À CONTA DE GANHOS E PERDAS CONSOLIDADOS (cont.)					
0744 NOTA 44 - COMISSÕES RELATIVAS AO SEGURO DIRECTO					
0745 NOTA 45 - DISCRIMINAÇÃO DE VALORES RELATIVOS AO SEGURO NÃO VIDA					
RAMOS / GRUPOS DE RAMOS	PRÉMIOS BRUTOS EMITIDOS (1)	PRÉMIOS BRUTOS ADQUIRIDOS (2)	CUSTOS COM SINISTROS BRUTOS (3)	CUSTOS DE EXPLORAÇÃO BRUTOS (4)	SALDO DE RESEGURO (5)
SEGURO DIRECTO					
Acidentes e doença	C522	- - -	- - -	- - -	- - -
Incêndio e outros danos	C523	- - -	- - -	- - -	- - -
Automóvel					
Responsabilidade civil	C524	- - -	- - -	- - -	- - -
Outras coberturas	C525	- - -	- - -	- - -	- - -
Marítimo, aéreo e transportes	C526	- - -	- - -	- - -	- - -
Responsabilidade civil geral	C527	- - -	- - -	- - -	- - -
Crédito e caução	C528	- - -	- - -	- - -	- - -
Protecção jurídica	C529	- - -	- - -	- - -	- - -
Assistência	C530	- - -	- - -	- - -	- - -
Diversos	C531	- - -	- - -	- - -	- - -
TOTAL	C532	- - -	- - -	- - -	- - -
Resseguro aceite	C533	- - -	- - -	- - -	- - -
TOTAL GERAL	C534	- - -	- - -	- - -	- - -
(d) Sem dedução da parte dos resseguradores					
Comentário:					
0746 NOTA 46 - REMUNERAÇÕES ATRIBUÍDAS AOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA EMPRESA-MÃE					
0747 NOTA 47 - ADIANTAMENTOS OU EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS AOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA EMPRESA-MÃE					
0748 NOTA 48 - MONTANTE DAS OPERAÇÕES DE LOCAÇÃO FINANCEIRA					
0749 NOTA 49 - OUTRAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS					
0750 NOTA 50 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PARA MELHOR COMPREENSÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS					

ANEXO AO BALANÇO E À CONTA DE GANHOS E PERDAS CONSOLIDADOS (cont.)		
0737 NOTA 37 - VALOR ACTUAL DOS TERRENOS E EDIFÍCIOS		
EXERCÍCIO DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (1)	VALOR DE BALANÇO (2)
N	C376	- - -
N-1	C377	- - -
N-2	C378	- - -
N-3	C379	- - -
N-4	C380	- - -
Anterior	C381	- - -
Comentário:		
0738 NOTA 38 - PRESSUPOSTOS CONSIDERADOS NO CÁLCULO DA PROVISÃO MATEMÁTICA RELATIVA AO SEGURO DE VIDA		
0739 NOTA 39 - MONTANTES RECUPERÁVEIS PROVENIENTES DA AQUISIÇÃO DOS DIREITOS DOS SEGURADOS EM RELAÇÃO A TERCEIROS		
0740 NOTA 40 - DÍVIDAS A TERCEIROS A MAIS E DE CINCO ANOS		
0741 NOTA 41 - DÍVIDAS A TERCEIROS COBERTAS POR GARANTIAS REAIS		
0742 NOTA 42 - PRÉMIOS BRUTOS EMITIDOS DE SEGURO DIRECTO		
0743 NOTA 43 - PRÉMIOS BRUTOS EMITIDOS RELATIVOS AO SEGURO DE VIDA		
RUBRICAS	VALORES	
Prémios brutos emitidos de seguro directo	C572	- - -
Relativos a contratos individuais	C573	- - -
Relativos a contratos de grupo	C574	- - -
Periódicos	C575	- - -
Não periódicos	C576	- - -
De contratos sem participação nos resultados	C577	- - -
De contratos com participação nos resultados	C578	- - -
De contratos em que o risco de investimento é suportado pelo tomador do seguro	C579	- - -
Prémios brutos emitidos de resseguro aceite	C580	- - -
Saldo de resseguro	C581	- - -
Comentário:		

DELIBERAÇÃO DE APROVAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS	
As contas consolidadas do exercício foram aprovadas? SIM ☐ 1 NÃO ☐ 2	
Se respondeu SIM, indique:	
1. - Data da deliberação de aprovação de contas consolidadas	
2. - Por: Unanimidade ☐ 4 Maioria ☐ 5	
3. - Percentagem dos votos emitidos correspondente ao capital social subscrito com direito de voto ☐ 6 %	
4. - A deliberação de aprovação de contas consolidadas está devidamente titulada, nos termos previstos pelo artigo 63.º do Código das Sociedades Comerciais? SIM ☐ 7 NÃO ☐ 8	
5. - As contas consolidadas foram aprovadas:	
Em assembleia geral regularmente convocada ☐ 9	
Em assembleia universal ☐ 10 Por deliberação unânime por escrito ☐ 11	
Por deliberação por voto escrito ☐ 12 Nos termos do n.º 2 do artº 263.º do CSC ☐ 13	
6. - Montante dos resultados consolidados ☐ C581 - - -	
0751 RELATÓRIO CONSOLIDADO DE GESTÃO/PARECER DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO/ CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS	
1. - RELATÓRIO CONSOLIDADO DE GESTÃO	
1.1. - Foram elaborados o relatório consolidado de gestão e as contas consolidadas do exercício? SIM ☐ 1 NÃO ☐ 2	
Se respondeu SIM, indique:	
O relatório consolidado de gestão e as contas consolidadas do exercício foram assinadas por todos os membros da gerência / administração? SIM ☐ 3 NÃO ☐ 4	
Se respondeu NÃO, indique:	
A recusa de assinatura foi justificada? SIM ☐ 5 NÃO ☐ 6	
2. - PARECER DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO	
2.1. - A entidade dispõe de órgão de fiscalização? SIM ☐ 7 NÃO ☐ 8	
Se respondeu SIM, indique:	
Foi emitido parecer pelo órgão de fiscalização? SIM ☐ 9 NÃO ☐ 10	
Se respondeu SIM, indique:	
O órgão de fiscalização pronunciou-se:	
Pela aprovação das contas consolidadas ☐ 11 Pela recusa de aprovação de contas consolidadas ☐ 12	
3. - CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS (CLCC)	
3.1. - A entidade está obrigada a ter as contas consolidadas certificadas por ROC/SROC? SIM ☐ 13 NÃO ☐ 14	
Se respondeu SIM, indique:	
N.º de Identificação Fiscal do ROC/SROC nomeado ☐ 15	
Não foi nomeado ROC/SROC ☐ 16	
3.2. - A certificação legal das contas foi emitida? SIM ☐ 17 NÃO ☐ 18	
Se respondeu SIM, indique:	
Sem reservas ☐ 19 Com reservas ☐ 20 Com opinião adversa ☐ 21	
Com ênfases ☐ 22 Escusa de opinião ☐ 23 Sem reservas e sem ênfases ☐ 24	
Transcrição das reservas e ênfases contantes de CLCC ☐ C582	
3.3. - Foi emitido parecer acerca da concordância do relatório consolidado de gestão com as contas consolidadas do mesmo exercício? SIM ☐ 25 NÃO ☐ 26	
Se respondeu SIM, indique:	
O parecer foi positivo ☐ 27 O parecer foi negativo ☐ 28	

0722 NOTA 22 - INVENTÁRIO DE TÍTULOS E PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS (CONTINUAÇÃO)							
IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	QUANTIDADE	MONTANTE DO VALOR NOMINAL	% DO VALOR NOMINAL	PREÇO MÉDIO DE AQUISIÇÃO	VALOR TOTAL DE AQUISIÇÃO	VALOR DE BALANÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
DESIGNAÇÃO	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
1.- TÍTULOS DE EMPRESAS DO GRUPO NÃO INCLUIDAS, NA CONSOLIDAÇÃO E ASSOCIADOS	C5735	*	*	*	*	*	*
1.1.- Nacionais	C5736	*	*	*	*	*	*
1.1.1.- Partes de capital em empresas do grupo, não incluídas na consolidação							
	C5737	*	*	*	*	*	*
	C5738	*	*	*	*	*	*
Sub-Total	C5739	*	*	*	*	*	*
1.1.2.- Obrigações de empresas do grupo, não incluídas na consolidação							
	C5740	*	*	*	*	*	*
	C5741	*	*	*	*	*	*
Sub-Total	C5742	*	*	*	*	*	*
1.1.3.- Outros títulos de empresas do grupo, não incluídas na consolidação							
	C5743	*	*	*	*	*	*
	C5744	*	*	*	*	*	*
Sub-Total	C5745	*	*	*	*	*	*
1.1.4.- Partes de capital em empresas associadas							
	C5746	*	*	*	*	*	*
	C5747	*	*	*	*	*	*
Sub-Total	C5748	*	*	*	*	*	*
1.1.5.- Obrigações de empresas associadas							
	C5749	*	*	*	*	*	*
	C5750	*	*	*	*	*	*
Sub-Total	C5751	*	*	*	*	*	*
1.1.6.- Outros títulos de empresas associadas							
	C5752	*	*	*	*	*	*
	C5753	*	*	*	*	*	*
Sub-Total	C5754	*	*	*	*	*	*
1.2.- Estrangeiros	C5755	*	*	*	*	*	*
1.2.1.- Partes de capital em empresas do grupo, não incluídas na consolidação							
	C5756	*	*	*	*	*	*
	C5757	*	*	*	*	*	*
Sub-Total	C5758	*	*	*	*	*	*
1.2.2.- Obrigações de empresas do grupo, não incluídas na consolidação							
	C5759	*	*	*	*	*	*
	C5760	*	*	*	*	*	*
Sub-Total	C5761	*	*	*	*	*	*
1.2.3.- Outros títulos de empresas do grupo, não incluídas na consolidação							
	C5762	*	*	*	*	*	*
	C5763	*	*	*	*	*	*
Sub-Total	C5764	*	*	*	*	*	*

0722 NOTA 22 - INVENTÁRIO DE TÍTULOS E PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS (CONTINUAÇÃO)							
IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	QUANTIDADE	MONTANTE DO VALOR NOMINAL	% DO VALOR NOMINAL	PREÇO MÉDIO DE AQUISIÇÃO	VALOR TOTAL DE AQUISIÇÃO	VALOR DE BALANÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
DESIGNAÇÃO	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
1.2.4.- Partes de capital em empresas associadas							
	C5765	*	*	*	*	*	*
	C5766	*	*	*	*	*	*
Sub-Total	C5767	*	*	*	*	*	*
1.2.5.- Obrigações de empresas associadas							
	C5768	*	*	*	*	*	*
	C5769	*	*	*	*	*	*
Sub-Total	C5770	*	*	*	*	*	*
1.2.6.- Outros títulos de empresas associadas							
	C5771	*	*	*	*	*	*
	C5772	*	*	*	*	*	*
Sub-Total	C5773	*	*	*	*	*	*
2.- OUTROS TÍTULOS	C5774	*	*	*	*	*	*
2.1.- Nacionais	C5775	*	*	*	*	*	*
2.1.1.- Títulos de rendimento fixo	C5776	*	*	*	*	*	*
2.1.1.1.- De dívida pública							
	C5777	*	*	*	*	*	*
	C5778	*	*	*	*	*	*
Sub-Total	C5779	*	*	*	*	*	*
2.1.1.2.- De outros emissores públicos							
	C5780	*	*	*	*	*	*
	C5781	*	*	*	*	*	*
Sub-Total	C5782	*	*	*	*	*	*
2.1.1.3.- De outros emissores							
	C5783	*	*	*	*	*	*
	C5784	*	*	*	*	*	*
Sub-Total	C5785	*	*	*	*	*	*
2.1.2.- Títulos de rendimento variável	C5786	*	*	*	*	*	*
2.1.2.1.- Ações							
	C5787	*	*	*	*	*	*
	C5788	*	*	*	*	*	*
Sub-Total	C5789	*	*	*	*	*	*
2.1.2.2.- Títulos de participação							
	C5790	*	*	*	*	*	*
	C5791	*	*	*	*	*	*
Sub-Total	C5792	*	*	*	*	*	*
2.1.2.3.- Unidades participação em fundos de investimento							
	C5793	*	*	*	*	*	*
	C5794	*	*	*	*	*	*
Sub-Total	C5795	*	*	*	*	*	*

0722	NOTA 22 - INVENTÁRIO DE TÍTULOS E PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS (CONTINUAÇÃO)							
IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS		QUANTIDADE	MONTANTE DO VALOR NOMINAL	% DO VALOR NOMINAL	PREÇO MÉDIO DE AQUISIÇÃO	VALOR TOTAL DE AQUISIÇÃO	VALOR DE BALANÇO	
							UNITÁRIO	TOTAL
DESIGNAÇÃO		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
2.1.2.4.- Outros								
	C5796		* * *		* * *	* * *	* * *	* * *
	C5797		* * *		* * *	* * *	* * *	* * *
	Sub-Total	C5798	* * *		* * *	* * *	* * *	* * *
2.2.- Estrangeiros		C5799	* * *		* * *	* * *	* * *	* * *
2.2.1.- Títulos de rendimento fixo		C5800	* * *		* * *	* * *	* * *	* * *
2.2.1.1.- De dívida pública								
	C5801		* * *		* * *	* * *	* * *	* * *
	C5802		* * *		* * *	* * *	* * *	* * *
	Sub-Total	C5803	* * *		* * *	* * *	* * *	* * *
2.2.1.2.- De outros emissores públicos								
	C5804		* * *		* * *	* * *	* * *	* * *
	C5805		* * *		* * *	* * *	* * *	* * *
	Sub-Total	C5806	* * *		* * *	* * *	* * *	* * *
2.2.1.3.- De outros emissores								
	C5807		* * *		* * *	* * *	* * *	* * *
	C5808		* * *		* * *	* * *	* * *	* * *
	Sub-Total	C5809	* * *		* * *	* * *	* * *	* * *
2.2.2.- Títulos de rendimento variável		C5810	* * *		* * *	* * *	* * *	* * *
2.2.2.1.- Ações								
	C5811		* * *		* * *	* * *	* * *	* * *
	C5812		* * *		* * *	* * *	* * *	* * *
	Sub-Total	C5813	* * *		* * *	* * *	* * *	* * *
2.2.2.2.- Títulos de participação								
	C5814		* * *		* * *	* * *	* * *	* * *
	C5815		* * *		* * *	* * *	* * *	* * *
	Sub-Total	C5816	* * *		* * *	* * *	* * *	* * *
2.2.2.3.- Unidades participação em fundos de investimento								
	C5817		* * *		* * *	* * *	* * *	* * *
	C5818		* * *		* * *	* * *	* * *	* * *
	Sub-Total	C5819	* * *		* * *	* * *	* * *	* * *
2.2.2.4.- Outros								
	C5820		* * *		* * *	* * *	* * *	* * *
	C5821		* * *		* * *	* * *	* * *	* * *
	Sub-Total	C5822	* * *		* * *	* * *	* * *	* * *
3. TOTAL GERAL		C5823	* * *		* * *	* * *	* * *	* * *

0723	NOTA 23 - MOVIMENTOS OCORRIDOS NAS RUBRICAS DE IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS E INCORPÓREAS (CONTINUAÇÃO)										
A - IMOBILIZAÇÕES											
RUBRICAS		SALDO INICIAL		AUMENTOS		TRANSFERÊNCIAS E ABATES (5) (a)	ALIENAÇÕES (6)	AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO		SALDO FINAL (VALOR LÍQUIDO) (9)	
		VALOR BRUTO (1)	AMORTIZAÇÕES (2)	AQUISIÇÕES (3)	REAVALIAÇÕES (4)			REFORÇO (7)	REGULARIZAÇÕES (8)		
IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS											
Diferenças de consolidação	C5824	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Diferenças de avaliação-equivalência patrimonial	C5825	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de constituição e instalação	C5826	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de investigação e desenvolvimento	C5827	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas em edifícios arrendados	C5828	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Trespases	C5829	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras imobilizações incorpóreas	C5830	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Imobilizações em curso	C5831	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Adiantamentos por conta	C5832	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Sub-Total	C5833	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS											
Equipamento administrativo	C5834	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Máquinas e ferramentas	C5835	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Equipamento informático	C5836	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Instalações interiores	C5837	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Material de transporte	C5838	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Equipamento hospitalar	C5839	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras imobilizações corpóreas	C5840	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Imobilizações em curso	C5841	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Adiantamentos por conta	C5842	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Sub-Total	C5843	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	C5844	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
B - TERRENOS E EDIFÍCIOS											
RUBRICAS		SALDO INICIAL		AQUISIÇÕES E BENEFICIAÇÕES (3)	REAVALIAÇÕES E DIMINUIÇÕES DE VALOR (a) (4)	TRANSFERÊNCIAS (a)		ALIENAÇÕES		SALDO FINAL	
		VALOR DE AQUISIÇÃO (1)	VALOR DE BALANÇO (2)			VALOR DE AQUISIÇÃO (5)	VALOR DE BALANÇO (6)	VALOR DE AQUISIÇÃO (7)	VALOR DE BALANÇO (8)	VALOR DE AQUISIÇÃO (9)	VALOR DE BALANÇO (10)
DE SERVIÇO PRÓPRIO											
Terrenos	C5845	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Edifícios	C5846	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DE RENDIMENTO											
Terrenos	C5847	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Edifícios	C5848	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO											
ADIANTAMENTOS POR CONTA	C5850	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	C5851	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

(a) Se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal

0723	NOTA 23 - IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS E IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (CONTINUAÇÃO)													
C - INVESTIMENTOS EM EMPRESAS DO GRUPO E ASSOCIADAS E OUTROS INVESTIMENTOS FINANCEIROS (EXCEPTO TÍTULOS)														
RUBRICAS		SALDO INICIAL (1)			AUMENTOS (2)			DIMINUIÇÃO DE VALOR (3)			ALIENAÇÕES OU REEMBOLSOS (4) (a)		SALDO FINAL (5)	
INVESTIMENTOS EM EMPRESAS DO GRUPO NÃO INCLuíDAS NA CONSOLIDAÇÃO E ASSOCIADAS														
Empréstimos a empresas do grupo	C5852	* * *			* * *			* * *			* * *		* * *	
Empréstimos a empresas associadas	C5853	* * *			* * *			* * *			* * *		* * *	
OUTROS INVESTIMENTOS FINANCEIROS														
Empréstimos hipotecários	C5854	* * *			* * *			* * *			* * *		* * *	
Outros empréstimos														
Empréstimos sobre apólices	C5855	* * *			* * *			* * *			* * *		* * *	
Empréstimos sobre títulos	C5856	* * *			* * *			* * *			* * *		* * *	
	C5857	* * *			* * *			* * *			* * *		* * *	
	C5858	* * *			* * *			* * *			* * *		* * *	
Depósitos em instituições de crédito	C5859	* * *			* * *			* * *			* * *		* * *	
Outros	C5860	* * *			* * *			* * *			* * *		* * *	
	C5861	* * *			* * *			* * *			* * *		* * *	
	C5862	* * *			* * *			* * *			* * *		* * *	
DEPÓSITOS JUNTO DE EMPRESAS CEDENTES	C5863	* * *			* * *			* * *			* * *		* * *	
TOTAL	C5864	* * *			* * *			* * *			* * *		* * *	

(a) Se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal

IES

DECLARAÇÃO ANUAL

IES-INFORMAÇÃO EMPRESARIAL SIMPLIFICADA
(ENTIDADES RESIDENTES QUE NÃO EXERCEM, A TÍTULO PRINCIPAL, ACTIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGRÍCOLA)

01 N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIPC)

02 EXERCÍCIO

1

1

IRC

ANEXO D

03 RENDIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS OU AGRÍCOLAS

031 (DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS)

1 - VENDAS DE MERCADORIAS	D101	* * *
2 - VENDAS DE PRODUTOS	D102	* * *
3 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	D103	* * *
4 - SOMA (D101 + D102 + D103)	D104	* * *
5 - VARIAÇÃO DA PRODUÇÃO (a)	D105	* * *
6 - PROVEITOS SUPLEMENTARES	D107	* * *
7 - SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	D108	* * *
8 - TRABALHOS PARA A PRÓPRIA EMPRESA	D106	* * *
9 - REVERSOES DE AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES	D135	* * *
10 - OUTROS PROVEITOS E GANHOS OPERACIONAIS	D109	* * *
11 - PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS	D110	* * *
12 - PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	D111	* * *
13 - TOTAL DOS PROVEITOS (D104 + ... + D111 + D135)	D112	* * *
14 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATERIAS CONSUMIDAS	D113	* * *
15 - FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	D114	* * *
16 - IMPOSTOS	D115	* * *
17 - CUSTOS COM O PESSOAL	D116	* * *
18 - OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS	D117	* * *
19 - AMORTIZAÇÕES E AJUSTAMENTOS DO EXERCÍCIO	D118	* * *
20 - PROVISÕES DO EXERCÍCIO	D119	* * *
21 - CUSTOS E PERDAS FINANCEIROS	D120	* * *
22 - CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS	D121	* * *
23 - TOTAL DOS CUSTOS (D113 a D121)	D122	* * *
24 - IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO EXERCÍCIO (a)	D123	* * *
25 - RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (a) (D112 - D122 - D123)	D124	* * *
(a) Se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal		

032 APURAMENTO DO LUCRO TRIBUTÁVEL

1 - CORRECÇÕES À ACRESCER	D125	* * *
2 - CORRECÇÕES À DEDUZIR	D126	* * *
3 - DESPESAS CONFIDENCIAIS OU NÃO DOCUMENTADAS	D127	* * *
4 -	D128	* * *
5 - SOMA (D125 - D126 + D127 + D128)	D129	* * *
6 - PRELÍQUID PARA EFECTOS FISCAIS (D124 + D129) < 0	D130	* * *
7 - LUCRO TRIBUTÁVEL (D124 + D129) ≥ 0	D131	* * *
8 - PRELÍQUID FISCAIS A DEDUZIR NO EXERCÍCIO	D132	* * *
9 - TOTAL DOS RENDIMENTOS (D131 - D132) (a transportar para o campo D235)	D133	* * *
10 - RETENÇÕES NA FONTE (a indicar no campo 359 da Decl. Mod. 22)	D134	* * *

033 NÚMERO MÉDIO DE PESSOAS AO SERVIÇO

Número médio de pessoas ao serviço	D136	
------------------------------------	------	--

04 RENDIMENTOS DE CAPITALIS

1 - JUROS DE DEPÓSITOS A ORDEM OU A PRAZO	D201	* * *	D204	* * *
2 - OUTROS RENDIMENTOS DE CAPITALIS	D202	* * *	D205	* * *
3 - LUCROS DISTRIBUÍDOS (dedução de 50%)			D244	* * *
4 - TOTAL DAS RETENÇÕES (a indicar no campo 359 da Decl. Mod.22) E DOS RENDIMENTOS LÍQUIDOS (a transportar para o campo D206)	D203	* * *	D206	* * *

05 RENDIMENTOS PREDIAIS

1 - RENDAS RECEBIDAS	D207	* * *
2 - CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA / IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	D245	* * *
3 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	D208	* * *
4 - RESULTADO LÍQUIDO (D207 - D208 - D209) (a transportar para o campo D207)	D209	* * *
5 - TOTAL DAS RETENÇÕES NA FONTE (a indicar no campo 359 da Decl. Mod.22)	D212	* * *

06 MAIS - VALIAS

1 - VALOR DE REALIZAÇÃO	D213	* * *	D221	* * *	D226	* * *
2 - VALOR DE AQUISIÇÃO	D214	* * *	D222	* * *	D227	* * *
3 - ANO DE AQUISIÇÃO	D215					
4 - ENCARGOS COM AQUISIÇÃO	D216	* * *				
5 - COEFICIENTE DE CORRECÇÃO MONETÁRIA	D217					
6 - DESPESAS E ENCARGOS	D218	* * *	D223	* * *	D228	* * *
7 - MENOS-VALIAS $D219 = (1 - (2 \times 4) \times 5 - 6) < 0$ $D224 = D229 - (1 - 2 - 4) < 0$	D219	* * *	D224	* * *	D229	* * *
8 - MAIS-VALIAS $D220 = ((1 - (2 \times 4) \times 5 - 6) \geq 0$ $D225 = D230 - (1 - 2 - 4) \geq 0$	D220	* * *	D225	* * *	D230	* * *
9 - RESULTADO POSITIVO $(D220 - D225 - D230 - D219 - D224 - D229) > 0$ NEGATIVO $(D220 - D225 - D230 - D219 - D224 - D229) < 0$	D231	* * *	D232	* * *		
REPORTE DE RESULTADO LÍQUIDO NEGATIVO						
10 - A DEDUZIR NO EXERCÍCIO (a) & concordância do resultado líquido	D233	* * *				
11 - TOTAL DOS RENDIMENTOS $(D231 - D233)$ (a transportar para o campo D238)	D234	* * *				

07 APURAMENTO DA MATÉRIA COLECTÁVEL

COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGRÍCOLA	CAPITAIS	PREDIAIS	MAIS - VALIAS	OUTROS
D235	D236	D237	D238	D239
RENDIMENTO GLOBAL $(D235 - D236 - D237 - D238 - D239)$				
BENEFÍCIOS FISCAIS				
D240				
D242				
CUSTOS COMUNS E OUTROS (ver instruções)				
D241				
MATERIA COLECTÁVEL $(D240 - D241 - D242)$				
D243				
(a indicar no campo 322 da Decl. Mod.22)				

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS		BENEFÍCIOS FISCAIS		IRC								
DECLARAÇÃO ANUAL		ANEXO F										
01	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIPC)	02	EXERCÍCIO									
1		1										
03 RENDIMENTOS ISENTOS												
031 ISENÇÃO TEMPORÁRIA												
NORMATIVO LEGAL		RENDIMENTOS										
ARTIGO 33.º, N.º 1 DO EBF	F102	ZONA FRANCA DA MADEIRA E DA ILHA DE SANTA MARIA										
ARTIGO 45.º DA LEI 87-B/98, DE 31 DE DEZEMBRO (após 1998, 2000 e 2001)	F103	MICROEMPRESAS										
	F104	ISENTOS DE IMPOSTOS PARCELAIS ABOLIDOS										
	F105											
032 ISENÇÃO DEFINITIVA												
NORMATIVO LEGAL		RENDIMENTOS										
ARTIGO 9.º DO CIRC	F106	ESTADO, REGIÕES AUTÓNOMAS, AUTARQUIAS LOCAIS, ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS E INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA SOCIAL										
ARTIGO 19.º DO CIRC	F107	PESSOAS COLECTIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA E DE SOLIDARIEDADE SOCIAL										
ARTIGO 11.º DO CIRC	F108	ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS										
ESTATUTO FISCAL COOPERATIVO (LEI N.º 30/96, DE 16 DE DEZEMBRO)	F109	COOPERATIVAS										
ARTIGO 53.º DO EBF	F107	ASSOCIAÇÕES PÚBLICAS, CONFEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES SINDICAIS E PATRONAIS										
	F110											
033 DISCRIMINAÇÃO DOS RENDIMENTOS ISENTOS OU SUJEITOS A TAXAS LIBERATÓRIAS (valores superiores a €5)												
COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGRÍCOLA	F112	CAPITAIS	F113	PREDIAIS	F114	MAIS - VALIAS	F115	OUTROS	F116	TOTAL		
04 DEDUÇÕES AO RENDIMENTO (a deduzir ao resultado líquido)												
NORMATIVO LEGAL		RENDIMENTOS										
		REGIME GERAL			REGIME DE REDUÇÃO DE TAXA			REGIME DE ISENÇÃO TEMPORÁRIA			NÃO SUJEITOS OU ISENTOS DEFINITIVAMENTE	
DIVIDENDOS DE AÇÕES ADMITIDAS À NEGOCIAÇÃO DE MERCADO DE BOLSA (ART. 8.º DO EBF) (para valores > 2001)	F117	-	+	F126	-	+	F135	-	+	F144	-	+
80% DOS DIVIDENDOS DE AÇÕES ADQUIRIDAS NO ÂMBITO DE PRIVATIZAÇÕES (ART. 8.º DO EBF)	F118	-	+	F127	-	+	F136	-	+	F145	-	+
70% DOS RENDIMENTOS DE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA (ART. 2.º DO DEC-LEI N.º 143-AR/1 (ART. 2.º DO DE N.º 460))	F119	-	+	F128	-	+	F137	-	+	F146	-	+
RENDIMENTOS DE OBRIGAÇÕES TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO E CERTIFICADOS DE CONSIGNAÇÃO EMITIDOS EM 1999 (ART. 4.º DO DEC-LEI N.º 2159)	F121	-	+	F130	-	+	F139	-	+	F148	-	+
FUNDOS DE INVESTIMENTO (ART.º 22.º, N.º 14, AL. B) DO EBF)	F122	-	+	F131	-	+	F140	-	+	F149	-	+
MAJORAÇÕES APLICADAS NOS TERMOS DO ESTATUTO DO MECENATO (DEC-LEI N.º 14/98, DE 16 DE MARÇO, E DO ESTATUTO DO MECENATO (DECRETO-LEI N.º 30/96, DE 29 DE DEZEMBRO))	F123	-	+	F132	-	+	F141	-	+	F150	-	+
MAJORAÇÃO À CRIAÇÃO EMPREGO PARA JOVENS (ART.º 17.º DO EBF)	F125	-	+	F137	-	+	F139	-	+	F161	-	+
MAJORAÇÃO QUOTIZAÇÕES EMPRESARIAIS (ART.º 41.º DO CIRC)	F126	-	+	F138	-	+	F140	-	+	F162	-	+
UTILIZAÇÃO INVENTÁRIO PERMANENTE (ART.º 51.º DO EBF)	F163	-	+	F164	-	+	F165	-	+	F166	-	+
	F124	-	+	F133	-	+	F142	-	+	F151	-	+
	F125	-	+	F134	-	+	F143	-	+	F152	-	+
TOTAL DAS DEDUÇÕES												

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS		REGIMES ESPECIAIS		IRC	
DECLARAÇÃO ANUAL		ANEXO G			
* SOCIEDADES E OUTRAS ENTIDADES SUJEITAS AO REGIME DE TRANSPARÊNCIA FISCAL					
01	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIPC)	02	EXERCÍCIO		
1		1			
03 REGIME DE TRANSPARÊNCIA FISCAL					
031 TIPO DE SUJEITO PASSIVO					
SOCIEDADE CIVIL NÃO CONSTITUÍDA SOB FORMA COMERCIAL		SOCIEDADE DE EMPRESAS AGRARIAS DE BENS		ACE	
1		2		3	
032 DEDUÇÕES À COLECTA					
COLECTA		DUPLA TRIBUTAÇÃO ECONÓMICA		DUPLA TRIBUTAÇÃO INTERNACIONAL	
G01	G02	G03	G04	G05	G06
034 IMPUTAÇÃO DE RENDIMENTOS E DE RETENÇÕES					
MATERIA COLECTÁVEL		LUCRO/PREJUÍZO		RETENÇÃO NA FONTE	
G07		G08		G09	
G10		G11		G12	
G13		G14		G15	
G16		G17		G18	
G19		G20		G21	
G22		G23		G24	
G25		G26		G27	
G28		G29		G30	
G31		G32		G33	
G34		G35		G36	
G37		G38		G39	
G40		G41		G42	
G43		G44		G45	
G46		G47		G48	
G49		G50		G51	
G52		G53		G54	
G55		G56		G57	
G58		G59		G60	
G61		G62		G63	
G64		G65		G66	
G67		G68		G69	
G70		G71		G72	
G73		G74		G75	
G76		G77		G78	
G79		G80		G81	
G82		G83		G84	
G85		G86		G87	
G88		G89		G90	
G91		G92		G93	
G94		G95		G96	
G97		G98		G99	
G100		G101		G102	
G103		G104		G105	
G106		G107		G108	
G109		G110		G111	
G112		G113		G114	
G115		G116		G117	
G118		G119		G120	
G121		G122		G123	
G124		G125		G126	
G127		G128		G129	
G130		G131		G132	
G133		G134		G135	
G136		G137		G138	
G139		G140		G141	
G142		G143		G144	
G145		G146		G147	
G148		G149		G150	
G151		G152		G153	

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS		BENEFÍCIOS FISCAIS		IRS	
DECLARAÇÃO ANUAL		ANEXO I			
01 IES - INFORMAÇÃO EMPRESARIAL SIMPLIFICADA (SUJEITOS PASSIVOS DE IRS COM CONTABILIDADE ORGANIZADA)					
02 SERVIÇO DE FINANÇAS DA ÁREA DO DOMICÍLIO FISCAL DO SUJEITO PASSIVO		03 ANO			
1		1			
04 IDENTIFICAÇÃO DO(S) SUJEITO(S) PASSIVO(S)					
Sujeito passivo A		Sujeito passivo B			
02		03			
05 IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DO RENDIMENTO					
NÚMERO FISCAL DE CONTRIBUINTE		NIPC (EMPRESÁRIO)			
04		05			
Este anexo respeita à actividade de herança indivisa? Se afirmativo SIM, não preencha o campo 04 deste quadro					
Este anexo respeita à actividade exercida por um EIRL? Se afirmativo SIM, não preencha o campo 04 deste quadro					
06 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS					
CÓDIGO DAS CONTAS		FOLHA			
71		1101			
72		1102			
73		1103			
74		1104			
75		1105			
76		1106			
77		1107			
78		1108			
79		1109			
80		1110			
81		1111			
82		1112			
83		1113			
84		1114			
85		1115			
86		1116			
87		1117			
88		1118			
89		1119			
90		1120			
91		1121			
92		1122			
93		1123			
94		1124			
07 INCENTIVOS FISCAIS À INTERIORIDADE SUJEITOS ÀS TAXAS MÁXIMAS DE AUXÍLIOS REGIONAIS					
PEQUENA E MÉDIA EMPRESA		NÃO		2	
INVESTIMENTOS ELEGÍVEIS		F410		F411	
AUXÍLIOS AO INVESTIMENTO		F412		F413	
REDUÇÃO DOS ENCARGOS COM A SEGURANÇA SOCIAL X (1 - TAXA DO IRC)		F414		F415	
MAJORAÇÃO DAS AMORTIZAÇÕES		F416		F417	
MAJORAÇÃO DOS ENCARGOS COM A SEGURANÇA SOCIAL		F418		F419	
MAJORAÇÃO DO CRÉDITO FISCAL AO INVESTIMENTO		F420		F421	
SISA E OUTROS		F422		F423	
TOTAL DOS AUXÍLIOS (F 413 + F 416 + F 419 + F 420 + F 421)		F424		F425	
TAXA DE AUXÍLIO (F 423 + F 422 / F 412)		F426		F427	
TAXA MÁXIMA LEGAL APLICÁVEL		F428		F429	
EXCESSO A REGULARIZAR [F 425 - (F 423 - F 428) X F 412]		F430		F431	

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS		BENEFÍCIOS FISCAIS		IRS	
DECLARAÇÃO ANUAL		ANEXO I			
01 IES - INFORMAÇÃO EMPRESARIAL SIMPLIFICADA (SUJEITOS PASSIVOS DE IRS COM CONTABILIDADE ORGANIZADA)					
02 SERVIÇO DE FINANÇAS DA ÁREA DO DOMICÍLIO FISCAL DO SUJEITO PASSIVO		03 ANO			
1		1			
04 IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DO RENDIMENTO					
NÚMERO FISCAL DE CONTRIBUINTE		NIPC (EMPRESÁRIO)			
04		05			
Este anexo respeita à actividade de herança indivisa? Se afirmativo SIM, não preencha o campo 04 deste quadro					
Este anexo respeita à actividade exercida por um EIRL? Se afirmativo SIM, não preencha o campo 04 deste quadro					
05 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS					
CÓDIGO DAS CONTAS		FOLHA			
71		1101			
72		1102			
73		1103			
74		1104			
75		1105			
76		1106			
77		1107			
78		1108			
79		1109			
80		1110			
81		1111			
82		1112			
83		1113			
84		1114			
85		1115			
86		1116			
87		1117			
88		1118			
89		1119			
90		1120			
91		1121			
92		1122			
93		1123			
94		1124			
06 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATERIAS CONSUMIDAS					
MATERIAS PRIMAS, SUBSIDIARIAS E DE CONSUMO		FOLHA			
1		1125			
2		1126			
3		1127			
4		1128			
5		1129			
07 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATERIAS CONSUMIDAS					
1		1125			
2		1126			
3		1127			
4		1128			
5		1129			

07		VARIAÇÃO DA PRODUÇÃO					
		PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS		SUBPRODUTOS, DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS		PRODUTOS E TRABALHOS EM CURSO	
1	Existências finais	I201	-	-	I205	-	-
2	Regularização de existências (a)	I202	-	-	I206	-	-
3	Existências iniciais	I203	-	-	I207	-	-
4	VARIAÇÃO DAPRODUÇÃO (4 = 1 + 2 - 3)	I204	-	-	I208	-	-
(a) - Se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal.							

08		BALANÇO				
CÓDIGO DAS CONTAS		ACTIVO				
POC		Imobilizado:	ACTIVO BRUTO	AMORTIZAÇÕES E AJUSTAMENTOS	ACTIVO LÍQUIDO	
43 + 441/6 + 440	Imobilizações incorpóreas	I213	-	-	I228	-
42 + 441/6 + 448	Imobilizações corpóreas	I214	-	-	I229	-
41 + 441/6 + 447	Investimentos financeiros	I215	-	-	I230	-
	Circulante:					
32 + 37	Existências	I216	-	-	I231	-
	Dívidas de terceiros:					
	Médio e longo prazo	I217	-	-	I232	-
21 + 22 + 24 + 25 + 26	Curto prazo	I218	-	-	I233	-
15 + 18	Títulos negociáveis	I219	-	-	I234	-
11 + 14	Depósitos bancários e caixa				I235	-
27	Acréscimos e diferimentos				I236	-
	TOTAL DO ACTIVO (I228 a I236)				I237	-

CÓDIGO DAS CONTAS		CAPITAL PRÓPRIO	
POC			I238
51	Capital (a)		I239
56	Reservas de reavaliação		I240
57	Outras reservas		I241
88	Resultado líquido do exercício (a)		I242
	TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO (I238 a I241)		I243

CÓDIGO DAS CONTAS		PASSIVO	
POC			I243
29	Provisões		I244
	Dívidas a terceiros:		
219 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26	Médio e longo prazo		I245
	Curto prazo		I246
27	Acréscimos e diferimentos		I247
	TOTAL DO PASSIVO (I243 a I246)		I248
	TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO (I242 + I247)		I249

(a) - Se negativo, inscrever o valor com o respectivo sinal.

IES DECLARAÇÃO ANUAL	IES - INFORMAÇÃO EMPRESARIAL SIMPLIFICADA ENTIDADES RESIDENTES QUE EXERCEM A TÍTULO PRINCIPAL, ACTIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGRÍCOLA, ENTIDADES NÃO RESIDENTES COM ESTABELECIMENTOS ESTÁVEL E ENL 01N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIPC) 1 02EXERCÍCIO 1 IE ANEXO R																											
03 NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA																												
EM TERRITÓRIO NACIONAL: 1 FORA DO TERRITÓRIO NACIONAL: 2																												
04 ESTABELECIMENTOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO NACIONAL																												
MORADA: 1																												
CÓDIGO POSTAL: 2 3 LOCALIDADE:																												
DISTRITO: 4 CONCELHO: 5 FREGUESIA: 6																												
FAX: 7 TELEFONE: 8																												
E-MAIL: 9																												
SITUAÇÃO PERANTE A ACTIVIDADE: 10 ACTIVIDADE PRINCIPAL: 11																												
CAE Rev. 2.1 12																												
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><thead><tr><th style="width: 10%;">CONTAS POC</th><th></th><th></th></tr></thead><tbody><tr><td>-</td><td>Número médio de pessoas ao serviço durante o ano</td><td>R101</td></tr><tr><td>61 + 62</td><td>Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas e Fornecimentos e serviços externos</td><td>R102</td></tr><tr><td>64</td><td>Custos com o pessoal</td><td>R103</td></tr><tr><td>641 + 642</td><td>Remunerações</td><td>R104</td></tr><tr><td>71 + 72</td><td>Vendas e Prestações de serviços</td><td>R105</td></tr><tr><td>vp</td><td>Variação da produção</td><td>R106</td></tr><tr><td>42 + 4415 + 448</td><td>Aumentos de imobilizado corpóreo</td><td>R107</td></tr><tr><td>422</td><td>Dos quais: Aumentos em edifícios e outras construções</td><td>R108</td></tr></tbody></table>		CONTAS POC			-	Número médio de pessoas ao serviço durante o ano	R101	61 + 62	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas e Fornecimentos e serviços externos	R102	64	Custos com o pessoal	R103	641 + 642	Remunerações	R104	71 + 72	Vendas e Prestações de serviços	R105	vp	Variação da produção	R106	42 + 4415 + 448	Aumentos de imobilizado corpóreo	R107	422	Dos quais: Aumentos em edifícios e outras construções	R108
CONTAS POC																												
-	Número médio de pessoas ao serviço durante o ano	R101																										
61 + 62	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas e Fornecimentos e serviços externos	R102																										
64	Custos com o pessoal	R103																										
641 + 642	Remunerações	R104																										
71 + 72	Vendas e Prestações de serviços	R105																										
vp	Variação da produção	R106																										
42 + 4415 + 448	Aumentos de imobilizado corpóreo	R107																										
422	Dos quais: Aumentos em edifícios e outras construções	R108																										
05 ESTABELECIMENTOS LOCALIZADOS FORA DO TERRITÓRIO NACIONAL																												
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><thead><tr><th style="width: 10%;">CONTAS POC</th><th></th><th></th></tr></thead><tbody><tr><td>-</td><td>Número médio de pessoas ao serviço durante o ano</td><td>R109</td></tr><tr><td>61 + 62</td><td>Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas e Fornecimentos e serviços externos</td><td>R110</td></tr><tr><td>64</td><td>Custos com o pessoal</td><td>R111</td></tr><tr><td>641 + 642</td><td>Remunerações</td><td>R112</td></tr><tr><td>71 + 72</td><td>Vendas e Prestações de serviços</td><td>R113</td></tr><tr><td>vp</td><td>Variação da produção</td><td>R114</td></tr><tr><td>42 + 4415 + 448</td><td>Aumentos de imobilizado corpóreo</td><td>R115</td></tr><tr><td>422</td><td>Dos quais: Aumentos em edifícios e outras construções</td><td>R116</td></tr></tbody></table>		CONTAS POC			-	Número médio de pessoas ao serviço durante o ano	R109	61 + 62	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas e Fornecimentos e serviços externos	R110	64	Custos com o pessoal	R111	641 + 642	Remunerações	R112	71 + 72	Vendas e Prestações de serviços	R113	vp	Variação da produção	R114	42 + 4415 + 448	Aumentos de imobilizado corpóreo	R115	422	Dos quais: Aumentos em edifícios e outras construções	R116
CONTAS POC																												
-	Número médio de pessoas ao serviço durante o ano	R109																										
61 + 62	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas e Fornecimentos e serviços externos	R110																										
64	Custos com o pessoal	R111																										
641 + 642	Remunerações	R112																										
71 + 72	Vendas e Prestações de serviços	R113																										
vp	Variação da produção	R114																										
42 + 4415 + 448	Aumentos de imobilizado corpóreo	R115																										
422	Dos quais: Aumentos em edifícios e outras construções	R116																										

OPERAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS E/OU ENTIDADES SUJEITAS A REGIME FISCAL PRIVILEGIADO														
Natureza da Operação	OPERAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS (Território Nacional)				OPERAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS FORA DO TERRITÓRIO NACIONAL				OPERAÇÕES COM ENTIDADES SUJEITAS A REGIME FISCAL PRIVILEGIADO					
	N.º de Identificação Fiscal	Natureza da Relação	N.º de Identificação Fiscal	Natureza da Relação										
1	1301		1370		1302				1371					
2														
3														
4														
5														
6														
7														
8														
9														
10														
1 - A documentação relativa aos preços de transferência praticados encontra-se organizada? SIM ☐ NÃO ☐ DISPENSADO ☐														
2 - Se realizou operações com "Entidades sujeitas a regime fiscal privilegiado" indique os identificadores onde as mesmas têm residência.														
1379					1381				1382		1383			
10 RENDIMENTOS AUFERIDOS NO EXERCÍCIO DE UMA ACTIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR CONTRATO PRÓPRIO														
C A E - REV. 2				ACTIVIDADE CONSTANTE DA TABELA DA PORTARIA N.º 1 011, 21/08/01										
				Código				Designação						
Art. 3.º, n.º 1, al. b) do CIRS				1344					1348	-	-	1384		
Art. 3.º, n.º 1, al. c) do CIRS				1345					1350	-	-	1385		
Art. 3.º, n.º 1, al. d) do CIRS				1346					1351	-	-	1386		
Art. 3.º, n.º 2, al. a) i) do CIRS				1347	0	0	1	0	1352	-	-	1387		
Art. 3.º, n.º 2, al. a) ii) do CIRS				1348	0	0	2	0	1353	-	-	1388		
11 DISCRIMINAÇÃO POR ACTIVIDADES														
Actividades Profissionais, Comerciais e Industriais								Actividades Agrícolas, Silvícolas e Pecuárias						
Vendas de mercadorias	1369	-	-	-	-	-	-	1395	-	-	-			
Vendas de produtos	1390	-	-	-	-	-	-	1396	-	-	-			
Prestação de serviços	1391	-	-	-	-	-	-	1397	-	-	-			
Custo das mercadorias vendidas	1392	-	-	-	-	-	-	1398	-	-	-			
Custo das matérias consumidas	1393	-	-	-	-	-	-	1399	-	-	-			
Resultado líquido do exercício	1394	-	-	-	-	-	-	1400	-	-	-			
12 OUTRAS INFORMAÇÕES CONTABILÍSTICAS														
Despesas de representação	1364	-	-	-	-	-	-	1366	-	-	-			
Deslocações e estadas	1365	-	-	-	-	-	-	1367	-	-	-			
Encargos com viaturas	1368	-	-	-	-	-	-	1401	-	-	-			
Número médio de pessoas ao serviço											1412			
13 COMERCIO ELECTRONICO														
Transmissões								Aquisições						
Dispõe de presença na Internet?								SIM ☐ NÃO ☐						
								1402						
								1403						
14 MAIS - VALIAS: REINVESTIMENTO DOS VALORES DE REALIZAÇÃO														
Valor de realização do exercício				Ano				Valor						
Imobilizações Corporais				1405 N				1409						
Partes de Capital				1410 N - 1				1411						

IES	IES - INFORMAÇÃO EMPRESARIAL SIMPLIFICADA (EMPRESAS DO SECTOR FINANCEIRO - Decreto-Lei n.º 228/92, de 31 de Dezembro)	IE								
DECLARAÇÃO ANUAL	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 5%; text-align: center;">01</td> <td style="width: 60%; text-align: center;">N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIPC)</td> <td style="width: 5%; text-align: center;">02</td> <td style="width: 30%; text-align: center;">EXERCÍCIO</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;"> </td> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;"> </td> </tr> </table>	01	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIPC)	02	EXERCÍCIO	1		1		ANEXO S
01	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIPC)	02	EXERCÍCIO							
1		1								
03 A contabilidade encontra-se organizada conforme: NCA ☐ PCSB ☐										
04 Balcões da Instituição Financeira										
NOME DO BALÇÃO: 1										
N.º INSTITUCIONAL DO BALÇÃO: 2										
MORADA: 3										
CÓDIGO POSTAL: 4 5 LOCALIDADE:										
DISTRITO: 6 CONCELHO: 7 FREGUESIA: 8										
FAX: 9 TELEFONE: 10										
E-MAIL: 11 ACTIVIDADE PRINCIPAL: 12										

05	CONTAS NCA		
-	Número médio de pessoas ao serviço durante o ano	S101	-
70	Custos com pessoal	S102	-
700 + 701	Salários e vencimentos	S103	-
66+67+6820	Juros e encargos similares	S104	-
66	Juros e encargos similares	S105	-
66020	Juros de depósitos	S106	-
6602001	De emigrantes	S107	-
79+80+8120	Juros e rendimentos similares	S108	-
79	Juros e rendimentos similares	S109	-
790400	Juros de crédito interno	S110	-
790401	Juros de crédito ao exterior	S111	-
81	Outras comissões recebidas	S112	-
8120	Por operações sobre instrumentos financeiros - operações de crédito	S113	-
13+150+158(1)+159(1)+159(1)+3402+3310(1)+34028(1)+3628(1)	Aplicações em instituições de crédito (saldo)	S114	-
14+151+1540+158(1)+159+159+3304+3305+3306(1)+34028+34108(1)+3628	Crédito a clientes (saldo)	S115	-
-	Do qual: para habitação (saldo)	S116	-
-	Crédito concedido para habitação (valores registados a débito durante o ano)	S117	-
38+39	Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	S118	-
40+41	Recursos de clientes e empréstimos	S119	-
400	Depósitos	S120	-
40001	De emigrantes	S121	-
	BALDO INICIAL		BALDO FINAL
27	Outros activos tangíveis	S122	S123
270+2730+274(1)	Imóveis	S124	S125
27000+2708(1)+27+38(1)+274(1)	Tenentes	S126	S127

05A	CONTAS PCSB			
-	Número médio de pessoas ao serviço durante o ano	S128		
73	Custos com pessoal	S129		
730 + 731	Salários e vencimentos	S130		
70	Juros e custos equiparados	S131		
7032	Juros de depósitos	S132		
70322	De emigrantes	S133		
80	Juros e proventos equiparados	S134		
8022	Juros de crédito interno	S135		
8023	Juros de crédito ao exterior	S136		
82	Comissões	S137		
20+21+280+281+2890+2891+2895+2896+2897	Outros créditos sobre instituições de crédito (saldo)	S138		
16+22+23+282+283+287+2880+2881+2887+2892+2893+2897	Crédito sobre clientes (saldo)	S139		
-	Do qual: para habitação (saldo)	S140		
-	Crédito concedido para habitação (valores registados a débito durante o ano)	S141		
30+31	Débitos para com instituições de crédito	S142		
32+33+35	Débitos para com clientes	S143		
32	Depósitos	S144		
322	De emigrantes	S145		
		SALDO INICIAL	SALDO FINAL	
42	Imobilizações corpóreas	S146		
420	Imóveis	S148		
42000+ 42090	Terrenos	S150		

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Decreto-Lei n.º 36/2007

de 16 de Fevereiro

O Decreto-Lei n.º 76/2006, de 27 de Março, veio concentrar no Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento as atribuições de autoridade competente no domínio dos dispositivos médicos, transferindo para este Instituto competências que, até então, estavam cometidas ao Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.

Constata-se, no entanto, a necessidade de aperfeiçoar o regime introduzido por aquele diploma, designadamente no que se refere aos dispositivos médicos activos não implantáveis, em relação aos quais é omissivo, bem como quanto ao momento da entrada em vigor de algumas das normas, que se considera dever ser deferido no tempo apenas em relação às alterações introduzidas no regime dos dispositivos médicos.

O INFARMED participou na elaboração das normas constantes do presente decreto-lei.

Assim:

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 273/95, de 23 de Outubro

O artigo 8.º-C do Decreto-Lei n.º 273/95, de 23 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 30/2003, de 14 de Fevereiro, e 76/2006, de 27 de Março, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 8.º-C

[...]

- 1 —
2 —
3 —

a) Nome ou firma e domicílio ou endereço completo da sede do fabricante e do mandatário e dos distribuidores por grosso em território nacional;

- b)
c)
d)
e)
f)
g)
h)

- 4 —
5 —

- a)
b) O nome ou firma e endereço ou sede do fabricante e do mandatário, caso o fabricante não disponha de domicílio ou sede num Estado membro;
c)»

IES DECLARAÇÃO ANUAL	IES - INFORMAÇÃO EMPRESARIAL SIMPLIFICADA (EMPRESAS DO SECTOR SEGURADOR - Decreto Lei Nº 94-B/98, de 17 de Abril)		IE ANEXO T
	01 Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIPC) 1 2 3 4 5 6 7 8 9 0	02 EXERCÍCIO 1 2 3 4 5 6 7 8 9 0	
03 ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA SEGURADORA			
Nº INSTITUCIONAL DO ESTABELECIMENTO: 1			
MORADA: 2			
CÓDIGO POSTAL: 3 4 5 6 7 8 9 0 LOCALIDADE: 4			
DISTRITO: 5 6 7 8 9 0 CONCELHO: 6 FREGUESIA: 7 8 9 0			
FAX: 8 9 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 0 TELEFONE: 9 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 0			
E-MAIL: 10			
ACTIVIDADE PRINCIPAL: 11			
04 CONTAS PCSES			
-	Número de pessoas ao serviço durante o ano a tempo completo	T101	
-	Número de pessoas ao serviço durante o ano a tempo parcial	T102	
680	Custo com pessoal	T103	
6800/1	Remunerações	T104	
6802/3/4/5/6/7	Outros custos com pessoal	T105	
70	Prémios Brutos Emitidos	T106	
700 + 701	Prémios Brutos Emitidos - Seguro directo	T107	
702 + 703	Prémios Brutos Emitidos - De resseguros aceites	T108	
		SALDO INICIAL	SALDO FINAL
260	Imobilizações corpóreas	T109	T110
260x001+260x011+21x001+21x011+220001+220011+221001+221011+23001+230021+23011+230121	Edifícios	T111	T112
260x001+260x010+21x000+21x010+220000+220010+221000+221010+23000+230020+23010+230120	Terrenos	T113	T114

Artigo 2.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 76/2006, de 27 de Março

Os artigos 1.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 76/2006, de 27 de Março, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

[...]

O presente decreto-lei transfere para o Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) as atribuições de autoridade competente no domínio dos dispositivos médicos activos e visa harmonizar a legislação que regula a matéria relativa aos dispositivos médicos.

Artigo 14.º

[...]

1 —

2 — O disposto no artigo 2.º, no artigo 3.º, na parte que altera o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/95, de 23 de Outubro, nos artigos 5.º e 7.º, no artigo 8.º, na medida em que se refira a dispositivos médicos implantáveis activos, e no artigo 11.º apenas entra em vigor no 1.º dia do 2.º mês seguinte ao da publicação da portaria prevista no n.º 2 do artigo 9.º»

Artigo 3.º

Norma revogatória

São revogados os n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 264/2003, de 24 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 76/2006, de 27 de Março.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente decreto-lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 21 de Dezembro de 2006. — *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa* — *António Fernando Correia de Campos*.

Promulgado em 5 de Fevereiro de 2007.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 6 de Fevereiro de 2007.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Acórdão n.º 2/2007

Processo n.º 870/06 — 1.ª Secção

Acordam no pleno da 1.ª Secção do Supremo Tribunal Administrativo:

1 — O Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (STAL), em representação de vários dos seus asso-

ciados, interpôs acção administrativa especial no Tribunal Administrativo e Fiscal (TAF) de Viseu, na qual pediu, além do mais, a anulação de despachos do presidente da Câmara Municipal de Nelas que indeferiram requerimentos de funcionários camarários nos quais solicitaram desta entidade o reconhecimento de que as carreiras em que se integram fossem consideradas verticais, com consequente progressão dos interessados de três em três anos, de acordo com o disposto no artigo 19.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e reposicionamento no escalão que lhes corresponderia se, desde a data da respectiva integração nessas carreiras, tivessem progredido daquela forma.

A acção foi julgada procedente, por sentença de 30 de Junho de 2005.

Inconformada, a Câmara Municipal de Nelas interpôs recurso para o Tribunal Central Administrativo Norte (TCAN), onde, por Acórdão de 30 de Março de 2006 (fls. 162 e segs. dos autos), foi concedido provimento a esse recurso e, por consequência, revogada a decisão recorrida.

Então, o STAL, invocando contradição dessa decisão do TCAN com o Acórdão de 21 de Novembro de 2002 do Tribunal Central Administrativo Sul (TCAS), proferido no processo n.º 6175/2002, veio interpor recurso para este Supremo Tribunal Administrativo, para uniformização de jurisprudência, ao abrigo do disposto no artigo 152.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA).

Apresentou alegação, na qual formulou as seguintes conclusões:

«A) Por imperativo constitucional, só ao legislador compete qualificar uma determinada carreira como horizontal ou como vertical (artigo 47.º da CRP);

B) Nos diplomas legais supra-referenciados, o legislador estabeleceu as regras sobre o ingresso, acesso e progressão nas carreiras da função pública;

C) Nesses diplomas as carreiras horizontais e as carreiras mistas estão definidas pela positiva, ou seja, expressa, extensa e taxativamente foram enumeradas as carreiras consideradas como horizontais;

D) Não sendo as carreiras verticais definidas taxativamente, mas prevendo-se a sua existência, a conclusão é a de que são carreiras verticais ou processando-se como tal todas aquelas que a lei não prevê como carreiras horizontais, o que resulta até da presunção legal prevista no artigo 9.º, n.º 2, do CC de que o legislador consagrou as soluções mais acertadas e soube exprimir o seu pensamento em termos adequados;

E) A enumeração das carreiras horizontais operada pelo artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, não pode ter-se senão por taxativa. Não sendo de admitir por isso outras carreiras que dela não constem como sendo também elas horizontais;

F) O único argumento assumido pelo douto acórdão impugnado, qual seja o de que são horizontais as carreiras unicategoriais, aquelas que não exigem nunca maiores exigências profissionais, aquelas que não têm conteúdo funcional evolutivo, carece de base legal;

G) Ao decidir em sentido inverso ao que vem de alegar-se, o douto acórdão impugnado viola por conseguinte o disposto no artigo 47.º da CRP e nos arti-

gos 38.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, e 19.º, n.º 2, alínea b), e 20.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, devendo em consequência disso o mesmo douto acórdão impugnado ser anulado e substituído por douta decisão deste Supremo Tribunal Administrativo que decida a questão controvertida.

Nestes termos e nos melhores de direito, que VV. Ex.^{as} doutamente suprirão, deve o presente recurso ser admitido por se reunirem os requisitos para o efeito exigidos pelo artigo 152.º do CPTA, julgando-se o mesmo totalmente procedente e, consequentemente, o douto acórdão impugnado ser anulado e substituído por douta decisão deste Supremo Tribunal Administrativo que decida a questão controvertida de acordo com o pugnado.

Assim decidindo, farão VV. Ex.^{as}, como sempre, justiça.»

Não houve contra-alegação.

O Ex.^{mo} Magistrado do Ministério Público emitiu o seguinte parecer, de fl. 209 a fl. 212 dos autos, no qual conclui que «o que se pretende neste recurso é uma decisão a proferir — em abstracto — que defina se o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, é taxativo ou meramente exemplificativo.

Mas tal decisão, porém, [...] só seria admitida se, nos acórdãos alegados em contradição, se tivesse decidido sobre uma das duas carreiras — a de motorista de transportes públicos ou a de fiscal de obras.

Não havendo, assim, identidade das situações de facto, ou seja, porque os doutos acórdãos, em alegada contradição, não partiram de situações de facto idênticas, deve o recurso ser julgado findo.»

Notificado desse parecer, veio o recorrente, de fl. 265 a fl. 266 dos autos, dizer, essencialmente, que a identidade das situações de facto, como requisito de admissão do recurso para uniformização de jurisprudência, é exigível apenas na medida em que assegure a identidade da própria questão fundamental de direito a decidir. E que, no caso, a existência de identidade desta questão fundamental não é prejudicada pela diversidade das carreiras a que respeitam os acórdãos em confronto.

Cumpra decidir.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 152.º do CPTA, é admissível recurso para uniformização de jurisprudência, cujo julgamento compete ao pleno da Secção, quando, sobre a mesma questão fundamental de direito, exista contradição «[e]ntre acórdão do Tribunal Central Administrativo e acórdão anteriormente proferido pelo mesmo Tribunal» [alínea a)], salvo «se a orientação perfilhada no acórdão impugnado estiver de acordo com a jurisprudência mais recentemente consolidada do Supremo Tribunal Administrativo» (n.º 3). Assim, e desde logo, há que apurar se existe ou não a contradição de julgados, invocada pelo recorrente.

Vejam, pois.

Os acórdãos em confronto — o do TCAN, de 30 de Março de 2006, e o do TCAS, de 21 de Novembro de 2002 — tiveram por objecto decisões de tribunais administrativos de círculo nas quais foram apreciadas impugnações de actos administrativos de indeferimento de prestações, formuladas por funcionários de autarquias

locais, no sentido de que fossem havidas como verticais as carreiras em que se encontram e, por consequência, que a respectiva progressão nelas ocorresse de três em três anos, e não de quatro em quatro anos, como nas carreiras horizontais.

O Acórdão de 21 de Novembro de 2002, invocado como fundamento do presente recurso, confirmou a sentença que tinha por objecto, no sentido de que a carreira de fiscal de obras é uma carreira vertical, por não se contar entre as que são consideradas carreiras horizontais, no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho. Preceito que, no entendimento seguido nesse mesmo acórdão, se faz enumeração taxativa e não meramente exemplificativa das carreiras horizontais.

O acórdão recorrido, pelo contrário, entendeu que esse mesmo artigo 38.º não contém enumeração taxativa das carreiras horizontais. E que, sendo unicategorial — como sucede, aliás, com a carreira de fiscal de obras, a que se reporta o acórdão fundamento —, a carreira de motorista de transportes colectivos não pode deixar de qualificar-se como horizontal, por não possibilitar promoção a categoria mais elevada, como é próprio das carreiras verticais, mas, apenas, progressão, automática e oficiosa, por via de mudança de escalão dentro da mesma categoria, segundo o regime característico das carreiras horizontais.

Assim, conclui-se que os acórdãos em confronto, perante situações de facto essencialmente idênticas, afirmaram decisões diferentes, e entre si opostas, por virtude da solução diversa que deram à mesma questão fundamental de direito, que consiste na interpretação da mesma norma jurídica, contida no indicado artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

Esta conclusão, no sentido da existência de oposição de julgados, não é prejudicada pelo facto de os acórdãos em confronto respeitarem a carreiras distintas: a de fiscal de obras, no acórdão fundamento, e a de motorista de transportes colectivos, no acórdão recorrido. Pois que essa diferença específica não assumiu qualquer relevância na economia dos acórdãos, que, em qualquer dos casos, consideram, apenas, o facto de essas carreiras unicategoriais não serem mencionadas, como verticais, no citado artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 247/87.

Com efeito, «quando se diz que as oposições entre julgados supõem que eles hajam decidido situações de facto idênticas, não se reclama uma impossível identidade entre factos singulares — mas uma identidade específica ou genérica que habilite a dizer que os acórdãos extraíram, de silogismos judiciais cujas premissas maior e menor são, em última análise, as mesmas, conclusões reciprocamente repugnantes. Portanto, quando se cotejam os factos dos arestos em alegada oposição, somente se atende àqueles que as decisões consideraram juridicamente significativos, dado que só esses integraram o raciocínio que culminou na proposição jurídica a comparar. E todos os demais factos devem ser abstraídos ou eliminados, por não relevarem na economia discursiva que conduziu à solução *de jure*.» — Acórdão de 5 de Maio de 2005 — recurso n.º 2018/2003.

Ocorre, assim, oposição de julgados, tal como vem alegado pelo recorrente.

Para além disso, não existe jurisprudência consolidada, designadamente, deste pleno, sobre a referenciada

questão fundamental de direito, suscitada pela interpretação do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

Dáí que, no caso presente, se verifiquem os requisitos, legalmente exigidos, de admissão do recurso para uniformização de jurisprudência.

Assim sendo, há que apreciar da questão controvertida, conforme prevê o n.º 6 do citado artigo 152.º CPTA.

3 — O acórdão recorrido baseou-se na seguinte *matéria de facto*:

«A) Os associados do autor são funcionários pertencentes ao quadro da Câmara Municipal de Nelas com a categoria de motoristas de transportes colectivos;

B) Os referidos associados, mediante requerimentos individuais, solicitaram à entidade demandada que a carreira a que pertenciam fosse considerada vertical com o integral reconhecimento deste direito, nomeadamente para efeitos de progressão, com as consequentes correcções remuneratórias decorrentes da devida aplicação da lei — conforme documentos juntos sob os n.ºs 22 e 23;

C) Em 25 de Novembro de 2004 os associados foram notificados do indeferimento dos requerimentos identificados, conforme documentos juntos, sob os n.ºs 4 e 5, dos quais consta que ‘as carreiras que não constem do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, mas que de acordo com o disposto no anexo n.º 3 do Decreto-Lei n.º 393-A/89, de 16 de Outubro, passarem a unicategoriais devem ser consideradas horizontais para efeitos de progressão’.

D) A presente acção foi proposta em 2 de Fevereiro de 2005.»

4 — O acórdão recorrido revogou a sentença que teve por objecto, que concluiu ser a carreira de motorista de transportes colectivos uma carreira vertical, por não constar da enumeração do referido artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 247/87, que considerou taxativa.

Para assim decidir, entendeu o acórdão recorrido, pelo contrário, que tal enumeração é meramente exemplificativa, devendo igualmente ser consideradas horizontais as carreiras nas quais, pela sua estrutura, a progressão dos trabalhadores nelas integrados se faça em termos idênticos, ou seja, em função apenas da maior eficiência na execução das respectivas tarefas profissionais, sem possibilidade de promoção a categorias de diferente grau de exigência, complexidade e responsabilidade.

O recorrente impugna este entendimento, começando por defender que só ao legislador compete qualificar determinada carreira como vertical ou horizontal, dada a repercussão de tal qualificação na progressão do trabalhador nas correspondentes categorias.

Essa reserva de lei, segundo defende o recorrente, radicar-se-ia no artigo 47.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), que, no respectivo n.º 1, consagra, como direito fundamental, a liberdade de escolha de profissão, de que a progressão na carreira profissional constitui um dos níveis de realização (vd. G. Canotilho e V. Moreira, *Constituição da República Portuguesa Anotada*, 3.ª ed., p. 262).

É certo que aquele preceito constitucional, ao estabelecer que «[t]odos têm direito de escolher livremente

a profissão ou o género de trabalho, salvas as restrições legais impostas pelo interesse colectivo ou inerentes à sua própria capacidade» (n.º 1), coloca sob reserva de lei restritiva o direito fundamental de escolher livremente a profissão. Sendo esse um dos casos expressamente previstos de restrições legais de «direitos, liberdades e garantias» (cf. artigo 18.º, n.ºs 2 e 3) — V. Moreira e G. Canotilho, *loc. cit.*, p. 263.

Todavia, não está aqui em causa o direito de escolha de profissão em qualquer das suas vertentes, designadamente o direito na progressão na carreira. Sendo que este último está consagrado na lei, embora em termos diferentes, conforme se trate de carreiras verticais ou horizontais.

Com efeito, o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, que estabelece as regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública e a estrutura das remunerações das carreiras e categorias nele contempladas (artigo 1.º), dispõe:

«Artigo 19.º

Progressão

1 — A progressão nas categorias faz-se por mudança de escalão.

2 — A mudança de escalão depende da permanência no escalão imediatamente anterior dos seguintes módulos de tempo:

- a) Nas carreiras horizontais, quatro anos;
- b) Nas carreiras verticais, três anos.

3 —»

Trata-se agora de determinar se carreira de motorista de transportes colectivos, a que pertencem os associados do recorrente, deve qualificar-se como vertical ou como horizontal. Do que depende, como se viu, o respectivo regime de progressão.

A análise feita ao preceito constitucional invocado pelo recorrente mostra que, ao invés do que defende na respectiva alegação, dele não decorre que tal qualificação só possa ser feita pela própria lei. E, sendo desejável que o fizesse, certo é que — como expressamente reconhece o próprio recorrente — não existe norma legal que proceda a tal qualificação, relativamente àquela carreira de motorista de transportes colectivos.

Nestas circunstâncias, e embora começando por sustentar que se trata de matéria reservada à lei, o recorrente acaba por concluir pela qualificação como vertical daquela carreira, baseado no entendimento, seguido na sentença do TAF e no acórdão invocado como fundamento deste recurso, segundo o qual o já referenciado artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 247/87 deve ser interpretado no sentido de que nele se contém enumeração exaustiva das carreiras horizontais. Devendo, por isso, ser havidas como verticais todas as restantes carreiras, não referidas nessa enumeração, como é o caso da indicada carreira de condutor de transportes colectivos, a que pertencem os associados do recorrente.

Adiante-se, desde já, que temos por mais acertado o entendimento adoptado no acórdão recorrido, que, na falta de qualificação legal de determinada carreira como vertical ou horizontal, apela à respectiva estrutura como critério possibilitador de tal qualificação.

Vejamos.

Na definição legal, constante do artigo 4.º do já referido Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, «[a] carreira é o conjunto hierarquizado de categorias às quais correspondem funções da mesma natureza a que os funcionários terão acesso de acordo com a antiguidade e o mérito evidenciado no desempenho profissional» (n.º 1). Sendo categoria «a posição que os funcionários ocupam no âmbito de uma carreira, fixada de acordo com o conteúdo e qualificação da função ou funções, referida à escala salarial da função pública» (n.º 2).

Sobre a «estrutura das carreiras», dispõe o artigo 5.º do mesmo diploma legal que são:

«a) Verticais, quando integram categorias com o mesmo conteúdo funcional, diferenciadas em exigências, complexidade e responsabilidade;

b) Horizontais, quando integram categorias com o mesmo conteúdo funcional cuja mudança corresponde apenas à maior eficácia na execução das respectivas tarefas;

c) Mistas, quando combinam características das carreiras verticais e das horizontais.»

Face a esta caracterização legal das carreiras, podemos afirmar, com segurança, que o elemento diferenciador das carreiras verticais, relativamente às horizontais consiste em que, nas primeiras, as diversas categorias correspondem a níveis, supostamente crescentes (vd. Ana Fernanda Neves, *Relação Jurídica de Emprego Público, Movimentos Fractais, Diferença e Repetição*, Coimbra Editora, 1999, p. 136), de exigências, complexidade e responsabilidade.

A esta luz, e na falta de disposição legal que proceda à qualificação de determinada carreira como vertical ou horizontal, deverá a mesma ser considerada como tendo esta natureza e não aquela, se a respectiva estrutura não comportar a possibilidade de progressão por diferentes e crescentes níveis de exigência, complexidade e responsabilidade na execução das tarefas funcionais.

Assim sendo, não obstará à qualificação de uma carreira como horizontal o facto de a mesma não constar da enumeração de carreiras horizontais, feita no referido artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

Neste sentido, veja-se o acórdão desta 1.ª Secção, de 13 de Fevereiro de 1997, proferido no recurso n.º 40 594 (apêndice ao *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Novembro de 1999, pp. 1108 e segs.), onde se afirma que «é em face dos critérios enunciados no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, que terá de se encontrar o enquadramento», para efeitos de progressão de categoria (de fiscal de obras) não directamente inserida em carreira e não constante da enumeração do citado artigo 38.º

Aqui chegados, resta apurar da natureza vertical ou horizontal da carreira de motorista de transportes colectivos, à qual pertencem, de acordo com a matéria de facto provada, os interessados, associados do ora recorrente STAL.

Conforme o disposto no artigo 37, n.º 1, do já referido Decreto-Lei n.º 247/87, que estabeleceu o regime juri-

dico de carreiras e categorias do pessoal das câmaras municipais, adaptando o também já referido Decreto-Lei n.º 248/85 às carreiras de pessoal da administração local, eram «consideradas mistas» as carreiras de motorista, entre as quais se incluía a de motorista de transportes colectivos (artigo 26.º).

Por seu turno, o artigo 38.º deste mesmo diploma legal, como já se viu, considerava horizontais diversas outras carreiras.

Na economia desse mesmo diploma legal, as carreiras verticais seriam, por exclusão de partes, as não qualificadas como mistas ou horizontais, ficando o acesso naquelas carreiras condicionado, além do mais, à permanência de, pelo menos, três anos na categoria imediatamente inferior classificados de *Bom* (artigo 36.º).

O Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, que procedeu, de acordo com a previsão do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, à adaptação à administração local das regras deste diploma legal, sobre o ingresso, acesso e progressão nas carreiras e categorias do regime geral, bem como as respectivas escalas salariais, revogou, expressamente e entre outros, o citado artigo 37.º do citado Decreto-Lei n.º 247/87, que considerava mista a carreira de transportes colectivos (artigo 25.º).

Para além disso, no anexo III, para que remete o artigo 13.º desse Decreto-Lei n.º 412-A/98, consta essa carreira de motorista de transportes colectivos como carreira de uma só categoria, com seis diferentes escalões.

Assim, a par com o desaparecimento da respectiva qualificação legal como carreira mista, a carreira agora em causa passou a unicategorial. Cujas estrutura, por isso, não comporta a possibilidade de evolução por diferentes níveis de exigência, complexidade e responsabilidade, que correspondem, nas carreiras verticais, às diversas categorias funcionais.

Face ao que se concluiu que essa mesma carreira de motorista de transportes colectivos, a que pertencem os interessados, associados do recorrente, deve ser considerada carreira horizontal. Pelo que, nos termos do artigo 19.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, a progressão na respectiva categoria (única) faz-se por mudança de escalão, que depende da permanência de quatro anos no escalão imediatamente anterior, tal como decidiu o acórdão recorrido.

5 — Nos termos e com os fundamentos expostos, acordam em negar provimento ao recurso, confirmando o acórdão recorrido.

Sem custas.

Cumpra-se o disposto no artigo 152.º, n.º 4, 2.ª parte, do CPTA.

Lisboa, 22 de Dezembro de 2006. — *Adérito Santos* (relator) — *Azevedo Moreira* — *Santos Botelho* — *Rosendo José* — *Angelina Domingues* — *Pais Borges* — *João Belchior* — *Jorge de Sousa* — *Costa Reis* — *Rui Botelho* — *Madeira dos Santos* — *Cândido de Pinho* — *Políbio Henriques* — *Fernanda Xavier* — *Freitas Carvalho* — *Edmundo Moscoso*.

I SÉRIE

Depósito legal n.º 8814/85 ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 2,52

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa